



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 16563-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 03-2024

Processo DCL 07-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à eventual e parcelada aquisição de insumos para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



ACL
Produtos para Laboratórios

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 03/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP C.N.P.J nº 22.627.453/0001-85
Inscr. Estadual nº 90698464-48
Inscr. Municipal 170312
Endereço AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR
Telefone: (44) 3029-3222 E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

NOME: CARLOS RENATO TEDARDI
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 4.087.066-0/SSP PR
CPF: 822.292.289-00
TELEFONE: (44) 3029-3222
TIPO CARGO : Sócio-administrador
E-mail: acitedardi@gmail.com

Dados bancários da Empresa para créditos em conta:

BANCO: BANCO DO BRASIL
NÚMERO DA AGÊNCIA: AG 1187-8
Nome da agência: Maringá
NÚMERO DA CONTA: CONTA CORRENTE 116.877-0

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

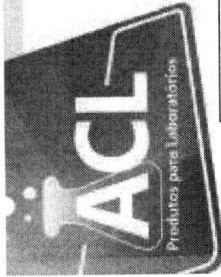
Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br





BLL	Item	Especificação	Marca	Qtde	Unidade	Máx	Máx total
4	4	CLT24H3LT - Coletor de Urina 24H Branco com alça, branco, translúcido, tampa laranja - 3 Litros. MARCA: CRALPLAST. ANVISA 10379860088	CRALPLAST	20	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 109,80
7	7	620523 - CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELEN KIT 3X500 ML. Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, Caixa 03 frascos de 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 mL de Azul de Metileno concentrado, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R ANVISA 10097010156. Marca: LABORCLIN	LABORCLIN	4	KIT	R\$ 59,79	R\$ 239,16
21	21	F11-080B1E - Frascos para coleta de fezes (leitoso, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual, com pá). VALOR UNITÁRIO REFERENTE A UMA UNIDADE, MATERIAL SERÁ ENTREGUE DE MANEIRA PROPORCIONAL EM PACOTE COM 100 UNIDADES. ANVISA 81628880008. MARCA FIRSTLAB	FIRSTLAB	4000	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
45	46	TC500(FR) - Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina. Caixa com 500 tubos capilares. COMPRIMENTO = 75MM DIAMETRO INTERNO = 1.10MM DIAMETRO EXTERNO = 1.50MM VOLUME DE APROXIMADAMENTE DE 70UL. UTILIZADO TAMBÉM EM MEDIDORES DE PONTO DE FUSÃO. MARCA: PRECISION. ANVISA ISENTO	PRECISION	10	CAIXA	R\$ 18,19	R\$ 181,90

Atas e Contratos: atascontratos@aclmaringa.com.br Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



51	52	TV090SH(UNID) - TUBO A VACUO COM HEPARINA 9ML - 13X100MM (PLASTICO) - REAGENTE: HEPARINA DE SÓDIO - COR DA TAMPA: VERDE - DIMENSÕES DO TUBO: 16X100MM - VOLUME DO TUBO: 9 ML COMPOSIÇÃO: TUBO: VIDRO BOROSSILICATO / TAMPA: CLOROBUTILENO /CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE)/ REAGENTE: HEPARINA DE SÓDIO. VALOR UNITÁRIO REFERENTE A UMA UNIDADE, MATERIAL SERÁ ENTREGUE DE MANEIRA PROPORCIONAL EM RACK 100 UNID. MARCA: VACUPLAST. ANVISA 10379860176	VACUPLAST	1000	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$	670,00	
54	55	3267NR(UNID) - Tubo com Fluoreto de sódio, para coleta de sangue a vacuo. Microtubo de 0,5 mL, tampa cinza, plástico. VALOR UNITÁRIO REFERENTE A UMA UNIDADE, MATERIAL SERÁ ENTREGUE DE MANEIRA PROPORCIONAL EM RACK COM 50 UNIDADES. MARCA: VACUPLAST. ANVISA 10379860110	VACUPLAST	200	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$	110,00	
55	56	18056M(UNID) - Tubo de ensaio cor âmbar PP 12x75 - 5mL. MARCA: CRALPLAST. ANVISA ISENTO DE REGISTRO	CRALPLAST	1000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$	150,00	
56	57	18056 - Tubo de ensaio PS cristal 12x75 - 5mL. ANVISA ISENTO. MARCA CRALPLAST	CRALPLAST	12000	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$	960,00	
								R\$	3.860,86

PROPOSTA: R\$ 3.860,86 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br





LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CARLOS RENATO Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900 Dados: 2024.03.07 10:55:29
-03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI

CPF: 822.292.289-00

RG: 4.087.066-0

Sócio - Administrador

Maringá, 06 de Março de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 07/2024)

A empresa **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringa – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maringá, 05 de Março de 2024.

CARLOS RENATO TEDARDI
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.03.05 11:52:33 -03'00'

22 627 453/0001-85

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
Sócio – Administrador

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR



ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 07/2024)

A empresa **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringá – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222.

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com o disposto no Artigo 93 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, onde não possui em seu quadro de funcionários 100 (cem) ou mais empregados, sendo assim dispensada da obrigatoriedade das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



00, SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata De Registro De Preços/Contrato, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Telefone: (44) 3029-3222

CARLOS
RENATO
TEDARDI:8222
9228900

Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.03.05 11:55:14 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
Sócio – Administrador

Maringá, 05 de Março de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



ANEXO

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - ME/EPP/MEI

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringa – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico EDITAL nº 03/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso I do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

CARLOS RENATO Assinado de forma digital
 por CARLOS RENATO
 TEDARDI:822292
 28900 TEDARDI:82229228900
 Dados: 2024.03.05
 11:52:11 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
 CPF: 822.292.289-00
 RG: 4.087.066-0
 Sócio – Administrador

Maringá, 05 de Março de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
 PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
 HORIZONTE - CEP 87010-055
 MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.brPedidos: pedidos@aclmaringa.com.br

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, nascida 01/11/2000, natural de Maringá – PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da Cédula de identidade nº 10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 118.209.159-80.

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da cédula de identidade nº 19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e inscrita no CPF sob o nº 121.032.078-90.

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede e foro em Maringá – PR, à Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte CEP: 87010-055, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE** sob o nº 412.0821614-0. Resolvem por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, **MODIFICAR** o respectivo contrato social em consonância com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade a sócia administradora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** e a sócia **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, ambas, devidamente qualificadas acima.

Parágrafo Único. Cedendo e Transferindo de forma onerosa, as 40.000 (quarenta mil) Quotas integralizadas que possuem o valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cedendo e transferindo-as ao sócio ingressante **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da transferência de Quotas: As cedentes **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** e a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, que em conjunto, possuíam 100% (cem por cento) do capital social, totalizando o valor correspondente à R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), transfere de forma onerosa ao cessionário **CARLOS RENATO TEDARDI**, toda a porcentagem do capital social. Desse modo, fica estabelecido que, o cessionário ficará com 100% (cem por cento) das quotas, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único. Em decorrência das transferência de quotas havida na cláusula anterior, o capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – Natureza Jurídica: A partir dessa data a sociedade passará a ser uma **Sociedade Limitada UNIPESSOAL**, com respaldo legal no artigo 7° da Lei n° 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) em conjunto com o artigo 1.052, § 1° e § 2° do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação: Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o único sócio **resolve** por esse instrumento, **atualizar** e **consolidar** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ N° 22.627.453/0001-85
NIRE N° 412.0821614-0

CARLOS RENATO TEDARI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n° 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade n° 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n° 822.292.289-00.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cerro Azul, n° 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, inscrita no CNPJ N° **22.627.453/0001-85**, registrada na junta comercial do Paraná sob o n° **412.0821614-0**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Nome Empresarial e Sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, e tem como sede e foro a Avenida Cerro Azul, n° 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, localizada na cidade de Maringá – PR.

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social: A sociedade tem como objeto social " O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS."

CLÁUSULA TERCEIRA – Início das Atividades e Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA- Filias e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social: O capital social é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

301.
Jo procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais prestações contábeis, requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o socio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Do PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, desde que, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecimento ou Interdição do sócio: Falecendo ou sendo o sócio interditado o único, a sócio da sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Porte Empresarial: A sociedade limitada Unipessoal declara, sob pena da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, consoante a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de MARINGÁ – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

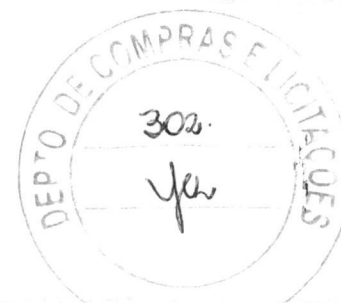
E, por está assim, justo e contrato, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 19 de outubro de 2021.

CARLOS RENATO TEDARDI

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
LDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11820915980	CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
12103207890	BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
82229228900	CARLOS RENATO TEDARDI



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2021 12:00 SOB Nº 20217084338,
PROTOCOLO: 217084338 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107866127. CNPJ DA SEDE: 22627433000185,
NIRE: 41208216140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA -
EPP

LEANDRO MARCOS NATEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2419602424			
NIRE : 41208216140 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208216140	CNPJ 22.627.453/0001-85	Data de Ato Constitutivo 11/06/2015	Início de Atividade 25/05/2015		
Endereço Completo Avenida Cerro Azul, Nº 2485, Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR - CEP 87010-055					
Objeto Social O Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente suas partes e peças, o Comércio Atacadista de Reagentes de Diagnósticos ou de Laboratório, o Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, a Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, os Serviços combinados de escritório, a Preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo e Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS RENATO TEDARDI	822.292.289-00	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS RENATO TEDARDI	822.292.289-00	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
10/2021	20217084338	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 08:27:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SVZGPGK**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:06 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **1449.1587.5FF9.D810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032870008-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.627.453/0001-85**

Nome: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

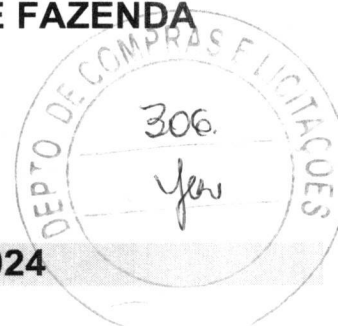
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 487/2024

Certificamos, conforme requerido por **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **22.627.453/0001-85**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **22.627.453 /0001-85**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/01/2024**

Válida até: **01/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8CAA061BE6AF60D8B7D7D45C9448FABE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.627.453/0001-85
Razão Social: A C L ASSIST E COM DE PROD PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Endereço: AV CERRO AZUL 2485 / JARDIM NOVO HORIZON / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605182607007494

Informação obtida em 06/03/2024 09:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.627.453/0001-85
Certidão n°: 2420795/2024
Expedição: 10/01/2024, às 14:18:35
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.627.453/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202402141614336201328

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

CNPJ: 22.627.453/0001-85

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"
Laboratório Regional de Apiaí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **22.627.453/0001-85**, Inscrição Estadual nº **90698464-48** sediada na **AV. CERROZ AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE, CEP: 87010-055** na cidade de **Maringá**, no Estado do **Paraná**, é nosso FORNECEDORA IDÔNEA, com relação aos MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, desde 2016 até o momento, atendendo sempre os prazos estipulados, as quantidades solicitadas e a especificações dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias são de excelente qualidade, sendo sempre entregues corretamente e de forma adequada, mantendo a qualidade dos produtos, conforme nosso cronograma estabelecido. As mercadorias são de qualidade satisfatória, suprimindo as nossas necessidades de consumo.

Produto	QTE
ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT 100 UNID	40
AGULHA 25X7 (22G1) A VACUO (PRETA) ESTERIL CX 100 UNID	10
AGULHA 25X8 (21G1) A VACUO (VERDE) CX 100 UNID	34
ALBUMINA BOVINA 22% FR 10 ML	4
ANTI A MONOCLONAL FR 10ML	36
ANTI B MONOCLONAL FR 10ML	34
ANTI D MONOCLONAL FR 10ML	36
ANTI IGG SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO FR 10 ML	3
ARTRI LATEX (FATOR REUMATOIDE) C/ CONT KIT 2ML - 50/100 TESTES	1
ASO LATEX (ANTI ESTREPTOLISINA O) C/ CONT KIT 2ML - 50/100 TESTES	1
BOBINA TERMICA 49MM X 20M (PAPEL TERMOSENSIVEL) UNID	205
CALIBRADOR P/ BIOQUIMICA FR 3 ML	35
COLETOR 3LT 24HS NATURAL C/ ALÇA UNID	150
COLETOR 50ML S/PA NATURAL TAMP A VERM (SALA LIMPA) PCT 100 UN	25

Rua 1º de Maio, 994 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-8402 – (15) 3552-8431 - (15) 3552-8400 - E-mail: ti.saude@apiai.sp.gov





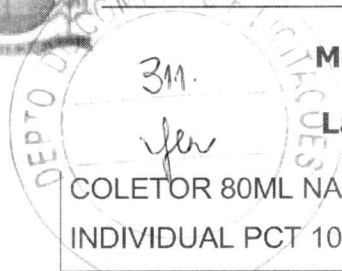
Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Laboratório Regional de Apiaí



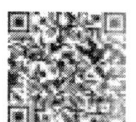
COLETOR 80ML NAO ESTERIL C/ PA NATURAL TAMPA BRANCA INDIVIDUAL PCT 100	57
COLETOR INFANTIL UNISSEX DE URINA 100ML NAO ESTERIL PCT 10 U	80
CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM KIT 4X500 ML	3
CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN KIT 3X100 ML	10
CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN KIT 3X500 ML	5
CONTROLE RH FR 10 ML	1
COVID-19 IGG/IGM(CORONA VIRUS) TESTE RAPIDO PACK (IMUNOCROMATOG) 25 TESTES	6
CRONOMETRO DIGITAL UNID	5
CUBETA REDUZIDA P/ COAGULOMETRO C/ MIXER CX 100 UNID	2
CURATIVO ADULTO POS COLETA BANDAGEM ESTERIL (INDIVIDUAL) CX 500	10
DESCARTADOR 3LT ECOLOGICO PERFURO-CORTANTE UNID	30
DETERGENTE DESINCRUSTANTE EM PO FR 1 KG	11
EDTA ANTICOAGULANTE (HEMATOLOGIA) FR 500 ML	6
EDTA ANTICOAGULANTE 250 ML FR 250 ML	2
ESTANTE 10 PROVAS P/ WESTERGREEN (VHS) UNID	1
FLUORETO ANTICOAGULANTE FR 250ML	2
FLUORETO ANTICOAGULANTE P/ GLICEMIA FR 500 ML	2
GLUTOL 75GR FRUTAS VERMELHAS FR 300ML	50
GLUTOL 75GR LIMAO FR 300ML	110
HCG STRIP 25UL (TESTE RAP GRAVIDEZ TIRAS EMB IND) KIT 100 TESTES	9
HCG STRIP 25UL (TESTE RAP GRAVIDEZ TIRAS EMB IND) KIT 50 TIRAS	40
LABORCONTROL 1 SORO CONTROLE NORMAL 1X5 ML	15
LABORCONTROL 2 SORO CONTROLE PATOLOGICO 1X5 ML (ANORMAL)	15
LAMINA 26X76 FOSCA LAPIDADA CX 50 UNID	100
LAMINA 26X76 FOSCA NAO LAPIDADA CX 50 UNID	400
LAMINULA 18X18MM CX 100 UNID	50

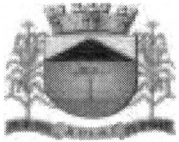
Rua 1º de Maio, 994 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-8402 – (15) 3552-8431 - (15) 3552-8400 - E-mail: ti.saude@apiai.sp.gov



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/09/2023 15:58:51 que o documento de hash (SHA-256) 7387518695a6076315b1c2e2c90be91a220c133c03868c76e5a0c41290f70998 foi validado em 13/09/2023 11:26:39 através da transação blockchain 0xeb728b63e9044cbb72ed653967ea535b4b71e72ea44fd931f9b509adaa47e45a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 160765)





Prefeitura do Município de Apiaí

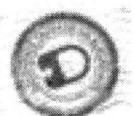
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"
Laboratório Regional de Apiaí

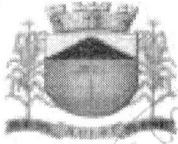


LAMINULA 24X24MM CX 100 UNID	21
LAMPADA 6V 20W (64250) UNID	2
LUVA M LATEX CX 100 UNID	5
LUVA P LATEX CX 100 UNID	60
LUVA XP LATEX CX 100 UNID	56
MASCARA CIR.TRIPLA C/ ELASTICO (54 GR/M ²) CX 50 UNID	5
MASCARA TUBERCULOSE S/ VALVULA (N 95) CX 20 UNID	1
MICROPIPETA 100-1000UL VOL VAR MONO C/ DISP PONT PARC AUT	1
MICROPIPETA 10-100UL VOL VAR MONO C/ DISP PONT PARC AUT	2
MICROPIPETA 5-50UL VOL VAR MONO C/ DISP PONT PARC AUT	1
MICROTUBO EPPENDORF 1,5ML PP (LEITOSO) GRAD. AUTOCLA. PCT 1000 UNID.	8
MULTIDISCO POLISENSIDISC 15 - SERIE URINARIA CX 25 (CLSI)	20
OLEO DE IMERSAO DENSI. 1,02 G/CM FR 100 ML	10
PANOTICO RAPIDO CONJUNTO KIT 3X500 ML	20
PARASITOFILTRO PCT 100 UNID	21
PCR LATEX (PROT. C REATIVA) C/ CONT FR 2 ML - 50/100 TESTES	1
POLISENSIDISC 15- GRAM POSITIVO (CLSI) CX 25	1
PONTEIRA 0-200UL PLAST. PP UNIVERSAL AMARELA AUTOCLA. PCT 1000 UNID	11
PONTEIRA 200-1000UL UNIVERSAL AZUL PCT 1000 UNID	4
PSA TESTE RAPIDO PACK IMUNOCROMATOGRAFICO KIT 20 T	2
RPR BRAS VDRL S/ CONTROLE FR 220 T (5ML)	19
SANGUE OCULTO TESTE RAPIDO PACK IMUNOCROMATOGRAFICO KIT 20 T	4
TAP/TP - TEMPO DE PROTOMBINA CINET. 100T KIT 10X2 ML	12
TB 12X75MM 5ML PS S/ TAMPA	500
TB 12X75MM 5ML PS S/ TAMPA PCT 1000 UNID	7
TB 12X75MM 5ML VIDRO UNID	2.000

Rua 1º de Maio, 994 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-8402 – (15) 3552-8431 - (15) 3552-8400 - E-mail: ti.saude@apiai.sp.gov





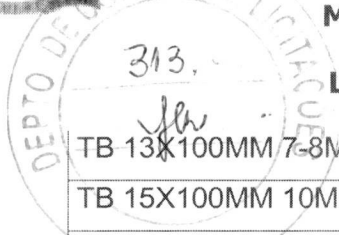
Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Laboratório Regional de Apiaí



TB 13X100MM 7-8ML VIDRO	2.000
TB 15X100MM 10ML PP S/ TAMP A FUNDO REDONDO PCT 1000 UNID	1
TB A VACUO C/ ATIVADOR 10ML - 16X100MM (PLASTICO) RACK 100 U	25
TB A VACUO C/ ATIVADOR 10ML - 16X100MM (VIDRO) RACK 100 UNID	5
TB A VACUO C/ CITRATO 1,8ML - 13X75MM (PLASTICO) RACK 100 UN	4
TB A VACUO C/ CITRATO 2ML - 13X75MM (VIDRO) RACK 100 UNID	2
TB A VACUO C/ CITRATO 3,6ML - 13X75MM (PLASTICO) RACK 100 UN	2
TB A VACUO C/ CITRATO 3ML - 13X75MM RACK 100 UNID	2
TB A VACUO C/ EDTA K3 2ML - 13X75MM (VIDRO) RACK 100 UNID	2
TB A VACUO C/ EDTA K3 4ML - 13X75MM (PLASTICO) RACK 100 UNID	50
TB A VACUO C/ FLUORETO 4ML - 13X75MM (PLASTICO) RACK 100 UNI	15
TB A VACUO C/ FLUORETO 4ML - 13X75MM (VIDRO) RACK 100 UNID	37
TIRA DE URINA 10 AREAS - SENSI 10 - CX 100 TIRAS	30
TRIGLICERIDES KIT 400ML	15
URILAB-TRIO CLED/MC/E.COLI CROMOGENICO CX 50 UNID	5

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

APIAÍ/SP, 13 DE SETEMBRO DE 2023

Débora F. Mondin Dorini
Farmacêutica
CRF-SP 99539

Nome: Débora Fernandes Mondin Dorini

Cargo: Farmacêutica

RG: 56.969.707-4

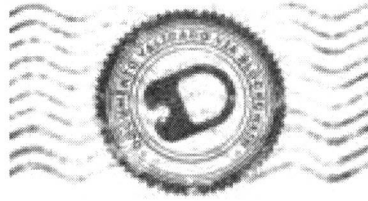
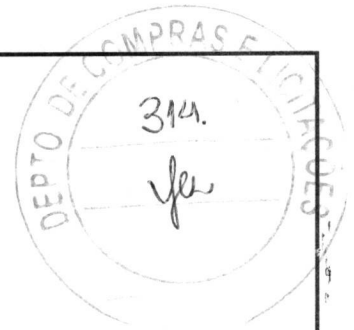
CPF: 411.439.348-06

Rua 1º de Maio, 994 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-8402 – (15) 3552-8431 - (15) 3552-8400 - E-mail: ti.saude@apiai.sp.gov



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7387518695a6076315b1c2e2c90be91a220c133c03868c76e5a0c41290f70998** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160765** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ates.Cap.Tec.Api.ai.Prod**", cujo assunto é descrito como "**Ates.Cap.Tec.Api.ai.Prod**", faz prova de que em **13/09/2023 11:26:27**, o responsável **ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda (22.627.453/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/09/2023 12:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb728b63e9044cbb72ed653967ea535b4b71e72ea44fd931f9b509adaa47e45a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SUPRINDO A SAÚDE DESDE 1977

Portal do Distribuidor Cral

CLT24H3LT

Buscar



(/upload/modelos/original_3070.jpg)

**COLETOR 24 HORAS A GRANEL
TRANSLUCIDO TAMPA BRANCA 3
LITROS COM ALÇA CX/32**

Cód. Referência: CLT24H3LT

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

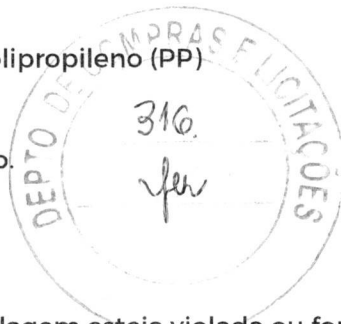
CLT24H3LT - O COLETOR DE URINA 24 HORAS é utilizado na coleta de amostras de urina, durante o período de 24 horas, para posterior diagnóstico clínico.

ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

COMPOSIÇÃO: Polietileno (PE) e polipropileno (PP)

INSTRUÇÕES DE USO

- " Abra a tampa no momento do uso.
- " Transfira a amostra para o frasco.
- " Feche o frasco com a tampa.



PRECAUÇÕES E CUIDADOS

Não utilizar o produto caso a embalagem esteja violada ou fora do prazo de validade.

ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO

Transportar e armazenar o produto, a temperatura ambiente em sua embalagem original em local limpo, seco, e protegido da luz direta do sol.

DESCARTE

Descartar em local próprio para materiais potencialmente contaminados.

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE USO ÚNICO.

DESCARTAR APÓS O USO.

Registro MS

10379860088

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

Fotos meramente ilustrativas. www.cralplast.com.br - Loja virtual CRAL Artigos para Laboratório Ltda

CRAL Artigos para Laboratório Ltda - Rua San José, 305 - Pq. Ind. San José - Cotia/SP - Brasil - 06715-862 - Fone/Fax: (11) 3454-7000 ou (11) 2712-7000

COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN

Finalidade:

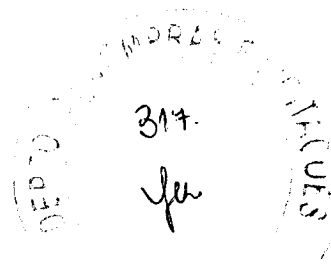
Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.

Registro ANVISA:

10097010156

Apresentação:

620522 - COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN CONJ 3x100mL
620523 - COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN CONJ 3x500mL
620475 - AZUL METILENO LOEFFLER – FR 500 mL
620513 - FUCSINA FENICADA ZIEHL -1% FR 500 mL
620532 - DESCORANTE-ZIEHL-3% HCI-FR 500mL



LB 170119
Rev. 13 – 04/2023

1. INTRODUÇÃO

A técnica de Ziehl-Neelsen foi desenvolvida por Franz Ziehl e posteriormente melhorada por Friedrich Neelsen, no final do século XIX. Essa técnica de coloração é mais agressiva que a técnica de Gram, sendo usada em bactérias que são má coradas pela coloração de Gram, como por exemplo, as bactérias do gênero *Mycobacterium* e *Nocardia*.

Existem bactérias que são resistentes à coloração, porém quando coradas, resistem fortemente à descoloração, mesmo quando submetidas a ácidos fortemente diluídos e ao álcool absoluto. Essas bactérias são denominadas de bacilos álcool-ácido-resistentes (BAAR).

A característica álcool-ácido-resistente é conferida a essas bactérias devido ao alto teor de lipídeos estruturais na parede celular, que causa uma grande hidrofobicidade, que dificulta a ação de corantes aquosos. Um exemplo de ácido graxo altamente presente na parede celular dessas bactérias é o ácido micólico.

No processo de coloração de Ziehl-Neelsen, a fucsina fenicada de Ziehl irá corar os elementos celulares de vermelho, porém após a descoloração com o descorante, somente os bacilos álcool-ácidos-resistente continuarão preservando a cor avermelhada. Como os demais elementos celulares na amostra serão descorados, para podermos visualizá-los deve-se utilizar o corante azul de metileno que os deixará corados em azul. Portanto, ao fim da coloração, a lâmina terá um fundo azulado e somente os bacilos álcool-ácidos-resistentes permanecerão contrastados em vermelho.

A pesquisa de BAAR em materiais clínicos pode constituir a primeira evidência de doença, permitindo assim o início de um tratamento, enquanto aguarda-se o resultado de cultura. O método de Ziehl-Neelsen se executado corretamente, desde a coleta e processamento da amostra até a baciloscopia, permite uma eficácia diagnóstica em 80% dos casos, e por esta razão não deve ser usado como único meio de diagnóstico laboratorial para a tuberculose.

Utiliza-se a característica de álcool-ácido resistência para a identificação de organismos patológicos, entre eles o *Mycobacterium leprae*.

2. COMPOSIÇÃO

Formulação da Fucsina Fenicada-Ziehl*	Concentração/L
Solução de Fucsina Fenicada	10mL
Água Deionizada Q.S.P.	1000mL

Formulação do Descorante de Ziehl*	Quantidade
Ácido Clorídrico	30mL
Etanol Q.S.P.	1000mL

Formulação do Azul Metileno-Loeffler*	Concentração/L
Etanol	200 mL
Azul de metileno	2,3g
Solução de Hidróxido de Sódio	200 mL
Água Q.S.P.	1000 mL

* A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto.

3. AMOSTRA

a- Tipos de amostras

- A metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada a uma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes, líquido cefalorraquidiano (LCR), etc. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro.

- O laboratório deve estabelecer critérios de coleta, rejeição e conservação das amostras, conforme sua política da qualidade.

b- Procedimento de coleta

Orientar o paciente a coletar o escarro pela manhã ao acordar, antes de escovar os dentes ou de fazer a higiene bucal. O material coletado deve conter a menor quantidade possível de saliva ou de outras secreções do trato aéreo superior.

A critério médico, pode-se coletar 3 amostras em diferentes dias, seguindo a indicação acima, e mantendo as amostras em geladeira até o encaminhamento ao laboratório.

Pode ser utilizada a inalação com soro fisiológico para ajudar na expectoração.

c- Armazenamento e estabilidade da amostra

A amostra deve ser coletada em recipiente de boca larga e estéril, preferencialmente em frascos coletores plásticos descartáveis e encaminhada ao laboratório com a maior rapidez possível. Manter o material em geladeira (2 a 8°C) até o momento de seu processamento.

d- Precauções e cuidados especiais

- O escarro é um material infectante que pode transmitir uma série de doenças infectocontagiosas incluindo AIDS, devendo ser manipulado com extrema cautela;

- Ao final de sua manipulação, o material deverá ser descartado após autoclavagem por 20 minutos a 1 atm de pressão, não devendo ser eliminado diretamente no meio ambiente;

- Após sua manipulação recomenda-se a assepsia das bancadas de trabalho que tiveram contato com o material.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

a- Princípio

O material clínico fixado em uma lâmina nova (limpa e desengordurada) é submetido à ação da fucsina fenicada de Ziehl sob aquecimento. Nesta etapa todas as estruturas absorvem o corante. Em uma segunda etapa, a lâmina é submetida à ação do descorante, que descora todas as estruturas celulares, exceto os BAAR. Para facilitar a microscopia, faz-se uma coloração de fundo com azul de metileno Loeffler.

b- Armazenamento e estabilidade

Para fins de transporte e armazenamento, o produto pode permanecer em temperatura ambiente, condições em que se mantém estáveis até a data de vencimento expressa em rótulo, desde que isento de contaminação de qualquer natureza.

Devido à presença de substratos sensíveis, recomenda-se manter o produto protegido de incidência direta de luz (natural ou artificial) e evitar grandes variações de temperatura até a utilização.

c- Precauções e cuidados especiais

- O produto é destinado apenas para o uso diagnóstico *in vitro*;
- Uso restrito por profissionais de análises clínicas;
- Mesmo se tratando de produto livre de agentes infecciosos, recomenda-se tratar este produto como potencialmente infeccioso, observando o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Não inalar ou ingerir;
- Não utilizar produto com sinais de contaminação, ressecamento ou com alterações de cor ou espessura;
- Não usar materiais com o prazo de validade expirado, ou que apresentem selo de qualidade rompido ou violado;
- É comum aos corantes com o tempo formarem precipitados, neste caso, recomenda-se a filtração dos mesmos sempre que se perceber tal situação;
- Uso de lâminas arranhadas ou que tenham sido utilizadas anteriormente, podem simular bacilos pela deposição de corantes nas ranhuras;
- O descuido no aquecimento da Fucsina permite que o mesmo seque e cristalize no esfregaço;
- Descoramento insuficiente das lâminas pode deixar corados em vermelho outros bacilos, podendo ser confundidos com o BAAR;
- Tempo de descoramento muito prolongado pode levar ao descoramento do BAAR;
- Evitar deixar os frascos abertos desnecessariamente, pois pode haver evaporação de solventes e consequente alteração na concentração dos componentes;
- Pelo fato de alguns corantes conterem ácido fênico (fenol) em sua formulação, deve-se evitar o contato acidental com pele e mucosas. O procedimento técnico deve ser executado em local dotado de boas condições de ventilação e exaustão, haja vista a volatilidade dos componentes. Não se recomenda a reutilização das embalagens usadas;
- Recomenda-se a leitura da diretriz aprovada para "Proteção de Trabalhadores de Laboratório e Infecções Obtidas no Trabalho - CLSI® M29-A" para o manuseio seguro;
- Para acondicionamento e descarte do material utilizado, autoclavar a 121°C por 20 minutos. Recomendamos o uso dos sacos Dextrilab;
- Os procedimentos de manuseio referentes ao processamento e manuseio para o descarte deverá estar de acordo com a RDC 222, de 28 DE MARÇO DE 2018 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (porém não fornecidos)

- Alça bacteriológica;
- Bico de Bunsen;
- Lâminas para microscopia;
- Suporte para coloração;
- Óleo de imersão;
- Microscópio.

6. PROCEDIMENTO TÉCNICO

- a- Preparar o esfregaço conforme procedimento estipulado pelo laboratório;
- b- Colocar as lâminas em suporte apropriado, separadamente uma da outra;
- c- Cobrir todo o esfregaço com a solução de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen, aquecer a lâmina durante 5 minutos, cuidando para que o líquido não entre em ebulição ou ainda que seque;
- d- Retirar a lâmina do suporte e lavar rapidamente em água corrente sob baixa pressão;
- e- Descorar os esfregaços usando a solução descorante, gotejando-a sobre a lâmina inclinada até que não remova mais corante;
- f- Lavar a lâmina em água corrente sob baixa pressão;
- g- Cobrir todo o esfregaço com azul de metileno Loeffler por 1 minuto;
- h- Lavar em água corrente e deixar secar na posição vertical ao ar;
- i- Levar ao microscópio e analisar usando a objetiva de imersão.

Observação

- O aquecimento excessivo do material durante a coloração pode apresentar precipitações na lâmina;
- Observar cuidadosamente a etapa de descoloração, pois qualquer excesso pode induzir a resultados falsamente negativos, e a insuficiência a resultados falsamente positivos;
- Não deixar secar o material durante o processo de coloração;

318
Jfer

- Mesmo após a coloração, a lâmina com o material deve continuar sendo considerada como material infectante, pois os BAAR podem eventualmente se manter viáveis após o processo;
- Após a baciloscopia adotar medidas de assepsia do microscópio, como a limpeza da platina com álcool 70% e das objetivas com material apropriado;
- Descartar as lâminas conforme procedimento adotado para materiais contaminados.

7. RESULTADOS

Os BAAR (Bacilos Álcool-Ácido Resistentes) coram-se em vermelho contra um fundo azul, conforme tabela abaixo:

Estrutura	Resultado esperado
Micobactérias	Células finas em formato de bastão coradas em vermelho
Cocos gram positivo	Células esféricas coradas em azul
Bacilos gram negativo	Células em formato de bastão coradas em azul
Células Epiteliais	Tonalidade azulada
Coloração de Fundo	O fundo da lâmina apresenta-se límpido e isento de sujidades ou precipitados

O resultado deve obedecer ao seguinte critério:

Número de Bacilos	Informação
Nenhum	Não foram visualizados BAAR na amostra analisada
1 e 2 em todo esfregaço	Reportar no laudo e solicitar nova amostra
3 a 9 em todo o esfregaço	+
>= 10 em todo o esfregaço	++
1 ou mais por campo	+++

Observação

- Um exame baciloscópico negativo não exclui a possibilidade de doença. Este exame não substitui a cultura para BAAR.

8. LIMITAÇÕES DO MÉTODO

(Riscos Residuais Identificados conforme RDC 36/2015)

Os resultados falsamente aumentados ou diminuídos, riscos associados à instabilidade, que poderiam levar a resultados errôneos, danos relacionados ao usuário, podem ocorrer, com maior frequência, nas seguintes situações:

- Congelar algum dos componentes.
- Após abertos, os componentes tornam-se suscetíveis a contaminações químicas ou microbianas que podem inviabilizar sua utilização.
- Manter os frascos dos padrões sempre fechados de maneira a evitar alterações em concentrações.
- Os reagentes se destinam ao uso diagnóstico *in vitro*, não devendo ser ingeridos ou entrar em contato com a pele e mucosas.
- Utilização de reagente vencido, contaminado ou em condições inadequadas.
- Erro na conservação dos reagentes.
- Deve-se evitar o uso de materiais que possam contaminar os reagentes.
- Interpretação equivocada de resultados.
- O tempo de coloração inferior ao recomendado pode levar a não coloração das estruturas a serem observadas, bem como a coloração por tempo superior pode levar a não descoloração em processos posteriores gerando resultados divergentes.
- O uso da solução descorante em tempo superior ao preconizado pode levar a descoloração de estruturas que deveriam manter suas colorações visíveis gerando resultados imprecisos.
- Armazenamento ou transporte de amostra inadequado.

Finalidade:

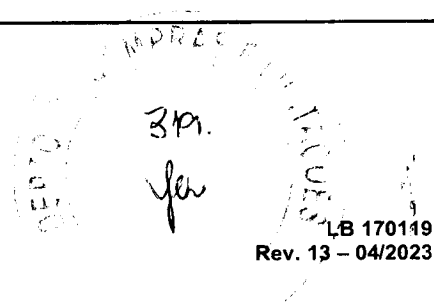
Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.

Registro ANVISA:

10097010156

Apresentação:

620522 - COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN CONJ 3x100mL
620523 - COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN CONJ 3x500mL
620475 - AZUL METILENO LOEFFLER – FR 500 mL
620513 - FUCSINA FENICADA ZIEHL -1% FR 500 mL
620532 - DESCORANTE-ZIEHL-3% HCI-FR 500mL



1. INTRODUÇÃO

A técnica de coloração de Ziehl-Neelsen foi desenvolvida por Franz Ziehl e posteriormente melhorada por Friedrich Neelsen, no final do século XIX. Essa técnica de coloração é mais agressiva que a técnica de Gram, sendo usada em bactérias que são má coradas pela coloração de Gram, como por exemplo, as bactérias do gênero *Mycobacterium* e *Nocardia*.

Existem bactérias que são resistentes à coloração, porém quando coradas, resistem fortemente à descoloração, mesmo quando submetidas a ácidos fortemente diluídos e ao álcool absoluto. Essas bactérias são denominadas de bacilos álcool-ácido-resistentes (BAAR).

A característica álcool-ácido-resistente é conferida a essas bactérias devido ao alto teor de lipídeos estruturais na parede celular, que causa uma grande hidrofobicidade, que dificulta a ação de corantes aquosos. Um exemplo de ácido graxo altamente presente na parede celular dessas bactérias é o ácido micólico.

No processo de coloração de Ziehl-Neelsen, a fucsina fenicada de Ziehl irá corar os elementos celulares de vermelho, porém após a descoloração com o decolorante, somente os bacilos álcool-ácidos-resistente continuarão preservando a cor avermelhada. Como os demais elementos celulares na amostra serão descolorados, para podermos visualizá-los deve-se utilizar o corante azul de metileno que os deixará corados em azul. Portanto, ao fim da coloração, a lâmina terá um fundo azulado e somente os bacilos álcool-ácidos-resistentes permanecerão contrastados em vermelho.

A pesquisa de BAAR em materiais clínicos pode constituir a primeira evidência de doença, permitindo assim o início de um tratamento, enquanto aguarda-se o resultado de cultura. O método de Ziehl-Neelsen se executado corretamente, desde a coleta e processamento da amostra até a baciloscopia, permite uma eficácia diagnóstica em 80% dos casos, e por esta razão não deve ser usado como único meio de diagnóstico laboratorial para a tuberculose.

Utiliza-se a característica de álcool-ácido resistência para a identificação de organismos patológicos, entre eles o *Mycobacterium leprae*.

2. COMPOSIÇÃO

Formulação da Fucsina Fenicada-Ziehl*	Concentração/L
Solução de Fucsina Fenicada	10mL
Água Deionizada Q.S.P.	1000mL

Formulação do Decolorante de Ziehl*	Quantidade
Ácido Clorídrico	30mL
Etanol Q.S.P.	1000mL

Formulação do Azul Metileno-Loeffler*	Concentração/L
Etanol	200 mL
Azul de metileno	2,3g
Solução de Hidróxido de Sódio	200 mL
Água Q.S.P.	1000 mL

* A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto.

3. AMOSTRA

a- Tipos de amostras

- A metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada a uma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes, líquido cefalorraquidiano (LCR), etc. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro.

- O laboratório deve estabelecer critérios de coleta, rejeição e conservação das amostras, conforme sua política da qualidade.

b- Procedimento de coleta

Orientar o paciente a coletar o escarro pela manhã ao acordar, antes de escovar os dentes ou de fazer a higiene bucal. O material coletado deve conter a menor quantidade possível de saliva ou de outras secreções do trato aéreo superior.

A critério médico, pode-se coletar 3 amostras em diferentes dias, seguindo a indicação acima, e mantendo as amostras em geladeira até o encaminhamento ao laboratório.

Pode ser utilizada a inalação com soro fisiológico para ajudar na expectoração.

c- Armazenamento e estabilidade da amostra

A amostra deve ser coletada em recipiente de boca larga e estéril, preferencialmente em frascos coletores plásticos descartáveis e encaminhada ao laboratório com a maior rapidez possível. Manter o material em geladeira (2 a 8°C) até o momento de seu processamento.

d- Precauções e cuidados especiais

- O escarro é um material infectante que pode transmitir uma série de doenças infectocontagiosas incluindo AIDS, devendo ser manipulado com extrema cautela;

- Ao final de sua manipulação, o material deverá ser descartado após autoclavagem por 20 minutos a 1 atm de pressão, não devendo ser eliminado diretamente no meio ambiente;

- Após sua manipulação recomenda-se a assepsia das bancadas de trabalho que tiveram contato com o material.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

a- Princípio

O material clínico fixado em uma lâmina nova (limpa e desengordurada) é submetido à ação da fucsina fenicada de Ziehl sob aquecimento. Nesta etapa todas as estruturas absorvem o corante. Em uma segunda etapa, a lâmina é submetida à ação do decolorante, que descora todas as estruturas celulares, exceto os BAAR. Para facilitar a microscopia, faz-se uma coloração de fundo com azul de metileno Loeffler.

b- Armazenamento e estabilidade

Para fins de transporte e armazenamento, o produto pode permanecer em temperatura ambiente, condições em que se mantém estáveis até a data de vencimento expressa em rótulo, desde que isento de contaminação de qualquer natureza.

Devido à presença de substratos sensíveis, recomenda-se manter o produto protegido de incidência direta de luz (natural ou artificial) e evitar grandes variações de temperatura até a utilização.

c- Precauções e cuidados especiais

- O produto é destinado apenas para o uso diagnóstico *in vitro*;
- Uso restrito por profissionais de análises clínicas;
- Mesmo se tratando de produto livre de agentes infecciosos, recomenda-se tratar este produto como potencialmente infeccioso, observando o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Não inalar ou ingerir;
- Não utilizar produto com sinais de contaminação, ressecamento ou com alterações de cor ou espessura;
- Não usar materiais com o prazo de validade expirado, ou que apresentem selo de qualidade rompido ou violado;
- É comum aos corantes com o tempo formarem precipitados, neste caso, recomenda-se a filtração dos mesmos sempre que se perceber tal situação;
- Uso de lâminas arranhadas ou que tenham sido utilizadas anteriormente, podem simular bacilos pela deposição de corantes nas ranhuras;
- O descuido no aquecimento da Fucsina permite que o mesmo seque e cristalize no esfregaço;
- Descoloramento insuficiente das lâminas pode deixar corados em vermelho outros bacilos, podendo ser confundidos com o BAAR;
- Tempo de descoramento muito prolongado pode levar ao descoramento do BAAR;
- Evitar deixar os frascos abertos desnecessariamente, pois pode haver evaporação de solventes e conseqüente alteração na concentração dos componentes;
- Pelo fato de alguns corantes conterem ácido fênico (fenol) em sua formulação, deve-se evitar o contato acidental com pele e mucosas. O procedimento técnico deve ser executado em local dotado de boas condições de ventilação e exaustão, haja vista a volatilidade dos componentes. Não se recomenda a reutilização das embalagens usadas;
- Recomenda-se a leitura da diretriz aprovada para "Proteção de Trabalhadores de Laboratório e Infecções Obtidas no Trabalho - CLSI® M29-A" para o manuseio seguro;
- Para acondicionamento e descarte do material utilizado, autoclavar a 121°C por 20 minutos. Recomendamos o uso dos sacos DetriLab;
- Os procedimentos de manuseio referentes ao processamento e manuseio para o descarte deverá estar de acordo com a RDC 222, de 28 DE MARÇO DE 2018 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (porém não fornecidos)

- Alça bacteriológica;
- Bico de Bunsen;
- Lâminas para microscopia;
- Suporte para coloração;
- Óleo de imersão;
- Microscópio.

6. PROCEDIMENTO TÉCNICO

- a- Preparar o esfregaço conforme procedimento estipulado pelo laboratório;
- b- Colocar as lâminas em suporte apropriado, separadamente uma da outra;
- c- Cobrir todo o esfregaço com a solução de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen, aquecer a lâmina durante 5 minutos, cuidando para que o líquido não entre em ebulição ou ainda que seque;
- d- Retirar a lâmina do suporte e lavar rapidamente em água corrente sob baixa pressão;
- e- Descorar os esfregaços usando a solução decolorante, gotejando-a sobre a lâmina inclinada até que não remova mais corante;
- f- Lavar a lâmina em água corrente sob baixa pressão;
- g- Cobrir todo o esfregaço com azul de metileno Loeffler por 1 minuto;
- h- Lavar em água corrente e deixar secar na posição vertical ao ar;
- i- Levar ao microscópio e analisar usando a objetiva de imersão.

Observação

- O aquecimento excessivo do material durante a coloração pode apresentar precipitações na lâmina;
- Observar cuidadosamente a etapa de descoloração, pois qualquer excesso pode induzir a resultados falsamente negativos, e a insuficiência a resultados falsamente positivos;
- Não deixar secar o material durante o processo de coloração;

320
fpo

- Mesmo após a coloração, a lâmina com o material deve continuar sendo considerada como material infectante, pois os BAAR podem eventualmente se manter viáveis após o processo;
- Após a baciloscopia adotar medidas de assepsia do microscópio, como a limpeza da platina com álcool 70% e das objetivas com material apropriado;
- Descartar as lâminas conforme procedimento adotado para materiais contaminados.

7. RESULTADOS

Os BAAR (Bacilos Álcool-Ácido Resistentes) coram-se em vermelho contra um fundo azul, conforme tabela abaixo:

Estrutura	Resultado esperado
Micobactérias	Células finas em formato de bastão coradas em vermelho
Cocos gram positivo	Células esféricas coradas em azul
Bacilos gram negativo	Células em formato de bastão coradas em azul
Células Epiteliais	Tonalidade azulada
Coloração de Fundo	O fundo da lâmina apresenta-se limpo e isento de sujidades ou precipitados

O resultado deve obedecer ao seguinte critério:

Número de Bacilos	Informação
Nenhum	Não foram visualizados BAAR na amostra analisada
1 e 2 em todo esfregaço	Reportar no laudo e solicitar nova amostra
3 a 9 em todo o esfregaço	+
>= 10 em todo o esfregaço	++
1 ou mais por campo	+++

Observação

- Um exame baciloscópico negativo não exclui a possibilidade de doença. Este exame não substitui a cultura para BAAR.

8. LIMITAÇÕES DO MÉTODO

(Riscos Residuais Identificados conforme RDC 36/2015)

- Os resultados falsamente aumentados ou diminuídos, riscos associados à instabilidade, que poderiam levar a resultados errôneos, danos relacionados ao usuário, podem ocorrer, com maior frequência, nas seguintes situações:
- Congelar algum dos componentes.
- Após abertos, os componentes tornam-se suscetíveis a contaminações químicas ou microbianas que podem inviabilizar sua utilização.
- Manter os frascos dos padrões sempre fechados de maneira a evitar alterações em concentrações.
- Os reagentes se destinam ao uso diagnóstico *in vitro*, não devendo ser ingeridos ou entrar em contato com a pele e mucosas.
- Utilização de reagente vencido, contaminado ou em condições inadequadas.
- Erro na conservação dos reagentes.
- Deve-se evitar o uso de materiais que possam contaminar os reagentes.
- Interpretação equivocada de resultados.
- O tempo de coloração inferior ao recomendado pode levar a não coloração das estruturas a serem observadas, bem como a coloração por tempo superior pode levar a não descoloração em processos posteriores gerando resultados divergentes.
- O uso da solução decolorante em tempo superior ao preconizado pode levar a descoloração de estruturas que deveriam manter suas colorações visíveis gerando resultados imprecisos.
- Armazenamento ou transporte de amostra inadequado.

- Todas as amostras devem ser manipuladas com extrema cautela, pois podem veicular diversas doenças infectocontagiosas (hepatite, AIDS, etc.).

9. CONTROLE DA QUALIDADE

- *Materiais necessários*

Cepas padrão: ATCC®(American Type Culture Collection) ou derivadas).

- Controle de qualidade recomendado:

Parâmetro	Resultado esperado
<i>Mycobacterium tuberculosis</i> ATCC® 25177	Bacilos finos com coloração vermelha
<i>Escherichia coli</i> ATCC® 25922	Bacilos com coloração azul
<i>Staphylococcus aureus</i> ATCC® 25923	Cocos com coloração azul
Aspecto Corantes	Fucsina Fenicada de Ziehl Nelsen: solução bordô escuro, livre de partículas visíveis. Descorante: solução ligeiramente salmão, livre de partículas visíveis. Azul de metileno Loeffler: Solução azul escura.

- *Periodicidade*

Testar a cada novo lote recebido ou em periodicidade estabelecida pelo próprio laboratório.

- *Análise dos resultados*

As cepas coradas pelo material devem apresentar características de coloração esperadas. Caso se constate algum problema ou diferença, os resultados de amostras clínicas não devem ser liberados até que as causas tenham sido apuradas devidamente e os problemas constatados sanados.

- *Sensibilidade*

Executando-se rigorosamente a técnica como descrito, a sensibilidade diagnóstica da mesma é de cerca de 80%;

A sensibilidade deste método é baixa, visualizando-se 1 BAAR por campo em aumento de 1000x, estima-se que a amostra contenha cerca de 5x10⁵ BAAR por mL.

10. GARANTIA DA QUALIDADE

A Laborclin obedece ao disposto na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Para que o produto apresente seu melhor desempenho, é necessário:

- que o usuário conheça e siga rigorosamente o presente procedimento técnico;
- que os materiais estejam sendo armazenados nas condições indicadas;
- que os equipamentos e demais acessórios necessários estejam em boas condições de uso, manutenção e limpeza.

Antes de ser liberado para venda, cada lote do produto é submetido a testes específicos, que são repetidos periodicamente conforme calendário estabelecido pela empresa até a data de vencimento expressa em rótulo. Os certificados de análise de cada lote podem ser obtidos no site www.laborclin.com.br. Em caso de dúvidas ou quaisquer problemas de origem técnica, entrar em contato com o SAC - Serviço de Assessoria ao Cliente através do telefone 0800-0410027 ou pelo e-mail sac@laborclin.com.br. Quaisquer problemas que inviabilizem uma boa resposta do produto, que tenham ocorrido

comprovadamente por falha da Laborclin serão resolvidos sem ônus ao cliente, conforme o disposto em lei.

11. REFERÊNCIAS

1. BARON S, editor.; Medical Microbiology. 4th edition.; David N. McMurray.; Chapter 33 *Mycobacteria and Nocardia*; Galveston (TX): University of Texas Medical Branch at Galveston; 1996.
2. DAVID, H. Bacteriology of the mycobacteriosis. US Public Health Serv. 76-8316. CDC, Atlanta-Ga, 1970.
3. EDWARDS, L.B. et al. Identification of mycobacterial infections. Bull. W.H.O. 33:405-412, 1965.
4. KENNETH James Ryan, C. George Ray, John C. Sherris. Sherris medical microbiology: an introduction to infectious diseases, 4th ed, 2004.
5. KONEMAN, Elmer; et al. Diagnostic Microbiology. Lippincott, USA, 6 ed., 2009.
6. KRASNOW, I. & Waune, L.G. Comparison of methods for tuberculosis bacteriology. Apl. microbiology 18:915-917, 1969.
7. MACFADDIN, J. F. Media for Isolation-Cultivation-Identification-Maintenance of Medical bacteria. Vol. 1. Williams & Wilkins, Baltimore, MD, 1985.
8. MADDISON B. Application of stains in clinical microbiology. 2001.
9. MAHON, Connie, Manuselis, George Jr. Diagnostic Microbiology. Saunders, USA, 1995.
10. MARTIN Gengenbacher, and Stefan H. E. Kaufmann; Mycobacterium tuberculosis: Success through dormancy; FEMS Microbiol Rev. 2012.
11. MURRAY, P.R. et al. Manual of Clinical Microbiology. 7th ed, American Society for Microbiology 1999.
12. OPLUSTIL, C. P. et al. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 3. ed. São Paulo, 2010.
13. RUNYON, E.H. et al. Manual of clinical microbiology, p.141-174, Washington DC, Am. Soc. Mic., 1974.
14. TRABULSI, L. R; et al. Microbiologia. 3ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

321.
JF



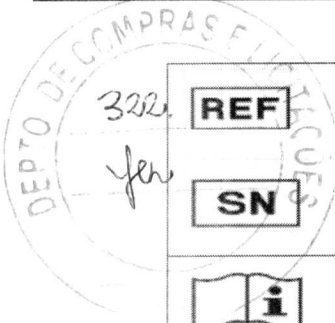
Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda

CNPJ 76.619.113/0001-31
Insc. Estadual 1370012926
Rua Casimiro de Abreu, 521
Pinhais/PR CEP 83.321-210
Telefone 041 36619000
www.laborclin.com.br

Responsável Técnico:
Daniela Fialho – CRF/PR-37492
Serviço de Assessoria ao Cliente
SAC 0800-0410027
sac@laborclin.com.br

ANEXO 1 – LISTA DE SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS RÓTULOS





	Código do produto		Número de lote
	Número de série		Fabricante
	Consultar instruções para utilização		Validade
	Temperatura de armazenagem (limite de temperatura)		Produto para saúde para diagnóstico <i>in vitro</i>
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada		Representante autorizado na Comunidade Europeia.
	Quantidade suficiente para <n> ensaios		Frágil, manusear com cuidado
	Esterilizado utilizando técnicas assépticas de processamento		Esterilização utilizando oxido de etileno
	Esterilização utilizando irradiação		Esterilizado utilizando vapor ou calor seco
	Risco biológico		Cuidado. Importante consultar instruções de uso
	Controle		Controle negativo
	Controle positivo		Manter seco
	Manter afastado de luz solar e longe do calor		Somente para avaliação de desempenho de IVD
	Não reutilizar		Não reesterilizar

Fonte: ABNT NBR ISO 15223-1 – Segunda edição (28.07.2015)

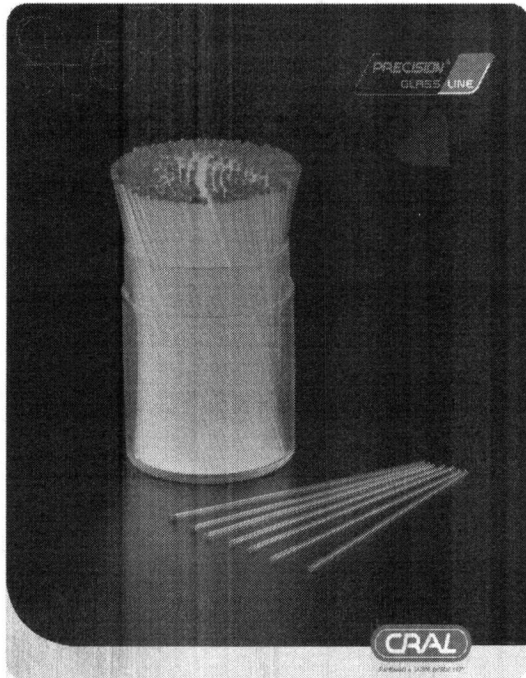
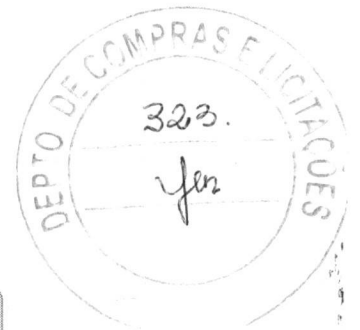


SUPRINDO A SAÚDE DESDE 1977

Portal do Distribuidor Cral

TC500

Buscar



(/upload/modelos/original_2216.jpg)

TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA EM FRASCO COM 500 UNIDADES

Cód. Referência: TC500

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

TC500 - O tubo capilar para microhematócrito é utilizado para apoio ao exame de Hematócrito, utilizando de uma pequena quantidade de sangue para processar na centrifuga de microhematócrito.

Comprimento = 75mm
Diâmetro interno = 1.10mm
Diâmetro externo = 1.50mm

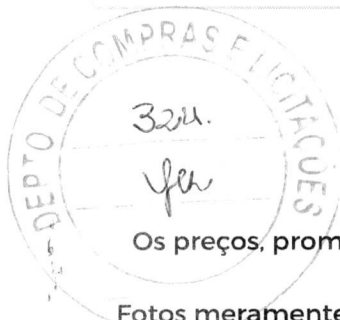
Volume de aproximadamente de 70ul.

Utilizado também em medidores de ponto de fusão.

? Frasco com 500 tubos capilares, com abertura tipo ?paliteiro? para facilitar o manuseio

Registro MS

Produto não considerado correlato; Produto não considerado correlato; Produto não considerado correl



Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

Fotos meramente ilustrativas. www.cralplast.com.br - Loja virtual CRAL Artigos para Laboratório

Ltda

CRAL Artigos para Laboratório Ltda - Rua San José, 305 - Pq. Ind. San José - Cotia/SP - Brasil -
06715-862 - Fone/Fax: (11) 3454-7000 ou (11) 2712-7000



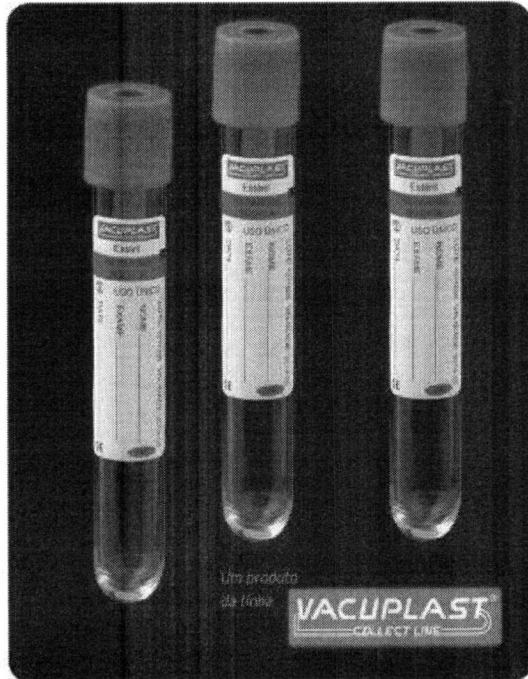
SUPRINDO A SAÚDE DESDE 1977



Portal do Distribuidor Cral

TV090SH

Buscar



(/upload/modelos/original_3956.jpg)

TUBO A VÁCUO EM VIDRO 16X100MM COM HEPARINA 9,0ML RACK/100

Cód. Referência: TV090SH

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

- TV090SH - - Contém 100 unidades
- Reagente: HEPARINA DE SÓDIO
- Cor da Tampa: VERDE
- Dimensões do tubo: 16x100mm
- Volume do tubo: 9 ml

Composição: Tubo: Vidro Borossilicato / Tampa: Clorobutileno /Capa Protetora: Polietileno (PE)/ Reagente: Heparina de Sódio.

Finalidade: O Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo em Vidro com Reagente é utilizado para coletar amostras de sangue e inibir a coagulação, permitindo que a amostra seja preservada por um período mais longo sem alteração do seu estado original.

Modo de usar:

A coleta da amostra de sangue venoso deve ser efetuada por profissionais qualificados e adequadamente treinados.

Portanto, as instruções que seguem devem ser consideradas como uma memória descritiva endereçada ao profissional já experiente.

1. Acomodar o paciente no posto de coleta o mais confortável possível.
2. Instalar o garrote na parte superior do braço.
3. Desinfetar a pele na zona escolhida para a extração do sangue.
4. Efetuar a punção venosa, com o auxílio de adaptador para coleta.
5. Coletar o sangue no tubo devidamente identificado e codificado, de acordo com as normas da instituição de saúde.
6. Após a coleta agite delicadamente, por inversão, o tubo que contém a amostra (5-8 vezes)

Precauções, Cuidados e Advertências

Utilizar exclusivamente para análise de laboratório.

Não utilizar o produto caso esteja danificado ou fora do prazo de validade.

Manter o produto longe de fonte de calor e da luz direta do sol.

VERIFICAR A INTEGRIDADE DE CADA EMBALAGEM ANTES DO USO.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar e transportar o produto em sua embalagem original, em local seco, arejado e protegido da luz do sol.

Descarte: Descartar o material em local próprio para materiais potencialmente contaminados.

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE USO ÚNICO.

DESCARTAR APÓS O USO.

PRODUTO ESTERILIZADO por Raios Gama

NOTA:

- O armazenamento em altas temperaturas pode danificar o produto (por exemplo: perda do vácuo, evaporação dos aditivos líquidos, coloração, etc).
- As amostras devem ser armazenadas em temperatura recomendada de 0 - 25°C;
- Para congelamento utilizar um tubo de apoio secundário
- Os tubos em PET podem ser congelados até -20°C. É recomendado manter as amostras no refrigerador por 2 horas antes do congelamento. Após o descongelamento, misture a amostra completamente antes das análises. Para obter um plasma de heparina perfeitamente limpo, amostras descongeladas devem ser centrifugadas e aliquoteadas. Para um armazenamento a longo prazo é recomendado utilizar frascos criogênicos. É recomendado que os usuários estabeleçam seus próprios protocolos de congelamento.

LIMITAÇÕES DO SISTEMA: O volume de sangue aspirado varia de acordo com a altitude, a temperatura ambiente, a pressão barométrica, a validade do tubo, a pressão venosa e a técnica de enchimento do tubo. Tubos com um volume de aspiração menor do que as dimensões indicadas (tubos de aspiração parcial), podem encher-se mais lentamente do que os tubos de igual tamanho com um volume maior de aspiração.



Registro MS

10379860176; 10379860202

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

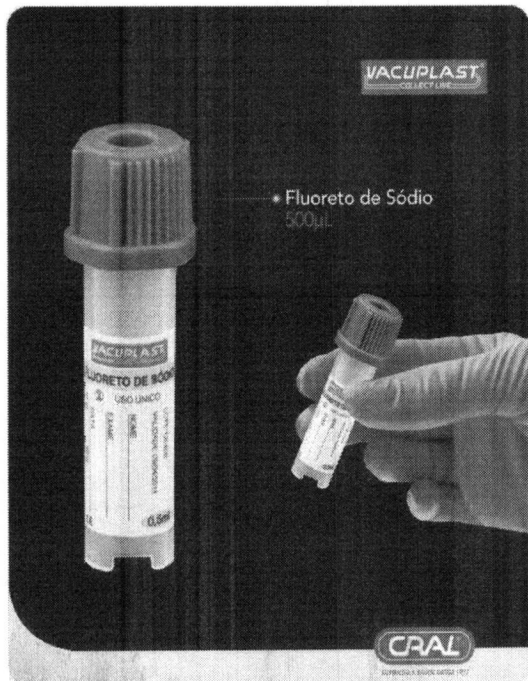
Fotos meramente ilustrativas. www.cralplast.com.br - Loja virtual CRAL Artigos para Laboratório Ltda

CRAL Artigos para Laboratório Ltda - Rua San José, 305 - Pq. Ind. San José - Cotia/SP - Brasil - 06715-862 - Fone/Fax: (11) 3454-7000 ou (11) 2712-7000



SUPRINDO A SAÚDE DESDE 1977

Portal do Distribuidor Cral



(/upload/modelos/original_3674.jpg)

MINI TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO 500UL TAMPA CINZA COM 50 UNIDADES

Cód. Referência: 3267NR

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

3267NR - Os microtubos são recomendados para coleta e processamento de sangue através de punção capilar, coleta neonatal, em crianças, medicina veterinária ou na dificuldade ao acesso venoso do paciente. Cada microtubo com capacidade de 500mL contém um determinado reagente que possibilita a realização de diferentes

análises hematológicas.

O microtubo com FLUORETO DE SÓDIO é indicado para acondicionamento da amostra de sangue e inibe sua coagulação, assim permitindo que a amostra seja preservada por um período mais longo sem alteração do seu estado original.

INSTRUÇÕES DE USO:

A coleta da amostra de sangue deve ser efetuada de acordo com o protocolo da unidade de saúde.

Após a coleta:

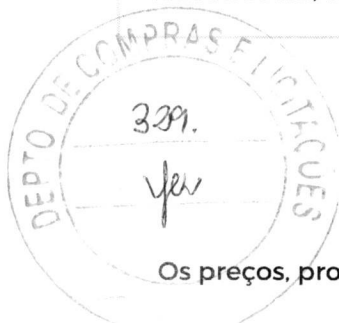
1. Abrir a tampa do tubo;
2. Transferir o sangue até a indicação de volume do tubo;
3. Fechar o tubo com a tampa;
4. Agitar o tubo delicadamente de 5 a 8 vezes, por inversão de 180°;
5. Encaminhar a amostra para o local onde será realizada a análise.

Armazenar e conservar o produto em sua embalagem original, em local seco e arejado

Nota: Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora.

Registro MS

10379860110; 10379860215



Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

Fotos meramente ilustrativas. www.cralplast.com.br - Loja virtual CRAL Artigos para Laboratório Ltda

CRAL Artigos para Laboratório Ltda - Rua San José, 305 - Pq. Ind. San José - Cotia/SP - Brasil - 06715-862 - Fone/Fax: (11) 3454-7000 ou (11) 2712-7000

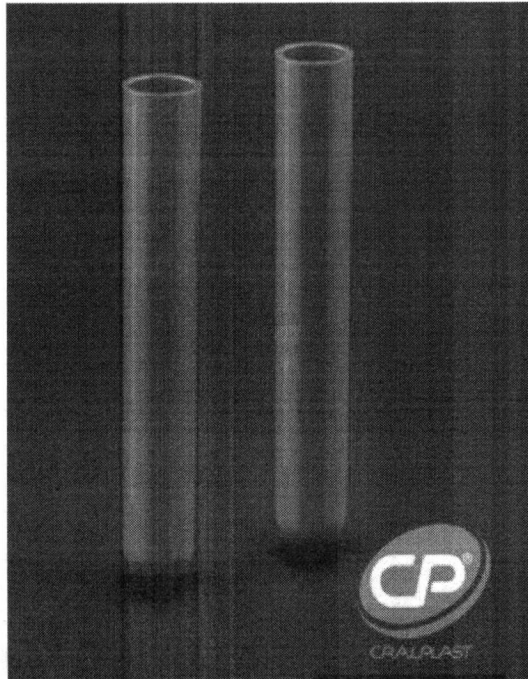


SUPRINDO A SAÚDE DESDE 1977

Portal do Distribuidor Cral

18056M

Buscar



(upload/modelos/original_2341.jpg)

TUBO 12X75MM PP 5ML COR AMBAR PT/1000

Cód. Referência: 18056M

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

18056M - Feito em material de polipropileno (PP), autoclavável, resistente a altas e baixas temperaturas, -70° a $+121^{\circ}\text{C}$. Resistente também a fenol e xileno.

Tubo específico para dosagem de parâmetros fotossensíveis.

Tampas compatíveis:

código 20050
código 18052
código 18052R

Ø interno aproximado de 10,20 mm

Ø externo aproximado de 11,80 mm

Comprimento aproximado de 74,53mm

Registro MS



Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

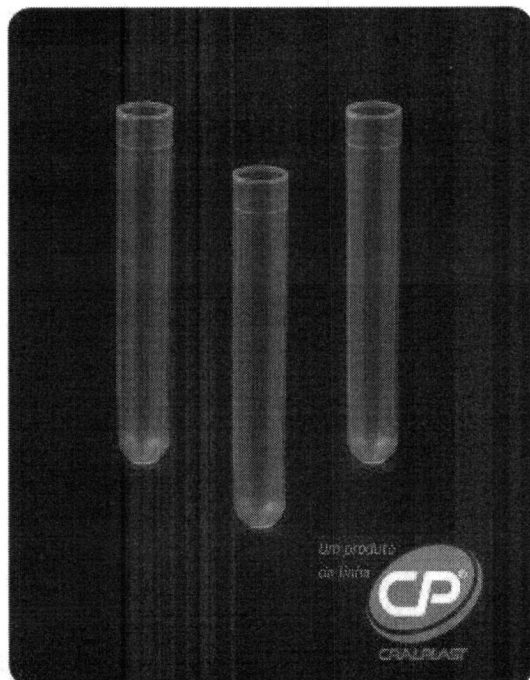
Fotos meramente ilustrativas. www.cralplast.com.br - Loja virtual CRAL Artigos para Laboratório Ltda

CRAL Artigos para Laboratório Ltda - Rua San José, 305 - Pq. Ind. San José - Cotia/SP - Brasil - 06715-862 - Fone/Fax: (11) 3454-7000 ou (11) 2712-7000



SUPRINDO A SAÚDE DESDE 1977

Portal do Distribuidor Cral



(/upload/modelos/original_751.jpg)

TUBO 12X75MM PS 5ML PT/1000 CRALPLAST

Cód. Referência: 18056

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

18056 -

Para sorologia/raioimunoensaio.

Feito em material de poliestireno (PS), rígido, altamente transparente, largura de 12mm e 75mm parede de 1mm, embalado com 1000 unidades resistente a temperaturas de até 70°C.

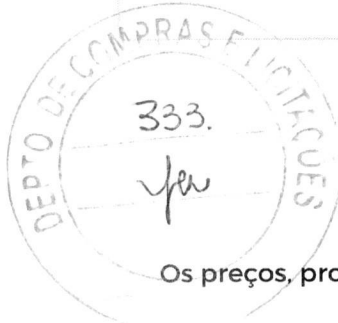
Tampas compatíveis:
código 18052
código 20050
código 18052R

Ø interno aproximado de 10,20 mm

Ø externo aproximado de 11,80 mm

Comprimento aproximado de 74,53mm

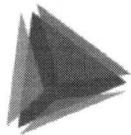
Registro MS



Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

Fotos meramente ilustrativas. www.cralplast.com.br - Loja virtual CRAL Artigos para Laboratório Ltda

CRAL Artigos para Laboratório Ltda - Rua San José, 305 - Pq. Ind. San José - Cotia/SP - Brasil -
06715-862 - Fone/Fax: (11) 3454-7000 ou (11) 2712-7000



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22627453000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 14:49:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **22.627.453/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Pregão Eletrônico Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 07/2024

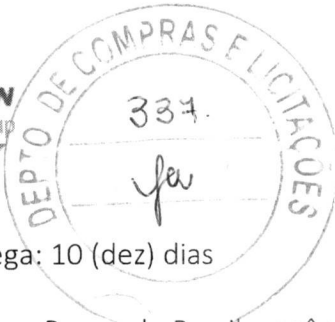


A Empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, sediada à Rua Casimiro de Abreu nº 521 – Vargem Grande, Pinhais PR, CEP 83321-210, fone (41) 3661-9032, e-mail: licitacao@laborclin.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.619.113/0001-31 e Inscrição Estadual sob o nº 137.00129-26, neste ato representada por seu procurador Sr. Júlio Todeschi, gerente de planejamento, CPF nº 029.620.599-02, RG nº 6573050-2 SSP/PR, propõe fornecer em estrito cumprimento ao descrito em edital:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo
6	620521 - COLORACAO GRAM-CONJ. 4x500mL Kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - COMPOSIÇÃO: 1. Frasco de polietileno branco fosco contendo 500ml de violeta de genciana a 1%; 2. Frasco de plástico âmbar contendo 500ml de lugol fraco a 0,3%; 3. Frasco de polietileno transparente contendo 500ml de decolorante 25% acetona; 4. Frasco de polietileno branco fosco - contendo 500ml de fucsina fenicada a 0,1%. REGISTRO ANVISA: 10097010156 – PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente	CX	3	R\$48,99	R\$146,97	Laborclin	620521 - COLORACAO GRAM-CONJ. 4x500mL
32	610667 - GLUTOL LIMAO-75g-FR 300mL-1UN REGISTRO - COMPOSIÇÃO Frasco PET, incolor e transparente, contendo solução a 25% (75g de glicose em 300mL ou 1,39mol/L), pronta para uso. -Tabela Nutricional: contém 300 KCal. - DESCRIÇÃO: Glicose aromatizada, sabor limão, para realização do Teste de Tolerância a Glicose. ANVISA: 10097010001 PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 365 DIAS TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 2 a 30 graus	UND	1000	R\$4,10	R\$4.100,00	Laborclin	610667 - GLUTOL LIMAO-75g-FR 300mL-1UN
36	620512-LUGOL FORTE-PARASITO-1%/2%KI-FR 500mL Composição: Frasco de poliestileno âmbar contendo 500mL de solução de lodo com concentração de 1%. - Descrição: Solução de Lugol utilizada para realização de exame parasitológico de fezes pelo método de Método de Hoffman e col. REGISTRO ANVISA: 10097010156 PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente	UND	1	R\$30,00	R\$30,00	Laborclin	620512 - LUGOL FORTE; PARASITO- 1%/2%KI-FR 500mL

Valor Global: R\$ 4.276,97 (Quatro mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil – agência: 2456-2 – conta corrente: 110-104-8

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação.

Pinhais – 06 de março de 2024.

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
TODESCHI:02962059902
Dados: 2024.03.06 10:45:13 -03'00'

Júlio Todeschi
CPF 029.620.599-02

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONJUNTA



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JULIO CESAR TODESCHI, Portador(a) do RG sob nº 6573050-2 e CPF nº 029.620.599-02, cuja função/cargo é gerente de planejamento (procurador), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:licitacao@laborclin.com.br

Telefone: (41) 3661-9032

JULIO CESAR
TODESCHI:0296205990
2

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR TODESCHI:02962059902
Dados: 2024.03.06 10:53:37 -03'00'

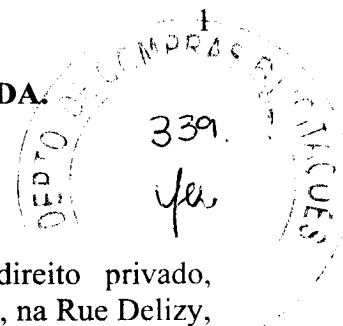
Julio Cesar Todeschi

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CNPJ nº 76.619.113/0001-31

NIRE nº 4120164562-2



Société La Biochimie Appliqueé – Solabia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.710.684/0001-39, com sede na França, na Rue Delizy, nº 41, 93.500, Pantin, registrada conforme as Leis da França em 14 de setembro de 1972, neste ato representada por seu procurador no Brasil, o Sr. **Luiz Carlos Nogueira**, brasileiro, casado, maior, natural de Paçandu, Paraná, nascido em 19/04/1965, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, com endereço comercial na Avenida Silva, Jardim, 1175, Rebouças, CEP 80.230-000, portador da carteira de identificação civil RG nº 3.512.092-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 404.029.409-20, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968, última alteração sob nº 20221852409 em 23/03/2022 (“Sociedade”), **RESOLVE** alterar e consolidar seu contrato social conforme a seguir.

1. Resolve a única sócia incluir nas atividades da sociedade o CNAE 33.1.9-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos de uso em laboratório, ficando o objeto social da seguinte forma: **Industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos - CNAE 2123-8/00, bem como produtos veterinários - CNAE 2122-0/00, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04, aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador – CNAE 7739-0/02, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 4645-1/01 e Manutenção e Reparação de equipamentos de uso em laboratório – CNAE 3319-8/00.**
2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social original e alterações contratuais posteriores não modificadas por este instrumento.
3. Por fim, diante da alteração acima, decide a única sócia consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CNPJ nº 76.619.113/001-31

NIRE nº 4120164562-2

Société La Biochimie Appliqueé – Solabia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.710.684/0001-39, com sede na França, na

340.
Jfa

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**

Rue Delizy, nº 41, 93.500, Pantin, registrada conforme as Leis da França em 14 de setembro de 1972, neste ato representada por seu procurador no Brasil, o Sr. **Luiz Carlos Nogueira**, brasileiro, casado, maior, natural de Paçandu, Paraná, nascido em 19/04/1965, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, com endereço comercial na Avenida Silva, Jardim, 1175, Rebouças, CEP 80.230-000, portador da carteira de identificação civil RG nº 3.512.092-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 404.029.409-20, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968 e última alteração sob nº 20221852409 em 23/03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, e será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As operações da presente sociedade tiveram início em 16 de janeiro de 1968 e o seu prazo de duração é indeterminado.

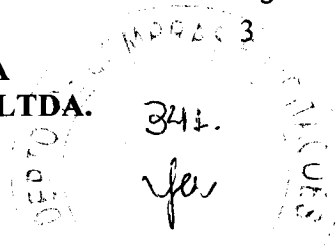
CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a Industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos - **CNAE 2123-8/00**, bem como produtos veterinários - **CNAE 2122-0/00**, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - **CNAE 8599-6/04**, aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador - **CNAE 7739-0/02**, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - **CNAE 4645-1/01** e Manutenção e Reparação de equipamentos de uso em laboratório - **CNAE 3319-8/00**.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que é de R\$ 18.495.427,98 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) dividido em 1.352.994 (um milhão, trezentas e cinquenta e duas mil, novecentas e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos) cada, está assim distribuído:

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**



Sócio	Quotas	Percentual	Valor (R\$)
Société La Biochimie Appliquée – Solabia	1.352.994	100%	18.495.427,98
Total	1.352.994	100%	18.495.427,98

Parágrafo Único: Société La Biochimie Appliquée - Solabia, Glas SAS e Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., celebraram em 23 de março de 2022 um Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda. (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”), por meio do qual, entre outros, Société La Biochimie Appliquée - Solabia cederam fiduciariamente em favor das Partes Garantidas, representadas por Glas SAS, (i), 1.352.994 quotas emitidas pela Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., representando 100% do capital social da Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., bem como todas as quotas emitidas pela Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda. a serem adquiridas pela Société La Biochimie Appliquée - Solabia, de tempos em tempos, como garantia do pagamento e cumprimento integrais pela Solabia Développement de suas obrigações no âmbito do Notes Facility Agreement datado de 23 de dezembro de 2021, e outros documentos relacionados.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será administrada por Administradores “sócios” e/ou por Administradores “não sócios” designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores “não sócios” dependerá da aprovação da sócia **Société La Biochimie Appliquée – Solabia** que detem 100% do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica investida no cargo de Administradora, atuando de forma isolada, a Sra. **IRENE MACHADO MANGOLINI**, brasileira, divorciada, Administradora, nascida em 05/06/1971, natural de Campo Grande/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 1560, Apto 192, Bigorriho, CEP 80.730-360, Curitiba, Paraná, portadora da

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**

carteira de identidade civil RG 000.612.948 SEJSP/MS e inscrita no CPF sob nº 543.532.891-87, na qualidade de administradora “não sócia”, que poderá assinar individualmente pela empresa, ficando investida de todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da **Societé La Biochimie Appliqueé – Solabia** ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para a aquisição e alienação de bens imóveis, pela empresa, bem como a constituição de garantias reais sobre tais imóveis, a administradora deverá obter por escrito autorização da **Societé La Biochimie Appliqueé – Solabia**, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em descordo com o acima estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato social, inclusive na hipótese de transformação da sociedade, poderá ser alterado por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios, sejam para alterar o contrato social, sejam para disciplinar questões previstas em lei ou neste contrato, serão tomadas em reunião ou, então, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Segundo. As reuniões poderão ser convocadas por qualquer sócio, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos (“e-mails”), faxes ou por qualquer outro meio escrito, ficando expressamente dispensadas as formalidades do artigo 1.152, §3.º do Código Civil, encaminhamos com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA

A sociedade dissolver-se-á na forma prevista na lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não se dissolverá em caso de recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: A retirada, falência, recuperação judicial insolvência, morte ou incapacidade dos sócios não provocará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, falecido ou incapaz serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e que deverá refletir o valor de mercado da sociedade, pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento, e as

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CNPJ nº 76.619.113/0001-31

NIRE nº 4120164562-2

5

343.

yln

demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro: Caso haja ingresso de sócio(s) pessoa(s) física(s), o falecimento de qualquer sócio(s) pessoa(s) física(s) não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto: Em caso de partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não sócio ou convivente também não sócio, a estes serão pagos obrigatoriamente os respectivos haveres sociais, observando-se, nesses casos, o disposto no *caput* desta cláusula. O sócio em questão obriga-se em caráter irrevogável e irretroatável a custear o valor desses haveres, mediante a realização de aumento de capital da sociedade a ser representado por novas quotas de igual número àquelas quotas atribuídas ao cônjuge ou convivente, que serão subscritas pelo aludido sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer atividades empresariais, em especial a administração da empresa, seja por lei especial, seja por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. Declara ainda que jamais foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no Brasil ou no exterior.

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

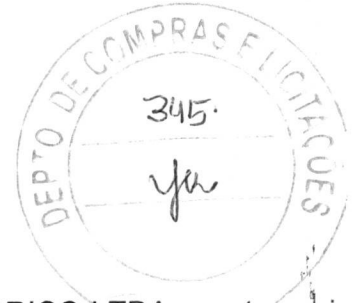
Para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná como o competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento lavrado em via única.

Pinhais, 24 de julho de 2023.

SOCIÉTÉ LA BIOCHIMIE APPLIQUEÉ – SOLABIA
Luiz Carlos Nogueira – Procurador

IRENE MACHADO MANGOLINI
Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40402940920	LUIZ CARLOS NOGUEIRA
54353289187	IRENE MACHADO MANGOLINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 11:24 SOB N° 20233591702.
PROTOCOLO: 233591702 DE 02/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311481170. CNPJ DA SEDE: 76619113000131.
NIRE: 41201645622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2023.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**

1
346
Yer

Société La Biochimie Appliqueé – Solabia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.710.684/0001-39, com sede na França, na Rue Delizy, nº 41, 93.500, Pantin, registrada conforme as Leis da França em 14 de setembro de 1972, neste ato representada por seu procurador no Brasil, o Sr. **Luiz Carlos Nogueira**, brasileiro, casado, maior, natural de Paçandu, Paraná, nascido em 19/04/1965, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, com endereço comercial na Avenida Silva, Jardim, 1175, Rebouças, CEP 80.230-000, portador da carteira de identificação civil RG nº 3.512.092-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 404.029.409-20, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968, última alteração sob nº 20221852409 em 23/03/2022 (“Sociedade”), **RESOLVE** alterar e consolidar seu contrato social conforme a seguir.

1. Resolve a única sócia incluir nas atividades da sociedade o CNAE 33.1.9-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos de uso em laboratório, ficando o objeto social da seguinte forma: **Industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos - CNAE 2123-8/00, bem como produtos veterinários - CNAE 2122-0/00, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04, aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador – CNAE 7739-0/02, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 4645-1/01 e Manutenção e Reparação de equipamentos de uso em laboratório – CNAE 3319-8/00.**
2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social original e alterações contratuais posteriores não modificadas por este instrumento.
3. Por fim, diante da alteração acima, decide a única sócia consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/001-31
NIRE nº 4120164562-2**

Société La Biochimie Appliqueé – Solabia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.710.684/0001-39, com sede na França, na

347
Jen

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**

Rue Delizy, nº 41, 93.500, Pantin, registrada conforme as Leis da França em 14 de setembro de 1972, neste ato representada por seu procurador no Brasil, o Sr. **Luiz Carlos Nogueira**, brasileiro, casado, maior, natural de Paiçandu, Paraná, nascido em 19/04/1965, contador, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, com endereço comercial na Avenida Silva, Jardim, 1175, Rebouças, CEP 80.230-000, portador da carteira de identificação civil RG nº 3.512.092-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 404.029.409-20, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968 e última alteração sob nº 20221852409 em 23/03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casemiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, e será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As operações da presente sociedade tiveram início em 16 de janeiro de 1968 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a Industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos - **CNAE 2123-8/00**, bem como produtos veterinários - **CNAE 2122-0/00**, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - **CNAE 8599-6/04**, aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador - **CNAE 7739-0/02**, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - **CNAE 4645-1/01** e Manutenção e Reparação de equipamentos de uso em laboratório - **CNAE 3319-8/00**.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que é de R\$ 18.495.427,98 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) dividido em 1.352.994 (um milhão, trezentas e cinquenta e duas mil, novecentas e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos) cada, está assim distribuído:

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CNPJ nº 76.619.113/0001-31

NIRE nº 4120164562-2

344

jfa

Sócio	Quotas	Percentual	Valor (R\$)
Société La Biochimie Appliquée – Solabia	1.352.994	100%	18.495.427,98
Total	1.352.994	100%	18.495.427,98

Parágrafo Único: Société La Biochimie Appliquée - Solabia, Glas SAS e Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., celebraram em 23 de março de 2022 um Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda. (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”), por meio do qual, entre outros, Société La Biochimie Appliquée - Solabia cederam fiduciariamente em favor das Partes Garantidas, representadas por Glas SAS, (i), 1.352.994 quotas emitidas pela Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., representando 100% do capital social da Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., bem como todas as quotas emitidas pela Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda. a serem adquiridas pela Société La Biochimie Appliquée - Solabia, de tempos em tempos, como garantia do pagamento e cumprimento integrais pela Solabia Développement de suas obrigações no âmbito do Notes Facility Agreement datado de 23 de dezembro de 2021, e outros documentos relacionados.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será administrada por Administradores “sócios” e/ou por Administradores “não sócios” designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores “não sócios” dependerá da aprovação da sócia **Société La Biochimie Appliquée – Solabia** que detem 100% do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica investida no cargo de Administradora, atuando de forma isolada, a Sra. **IRENE MACHADO MANGOLINI**, brasileira, divorciada, Administradora, nascida em 05/06/1971, natural de Campo Grande/MS, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 1560, Apto 192, Bigorriho, CEP 80.730-360, Curitiba, Paraná, portadora da

349.
Jen

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**

carteira de identidade civil RG 000.612.948 SEJSP/MS e inscrita no CPF sob nº 543.532.891-87, na qualidade de administradora “não sócia”, que poderá assinar individualmente pela empresa, ficando investida de todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da **Societé La Biochimie Appliqueé – Solabia** ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para a aquisição e alienação de bens imóveis, pela empresa, bem como a constituição de garantias reais sobre tais imóveis, a administradora deverá obter por escrito autorização da **Societé La Biochimie Appliqueé – Solabia**, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o acima estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato social, inclusive na hipótese de transformação da sociedade, poderá ser alterado por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios, sejam para alterar o contrato social, sejam para disciplinar questões previstas em lei ou neste contrato, serão tomadas em reunião ou, então, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Segundo. As reuniões poderão ser convocadas por qualquer sócio, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos (“e-mails”), faxes ou por qualquer outro meio escrito, ficando expressamente dispensadas as formalidades do artigo 1.152, §3.º do Código Civil, encaminhamos com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA

A sociedade dissolver-se-á na forma prevista na lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não se dissolverá em caso de recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: A retirada, falência, recuperação judicial insolvência, morte ou incapacidade dos sócios não provocará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, falecido ou incapaz serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e que deverá refletir o valor de mercado da sociedade, pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento, e as

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**

350.

Jeu

demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro: Caso haja ingresso de sócio(s) pessoa(s) física(s), o falecimento de qualquer sócio(s) pessoa(s) física(s) não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto: Em caso de partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não sócio ou convivente também não sócio, a estes serão pagos obrigatoriamente os respectivos haveres sociais, observando-se, nesses casos, o disposto no *caput* desta cláusula. O sócio em questão obriga-se em caráter irrevogável e irretratável a custear o valor desses haveres, mediante a realização de aumento de capital da sociedade a ser representado por novas quotas de igual número àquelas quotas atribuídas ao cônjuge ou convivente, que serão subscritas pelo aludido sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer atividades empresariais, em especial a administração da empresa, seja por lei especial, seja por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. Declara ainda que jamais foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no Brasil ou no exterior.

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 76.619.113/0001-31
NIRE nº 4120164562-2**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná como o competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento lavrado em via única.

Pinhais, 24 de julho de 2023.

SOCIÉTÉ LA BIOCHIMIE APPLIQUEÉ – SOLABIA
Luiz Carlos Nogueira – Procurador

IRENE MACHADO MANGOLINI
Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40402940920	LUIZ CARLOS NOGUEIRA
54353289187	IRENE MACHADO MANGOLINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 11:24 SOB Nº 20233591702.
PROTOCOLO: 233591702 DE 02/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311481170. CNPJ DA SEDE: 76619113000131.
NIRE: 41201645622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2023.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

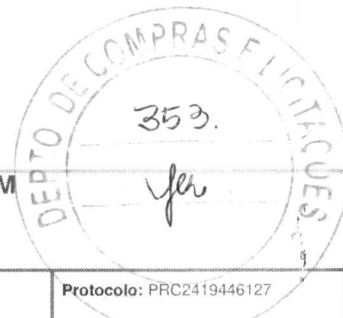
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		Protocolo: PRC2419446127	
NIRE : 41201645622			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41201645622	76.619.113/0001-31	16/01/1968	16/01/1968
Endereço Completo Rua CASEMIRO DE ABREU, Nº 521, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-210			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO, INCLUSIVE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO, DE KITS E PREPARACOES PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS - CNAE 2123-8/00, BEM COMO PRODUTOS VETERINARIOS - CNAE 2122-10/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE 8599-6/04, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR - CNAE 7739-0/02, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - CNAE 4645-1/01 E MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO EM LABORATORIO - CNAE 3319-8/00.			
Capital Social R\$ 18.495.427,98 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 18.495.427,98 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)			
Dados do Sócio			
Nome SOCIETE LA BIOCHIMIE APPLIQUEE - SOLABIA	CPF/CNPJ 05.710.684/0001-39	Participação no capital R\$ 18.495.427,98	Espécie de sócio Sócio
Administrador N			Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ CARLOS NOGUEIRA	CPF/CNPJ 404.029.409-20	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR
Administrador N			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome IRENE MACHADO MANGOLINI	CPF 543.532.891-87		Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data 03/08/2023	Número 20233591702	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2024, às 09:06:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5C9XRPMH**.



PRC2419446127

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.619.113/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1968
NOME EMPRESARIAL LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROD P LABORATORIOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASSEMIRO DE ABREU	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
CEP 83.321-210	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@LABORCLIN.COM.BR		TELEFONE (41) 3661-9024/ (41) 3661-9022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **14:34:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA
CNPJ: 76.619.113/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:48 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **9C5E.BBAD.0C52.CCC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032844065-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.619.113/0001-31**
Nome: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10196/2024

357.

Yer

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

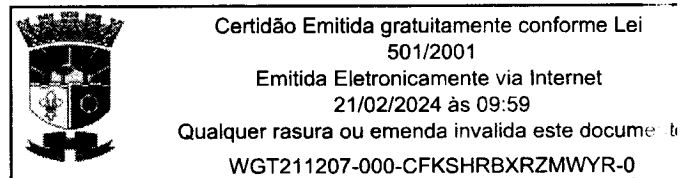
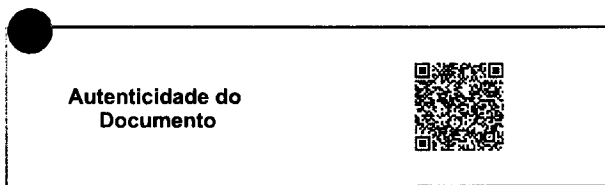
Nome/Razão: 392200 - LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	
CPF/CNPJ: 76.619.113/0001-31	
Endereço: RUA CASIMIRO DE ABREU, 521	
Complemento:	CEP: 83.321-210
Município: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.619.113/0001-31
Razão Social: LABORCLIN PROD P LAB LTDA
Endereço: R CASIMIRO DE ABREU 521 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510340263177708

Informação obtida em 16/02/2024 14:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.619.113/0001-31
Certidão nº: 10150314/2024
Expedição: 14/02/2024, às 08:01:39
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.619.113/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

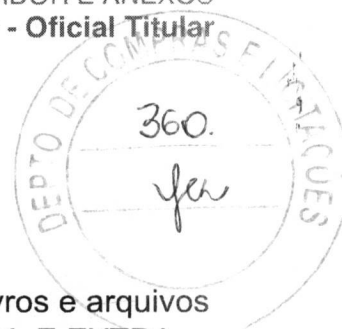
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

CNPJ 76.619.113/0001-31, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 09 de Fevereiro de 2024

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação



Digitally signed by DENISE MIGUEL
ZATTAR:02483678971
Date: 2024.02.14 14:02:19 BRST

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 42,96

Página 0001/0001

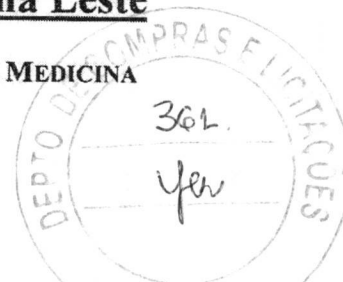


Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste

OSS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



São Paulo, 29 de janeiro de 2024

A quem possa interessar:

Informamos para os devidos fins que a empresa LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ 76.619.113-0001-31, sediada na Rua Cassemiro de Abreu, 521 – Vargem Grande – Pinhais/PR, CEP: 83.321-210, fornece reagente para realização de alguns exames para a unidade da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – CEAC LESTE, CNPJ 61.699.567/00015-98**, não havendo nada que desabone a empresa.

Atenciosamente,

Dr. Francisco Carlos Tavares Alves
Diretor Técnico
CRM 50.852

Finalidade:

Glicose aromatizada, para realização do Teste de Tolerância a Glicose.

Registro ANVISA:

10097010-001

Apresentação:

610125 GLUTOL LIMÃO PÓ 600g POTE
 610126 GLUTOL LIMÃO PÓ 600g SACHÊ
 610667 GLUTOL LIMÃO 75g FR 300mL 1UN
 610671 GLUTOL GUARANA 75g FR 300mL 1UN
 610672 GLUTOL LIMÃO 50g FR 200mL 1UN
 610673 GLUTOL LIMÃO 100g FR 300mL 1UN
 610668 GLUTOL FRUTAS VERMELHAS 75g FR 300mL 1UN
 610669 GLUTOL MAÇÃ VERDE 75g FR 300mL 1UN

LB 170140
 Rev. 20 – 07/2022

1. INTRODUÇÃO

Diabetes mellitus (DM) não é uma única doença, mas um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresenta em comum a hiperglicemia, resultante de defeitos na ação da insulina, na secreção de insulina ou em ambas.

No diabetes se verificam níveis elevados de glicose no sangue durante um longo intervalo de tempo. Os sintomas da elevada quantidade de glicose incluem necessidade frequente de urinar e aumento da sede e da fome. Quando não é tratada, a diabetes pode causar várias complicações. Entre as complicações agudas estão a cetoacidose, coma hiperosmolar, hiperglicêmico ou morte. Entre as complicações em longo prazo estão doenças cardiovasculares, acidentes vasculares cerebrais, doença renal crônica, úlceras no pé e retinopatia diabética.

Dentre os fatores de risco para o *Diabetes mellitus* podem ser citados:

- Idade igual ou superior a 45 anos
- Histórico familiar da doença (pais, filhos e irmãos)
- Excesso de peso
- Sedentarismo
- HDL colesterol baixo ou triglicerídeos elevados
- Hipertensão arterial
- Doença coronariana
- DM gestacional prévio
- História de abortos de repetição, de mortalidade perinatal ou de recém-nascidos macrossômicos
- Uso de medicação hiperglicemiante (corticosteróides, tiazídicos e betabloqueadores)

Esta doença pode ser classificada em *Diabetes mellitus* tipo 1, acometendo 5 a 15% dos pacientes, havendo destruição das células do pâncreas com absoluta deficiência de insulina, ocorrendo por um processo patológico autoimune. E em *Diabetes mellitus* tipo 2, acometendo 85 a 95% dos pacientes por resistência idiopática ou por predisposição genética à insulina.

A *Diabetes mellitus* tipo 1 resulta da produção de quantidade insuficiente de insulina pelo pâncreas. Este tipo era anteriormente denominado "diabetes insulino-dependente". As causas são desconhecidas.

A *Diabetes mellitus* tipo 2 tem origem na resistência à insulina, uma condição em que as células do corpo não respondem à insulina de forma adequada. À medida que a doença avança, pode também desenvolver-se insuficiência na produção de insulina. Este tipo era anteriormente denominado "diabetes não insulino-dependente". A principal causa é peso excessivo e falta de exercício físico.

Outro tipo é a diabetes gestacional (DMG), que é a condição em que uma mulher sem diabetes apresenta níveis elevados de glicose no sangue durante a gravidez.

No teste de tolerância a glicose (TTG), um resultado negativo não garante que o paciente não venha a desenvolver a sintomatologia futuramente. O TTG é indicado exclusivamente como auxiliar no diagnóstico do *Diabetes mellitus*, para o controle da doença e

tratamento, recomenda-se outras provas (hemoglobina glicosilada, frutossamina etc.).

O Glutol apresenta uma série de vantagens comparadas às formas tradicionais de se administrar a sobrecarga de glicose no paciente para execução do TTG, entre elas a de possuir o teor de ácido ascórbico controlado de forma a não interferir no doseamento, ser aromatizado e sua forma em pó ser solúvel em água gelada.

Tratamento

A *Diabetes mellitus* é uma doença crônica, sem cura por tratamentos convencionais, e sua ênfase médica deve ser necessariamente em evitar/administrar problemas possivelmente relacionados à diabetes a longo ou curto prazo.

O tratamento é baseado em cinco conceitos:

- Conscientização e educação do paciente, sem a qual não existe aderência.
- Alimentação e dieta adequada para cada tipo de diabetes e para o perfil do paciente.
- Vida ativa, mais do que simplesmente exercícios.
- Medicamentos: Hipoglicemiantes orais e Insulina
- Monitoramento dos níveis de glicose e hemoglobina glicada.

Tanto a prevenção, como o tratamento da diabetes consiste em manter uma dieta saudável, praticar regularmente exercício físico, manter um peso normal e abster-se de fumar.

É extremamente importante a educação do paciente, o acompanhamento de sua dieta, exercícios físicos, monitoramento próprio de seus níveis de glicose, com o objetivo de manter os níveis de glicose a longo e curto prazo adequados. Um controle cuidadoso é necessário para reduzir os riscos das complicações em longo prazo.

Isso pode ser alcançado com uma combinação de dietas, exercícios e perda de peso (tipo 2), várias drogas diabéticas orais (tipo 2 somente) e o uso de insulina (tipo 1 e tipo 2 que não esteja respondendo à medicação oral). Além disso, devido aos altos riscos associados de doença cardiovascular, devem ser feitas modificações no estilo de vida de modo a controlar a pressão arterial e o colesterol, se exercitando mais, fumando menos e consumindo alimentos apropriados para diabéticos, e se necessário, tomando medicamentos para reduzir a pressão.

O uso de bombas de insulina pode ajudar na administração regular de insulina, porém tem custo elevado quando comparadas as seringas comuns. Outras opções incluem as canetas de insulina e os injetores de insulina a jato.

A diabetes gestacional geralmente resolve-se por si própria após o nascimento do bebê. No entanto, se não for tratada durante a gravidez pode ser a causa de várias complicações para a mãe e para o bebê.

2. COMPOSIÇÃO

Composição do Glutol Pó*

Glicose e aromatizante sabor limão
Corante amarelo de tartrazina

Composição Glutol Líquido 50g*

	g/L
Glicose	250g
Aromatizante sabor limão	qs
Acidulante ácido cítrico	qs
Conservante	qs
Água potável	1000 mL

Composição Glutol Líquido 75g - sabor Limão*

	g/L
Glicose	250g
Aromatizante sabor limão	qs
Acidulante ácido cítrico	qs
Conservante	qs
Água potável	1000 mL

Composição Glutol Líquido 75g - sabor Guaraná*

	g/L
Glicose	250g
Aromatizante sabor guaraná	qs
Acidulante ácido cítrico	qs
Conservante	qs
Corante caramelo	qs
Água potável	1000 mL

Composição Glutol Líquido 75g - sabor Frutas vermelhas*

	g/L
Glicose	250g
Aromatizante sabor frutas vermelhas	qs
Acidulante ácido cítrico	qs
Corante vermelho alimentício	qs
Conservante	qs
Água potável	1000mL

Composição Glutol Líquido 75g - sabor Maçã verde*

	g/L
Glicose	250g
Aromatizante sabor maçã verde	qs
Acidulante ácido cítrico	qs
Corante verde alimentício	qs
Conservante	qs
Água potável	1000mL

Composição Glutol Líquido 100g*

	g/L
Glicose	333g
Aromatizante sabor limão ou guaraná	qs
Acidulante ácido cítrico	qs
Conservante	qs
Água potável	1000mL

* A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto.

3. AMOSTRA**a- Preparo do paciente**

O paciente deve ser instruído a não fumar no dia da prova, seguir uma dieta com ingestão adequada de carboidratos (cerca de 150 g/dia) nos 3 dias que antecedem a prova, e um jejum de 8-12 horas anterior à coleta. Para triagem do DMG o jejum prévio é dispensável e para o diagnóstico do DMG o jejum recomendado é 10-16h.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO**a- Princípio**

A técnica para o diagnóstico do *Diabetes mellitus* resumidamente consiste em se determinar a glicemia em jejum do paciente (jejum prévio de no mínimo 8-12h), administrar a quantidade indicada de glicose (75g ou 1,75g/kg de peso em crianças), e determinar a glicemia em intervalos de 30 minutos até 2h (recomendação da NDDG - National Diabetes Data Group) ou após 2h da administração da glicose (recomendação da OMS - Organização Mundial de Saúde), ou a critério médico. No caso do *Diabetes mellitus* gestacional (DMG) sua triagem consiste em dosear a

glicemia da paciente 1h após a ingestão de 50g de glicose via oral, e o diagnóstico do DMG consiste em se determinar a glicemia em jejum, administrar uma sobrecarga de 100g de glicose à paciente e dosear a glicemia de hora em hora durante um total de 3 horas.

363

b- Armazenamento e estabilidade

O produto após reconstituição é de uso imediato.

Para o pó, temperatura ambiente ao abrigo da umidade, sendo nestas condições estável até a data de validade expressa em rótulo, desde que sua embalagem se mantenha íntegra.

c- Precauções e cuidados especiais

- O produto é destinado apenas para o uso diagnóstico *in vitro*;
- Uso restrito por profissionais;
- Não utilizar produtos com sinais de alterações de cor;
- Não usar materiais com o prazo de validade expirado, ou que apresentem selo de qualidade rompido ou violado;
- Recomenda-se a leitura da diretriz aprovada para "Proteção de Trabalhadores de Laboratório e Infecções Obtidas no Trabalho - CLSI® M29-A" para o manuseio seguro;
- Os procedimentos de manuseio referentes ao processamento e manuseio para o descarte deverá estar de acordo com a RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Não deve ser administrado em pacientes com hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Nestes casos deve-se procurar atendimento médico.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (porém não fornecidos)

- Material necessário para determinação da glicose sanguínea (metodologia enzimática é preferível);
- Água potável para dissolução do Glutol pó (quando for o caso).

6. PROCEDIMENTO TÉCNICO**Preparo do produto em pó**

Dissolver o conteúdo do material pesado (proveniente do pote ou sachê de 600g) conforme a indicação, lentamente e sob agitação (evita-se assim a sedimentação do material ou formação de núcleos de cristalização) em 250 a 350 mL de água fria ou gelada. Utilizar imediatamente após o preparo, sem armazenar a sobra.

Observação:

Após reconstituição, produto de uso imediato.

Para adultos e crianças

- a- Cuidados preliminares: quando possível e sob orientação médica, descontinuar o uso de medicação possivelmente interferente no teste, bem como, adotar uma dieta livre de qualquer restrição ao consumo de açúcares (cerca de 150g de carboidratos por dia) pelo menos nos 3 dias que antecedem a prova e manter atividade física normal; não é permitido fumar durante a execução do teste;
- b- Coletar uma amostra de sangue em jejum prévio de 8 a 12h;
- c- Para a realização do exame a concentração da glicose sanguínea não deve ser superior a 126mg/dL, caso contrário o exame não deve ser realizado;
- d- O paciente deve ingerir a quantidade de glicose prescrita para a prova (75g) em um período não superior a 5 minutos, com volume de líquido entre 250-350 mL; para crianças administrar 1,75g (ou 7 mL do glutol líquido) de glicose por kg de peso corporal até um total máximo de 75g;
- e- Coletar amostras de glicose a cada 30 minutos até se atingir 2h após a administração da sobrecarga de glicose (critério do NDDG) ou coletar uma amostra de sangue ao se atingir as 2h (critério da OMS).

Observação:

Recomenda-se coletar as amostras usando-se anticoagulante a base de fluoretos.

Procedimento técnico para triagem do DMG

- a- Administrar 50g de glicose à paciente independentemente de estar ou não em jejum. Para a realização do exame a concentração

Finalidade:

Glicose aromatizada, para realização do Teste de Tolerância a Glicose.

Registro ANVISA:

10097010-001

Apresentação:

610125 GLUTOL LIMÃO PÓ 600g POTE
 610126 GLUTOL LIMÃO PÓ 600g SACHÊ
 610667 GLUTOL LIMÃO 75g FR 300mL 1UN
 610671 GLUTOL GUARANA 75g FR 300mL 1UN
 610672 GLUTOL LIMÃO 50g FR 200mL 1UN
 610673 GLUTOL LIMÃO 100g FR 300mL 1UN
 610668 GLUTOL FRUTAS VERMELHAS 75g FR 300mL 1UN
 610669 GLUTOL MAÇÃ VERDE 75g FR 300mL 1UN

364.
 JER
 LB 170140
 Rev. 20 – 07/2022

1. INTRODUÇÃO

Diabetes mellitus (DM) não é uma única doença, mas um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresenta em comum a hiperglicemia, resultante de defeitos na ação da insulina, na secreção de insulina ou em ambas.

No diabetes se verificam níveis elevados de glicose no sangue durante um longo intervalo de tempo. Os sintomas da elevada quantidade de glicose incluem necessidade frequente de urinar e aumento da sede e da fome. Quando não é tratada, a diabetes pode causar várias complicações. Entre as complicações agudas estão a cetoacidose, coma hiperosmolar, hiperglicêmico ou morte. Entre as complicações em longo prazo estão doenças cardiovasculares, acidentes vasculares cerebrais, doença renal crônica, úlceras no pé e retinopatia diabética.

Dentre os fatores de risco para o *Diabetes mellitus* podem ser citados:

- Idade igual ou superior a 45 anos
- Histórico familiar da doença (pais, filhos e irmãos)
- Excesso de peso
- Sedentarismo
- HDL colesterol baixo ou triglicérides elevados
- Hipertensão arterial
- Doença coronariana
- DM gestacional prévio
- História de abortos de repetição, de mortalidade perinatal ou de recém-nascidos macrossômicos
- Uso de medicação hiperglicemiante (corticosteróides, tiazídicos e betabloqueadores)

Esta doença pode ser classificada em *Diabetes mellitus* tipo 1, acometendo 5 a 15% dos pacientes, havendo destruição das células do pâncreas com absoluta deficiência de insulina, ocorrendo por um processo patológico autoimune. E em *Diabetes mellitus* tipo 2, acometendo 85 a 95% dos pacientes por resistência idiopática ou por predisposição genética à insulina.

A *Diabetes mellitus* tipo 1 resulta da produção de quantidade insuficiente de insulina pelo pâncreas. Este tipo era anteriormente denominado "diabetes insulino-dependente". As causas são desconhecidas.

A *Diabetes mellitus* tipo 2 tem origem na resistência à insulina, uma condição em que as células do corpo não respondem à insulina de forma adequada. À medida que a doença avança, pode também desenvolver-se insuficiência na produção de insulina. Este tipo era anteriormente denominado "diabetes não insulino-dependente". A principal causa é peso excessivo e falta de exercício físico.

Outro tipo é a diabetes gestacional (DMG), que é a condição em que uma mulher sem diabetes apresenta níveis elevados de glicose no sangue durante a gravidez.

No teste de tolerância a glicose (TTG), um resultado negativo não garante que o paciente não venha a desenvolver a sintomatologia futuramente. O TTG é indicado exclusivamente como auxiliar no diagnóstico do *Diabetes mellitus*, para o controle da doença e

tratamento, recomenda-se outras provas (hemoglobina glicosilada, frutossamina etc.).

O Glutol apresenta uma série de vantagens comparadas às formas tradicionais de se administrar a sobrecarga de glicose no paciente para execução do TTG, entre elas a de possuir o teor de ácido ascórbico controlado de forma a não interferir no doseamento, ser aromatizado e sua forma em pó ser solúvel em água gelada.

Tratamento

A *Diabetes mellitus* é uma doença crônica, sem cura por tratamentos convencionais, e sua ênfase médica deve ser necessariamente em evitar/administrar problemas possivelmente relacionados à diabetes a longo ou curto prazo.

O tratamento é baseado em cinco conceitos:

- Conscientização e educação do paciente, sem a qual não existe aderência.
- Alimentação e dieta adequada para cada tipo de diabetes e para o perfil do paciente.
- Vida ativa, mais do que simplesmente exercícios.
- Medicamentos: Hipoglicemiantes orais e Insulina
- Monitoramento dos níveis de glicose e hemoglobina glicada.

Tanto a prevenção, como o tratamento da diabetes consiste em manter uma dieta saudável, praticar regularmente exercício físico, manter um peso normal e abster-se de fumar.

É extremamente importante a educação do paciente, o acompanhamento de sua dieta, exercícios físicos, monitoramento próprio de seus níveis de glicose, com o objetivo de manter os níveis de glicose a longo e curto prazo adequados. Um controle cuidadoso é necessário para reduzir os riscos das complicações em longo prazo.

Isso pode ser alcançado com uma combinação de dietas, exercícios e perda de peso (tipo 2), várias drogas diabéticas orais (tipo 2 somente) e o uso de insulina (tipo 1 e tipo 2 que não esteja respondendo à medicação oral). Além disso, devido aos altos riscos associados de doença cardiovascular, devem ser feitas modificações no estilo de vida de modo a controlar a pressão arterial e o colesterol, se exercitando mais, fumando menos e consumindo alimentos apropriados para diabéticos, e se necessário, tomando medicamentos para reduzir a pressão.

O uso de bombas de insulina pode ajudar na administração regular de insulina, porém tem custo elevado quando comparadas as seringas comuns. Outras opções incluem as canetas de insulina e os injetores de insulina a jato.

A diabetes gestacional geralmente resolve-se por si própria após o nascimento do bebê. No entanto, se não for tratada durante a gravidez pode ser a causa de várias complicações para a mãe e para o bebê.

2. COMPOSIÇÃO

Finalidade:

Glicose aromatizada, para realização do Teste de Tolerância a Glicose.

Registro ANVISA:

10097010-001

Apresentação:

610125 GLUTOL LIMÃO PÓ 600g POTE
 610126 GLUTOL LIMÃO PÓ 600g SACHÊ
 610667 GLUTOL LIMÃO 75g FR 300mL 1UN
 610671 GLUTOL GUARANA 75g FR 300mL 1UN
 610672 GLUTOL LIMÃO 50g FR 200mL 1UN
 610673 GLUTOL LIMÃO 100g FR 300mL 1UN
 610668 GLUTOL FRUTAS VERMELHAS 75g FR 300mL 1UN
 610669 GLUTOL MAÇÃ VERDE 75g FR 300mL 1UN

365
 Jca
 LB 170140
 Rev. 20 – 07/2022

1. INTRODUÇÃO

Diabetes mellitus (DM) não é uma única doença, mas um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresenta em comum a hiperglicemia, resultante de defeitos na ação da insulina, na secreção de insulina ou em ambas.

No diabetes se verificam níveis elevados de glicose no sangue durante um longo intervalo de tempo. Os sintomas da elevada quantidade de glicose incluem necessidade frequente de urinar e aumento da sede e da fome. Quando não é tratada, a diabetes pode causar várias complicações. Entre as complicações agudas estão a cetoacidose, coma hiperosmolar, hiperglicêmico ou morte. Entre as complicações em longo prazo estão doenças cardiovasculares, acidentes vasculares cerebrais, doença renal crônica, úlceras no pé e retinopatia diabética.

Dentre os fatores de risco para o *Diabetes mellitus* podem ser citados:

- Idade igual ou superior a 45 anos
- Histórico familiar da doença (pais, filhos e irmãos)
- Excesso de peso
- Sedentarismo
- HDL colesterol baixo ou triglicérides elevados
- Hipertensão arterial
- Doença coronariana
- DM gestacional prévio
- História de abortos de repetição, de mortalidade perinatal ou de recém-nascidos macrossômicos
- Uso de medicação hiperglicemiante (corticosteróides, tiazídicos e betabloqueadores)

Esta doença pode ser classificada em *Diabetes mellitus* tipo 1, acometendo 5 a 15% dos pacientes, havendo destruição das células do pâncreas com absoluta deficiência de insulina, ocorrendo por um processo patológico autoimune. E em *Diabetes mellitus* tipo 2, acometendo 85 a 95% dos pacientes por resistência idiopática ou por predisposição genética à insulina.

A *Diabetes mellitus* tipo 1 resulta da produção de quantidade insuficiente de insulina pelo pâncreas. Este tipo era anteriormente denominado "diabetes insulino-dependente". As causas são desconhecidas.

A *Diabetes mellitus* tipo 2 tem origem na resistência à insulina, uma condição em que as células do corpo não respondem à insulina de forma adequada. À medida que a doença avança, pode também desenvolver-se insuficiência na produção de insulina. Este tipo era anteriormente denominado "diabetes não insulino-dependente". A principal causa é peso excessivo e falta de exercício físico.

Outro tipo é a diabetes gestacional (DMG), que é a condição em que uma mulher sem diabetes apresenta níveis elevados de glicose no sangue durante a gravidez.

No teste de tolerância a glicose (TTG), um resultado negativo não garante que o paciente não venha a desenvolver a sintomatologia futuramente. O TTG é indicado exclusivamente como auxiliar no diagnóstico do *Diabetes mellitus*, para o controle da doença e

tratamento, recomenda-se outras provas (hemoglobina glicosilada, frutossamina etc.).

O Glutol apresenta uma série de vantagens comparadas às formas tradicionais de se administrar a sobrecarga de glicose no paciente para execução do TTG, entre elas a de possuir o teor de ácido ascórbico controlado de forma a não interferir no doseamento, ser aromatizado e sua forma em pó ser solúvel em água gelada.

Tratamento

A *Diabetes mellitus* é uma doença crônica, sem cura por tratamentos convencionais, e sua ênfase médica deve ser necessariamente em evitar/administrar problemas possivelmente relacionados à diabetes a longo ou curto prazo.

O tratamento é baseado em cinco conceitos:

- Conscientização e educação do paciente, sem a qual não existe aderência.
- Alimentação e dieta adequada para cada tipo de diabetes e para o perfil do paciente.
- Vida ativa, mais do que simplesmente exercícios.
- Medicamentos: Hipoglicemiantes orais e Insulina
- Monitoramento dos níveis de glicose e hemoglobina glicada.

Tanto a prevenção, como o tratamento da diabetes consiste em manter uma dieta saudável, praticar regularmente exercício físico, manter um peso normal e abster-se de fumar.

É extremamente importante a educação do paciente, o acompanhamento de sua dieta, exercícios físicos, monitoramento próprio de seus níveis de glicose, com o objetivo de manter os níveis de glicose a longo e curto prazo adequados. Um controle cuidadoso é necessário para reduzir os riscos das complicações em longo prazo.

Isso pode ser alcançado com uma combinação de dietas, exercícios e perda de peso (tipo 2), várias drogas diabéticas orais (tipo 2 somente) e o uso de insulina (tipo 1 e tipo 2 que não esteja respondendo à medicação oral). Além disso, devido aos altos riscos associados de doença cardiovascular, devem ser feitas modificações no estilo de vida de modo a controlar a pressão arterial e o colesterol, se exercitando mais, fumando menos e consumindo alimentos apropriados para diabéticos, e se necessário, tomando medicamentos para reduzir a pressão.

O uso de bombas de insulina pode ajudar na administração regular de insulina, porém tem custo elevado quando comparadas as seringas comuns. Outras opções incluem as canetas de insulina e os injetores de insulina a jato.

A diabetes gestacional geralmente resolve-se por si própria após o nascimento do bebê. No entanto, se não for tratada durante a gravidez pode ser a causa de várias complicações para a mãe e para o bebê.

2. COMPOSIÇÃO

Composição do Glutol Pó*	
Glicose e aromatizante sabor limão	
Corante amarelo de tartrazina	

Composição Glutol Líquido 50g*		g/L
Glicose		250g
Aromatizante sabor limão		qs
Acidulante ácido cítrico		qs
Conservante		qs
Água potável		1000 mL

Composição Glutol Líquido 75g – sabor Limão*		g/L
Glicose		250g
Aromatizante sabor limão		qs
Acidulante ácido cítrico		qs
Conservante		qs
Água potável		1000 mL

Composição Glutol Líquido 75g – sabor Guaraná*		g/L
Glicose		250g
Aromatizante sabor guaraná		qs
Acidulante ácido cítrico		qs
Conservante		qs
Corante caramelo		qs
Água potável		1000 mL

Composição Glutol Líquido 75g – sabor Frutas vermelhas*		g/L
Glicose		250g
Aromatizante sabor frutas vermelhas		qs
Acidulante ácido cítrico		qs
Corante vermelho alimentício		qs
Conservante		qs
Água potável		1000mL

Composição Glutol Líquido 75g – sabor Maçã verde*		g/L
Glicose		250g
Aromatizante sabor maçã verde		qs
Acidulante ácido cítrico		qs
Corante verde alimentício		qs
Conservante		qs
Água potável		1000mL

Composição Glutol Líquido 100g*		g/L
Glicose		333g
Aromatizante sabor limão ou guaraná		qs
Acidulante ácido cítrico		qs
Conservante		qs
Água potável		1000mL

* A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto.

3. AMOSTRA

a- Preparo do paciente

O paciente deve ser instruído a não fumar no dia da prova, seguir uma dieta com ingestão adequada de carboidratos (cerca de 150 g/dia) nos 3 dias que antecedem a prova, e um jejum de 8-12 horas anterior à coleta. Para triagem do DMG o jejum prévio é dispensável e para o diagnóstico do DMG o jejum recomendado é 10-16h.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

a- Princípio

A técnica para o diagnóstico do *Diabetes mellitus* resumidamente consiste em se determinar a glicemia em jejum do paciente (jejum prévio de no mínimo 8-12h), administrar a quantidade indicada de glicose (75g ou 1,75g/kg de peso em crianças), e determinar a glicemia em intervalos de 30 minutos até 2h (recomendação da NDDG - National Diabetes Data Group) ou após 2h da administração da glicose (recomendação da OMS - Organização Mundial de Saúde), ou a critério médico. No caso do *Diabetes mellitus* gestacional (DMG) sua triagem consiste em dosear a

glicemia da paciente 1h após a ingestão de 50g de glicose via oral. e o diagnóstico do DMG consiste em se determinar a glicemia em jejum, administrar uma sobrecarga de 100g de glicose à paciente e dosear a glicemia de hora em hora durante um total de 3 horas.

b- Armazenamento e estabilidade

O produto após reconstituição é de uso imediato. Para o pó, temperatura ambiente ao abrigo da umidade, sendo nestas condições estável até a data de validade expressa em rótulo, desde que sua embalagem se mantenha íntegra.

c- Precauções e cuidados especiais

- O produto é destinado apenas para o uso diagnóstico *in vitro*;
- Uso restrito por profissionais;
- Não utilizar produtos com sinais de alterações de cor;
- Não usar materiais com o prazo de validade expirado, ou que apresentem selo de qualidade rompido ou violado;
- Recomenda-se a leitura da diretriz aprovada para "Proteção de Trabalhadores de Laboratório e Infecções Obtidas no Trabalho - CLSI® M29-A" para o manuseio seguro;
- Os procedimentos de manuseio referentes ao processamento e manuseio para o descarte deverá estar de acordo com a RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Não deve ser administrado em pacientes com hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Nestes casos deve procurar atendimento médico.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (porém não fornecidos)

- Material necessário para determinação da glicose sanguínea (metodologia enzimática é preferível);
- Água potável para dissolução do Glutol pó (quando for o caso).

6. PROCEDIMENTO TÉCNICO

Preparo do produto em pó

Dissolver o conteúdo do material pesado (proveniente do pote ou sachê de 600g) conforme a indicação, lentamente e sob agitação (evita-se assim a sedimentação do material ou formação de núcleos de cristalização) em 250 a 350 mL de água fria ou gelada. Utilizar imediatamente após o preparo, sem armazenar a sobra.

Observação:

Após reconstituição, produto de uso imediato.

Para adultos e crianças

- Cuidados preliminares: quando possível e sob orientação médica, descontinuar o uso de medicação possivelmente interferente no teste, bem como, adotar uma dieta livre de qualquer restrição de consumo de açúcares (cerca de 150g de carboidratos por dia) pelo menos nos 3 dias que antecedem a prova e manter atividade física normal; não é permitido fumar durante a execução do teste;
- Coletar uma amostra de sangue em jejum prévio de 8 a 12h;
- Para a realização do exame a concentração da glicose sanguínea não deve ser superior a 126mg/dL, caso contrário o exame não deve ser realizado;
- O paciente deve ingerir a quantidade de glicose prescrita para a prova (75g) em um período não superior a 5 minutos, com volume de líquido entre 250-350 mL; para crianças administrar 1,75g (ou 7 mL do glutol líquido) de glicose por kg de peso corporal até um total máximo de 75g;
- Coletar amostras de glicose a cada 30 minutos até se atingir 2h após a administração da sobrecarga de glicose (critério do NDDG) ou coletar uma amostra de sangue ao se atingir as 2h (critério da OMS).

Observação:

Recomenda-se coletar as amostras usando-se anticoagulante a base de fluoretos.

Procedimento técnico para triagem do DMG

- Administrar 50g de glicose à paciente independentemente de estar ou não em jejum. Para a realização do exame a concentração

da glicose sanguínea não deve ser superior a 126mg/dL, caso contrário o exame não deve ser realizado;
b- Determinar a glicemia 1h após a sobrecarga de 50g de glicose (sem jejum prévio e a qualquer hora do dia), e se o resultado se situar acima de 140 mg/dL de glicose no sangue, deve-se indicar a execução da técnica de diagnóstico do DMG.

Procedimento técnico para diagnóstico do DMG

a- Nos 3 dias anteriores a coleta, prescrever dieta livre em carboidratos, e jejum prévio de 10-16h anteriores à coleta;
b- Coletar a amostra em jejum e dosear a glicemia. Para a realização do exame a concentração da glicose sanguínea não deve ser superior a 126mg/dL, caso contrário o exame não deve ser realizado;
c- Ministrar uma sobrecarga de 100g de glicose;
d- Coletar amostras de sangue de hora em hora até se atingir 3h após a sobrecarga.

7. RESULTADOS

Relatório

a- Avaliação da glicemia em jejum

A recomendação é de que o valor referencial para a glicemia em jejum esteja situado abaixo a 100mg/dL para pacientes normais, entre 100 a 125mg/dL para pacientes com tolerância diminuída à glicose e igual ou superior a 126mg/dL em pelo menos duas ocasiões distintas para pacientes diabéticos.

b- Avaliação da glicemia coletada aleatoriamente

- Qualquer glicemia coletada aleatoriamente em pacientes com presença de sintomas clássicos, cujo valor seja igual ou superior a 200mg/dL, caracteriza o Diabetes mellitus.

c- Avaliação do Teste de Tolerância à Glicose (TTG) após sobrecarga com 75g de glicose

- Valores de glicemia após 2h da sobrecarga inferiores a 140mg/dL são considerados normais;
- Valores de glicemia, após 2h da sobrecarga, com concentrações entre 140 a 199mg/dL caracterizam tolerância diminuída à glicose;
- Valores de glicemia após 2h da sobrecarga iguais ou superiores a 200mg/dL caracterizam o Diabetes mellitus.

d- Diabetes mellitus gestacional

- Glicemia em jejum: no mínimo 2 ou mais dos valores da glicemia devem exceder 105 mg/dL;
- Triagem: 1h após a administração de 50 g de glicose a glicemia deve estar abaixo de 140 mg/dL, do contrário, encaminhar para a prova com administração de 100 g de glicose;
- após a administração de 100g de glicose esperam-se os seguintes valores para a glicemia:

1h: glicemia inferior a 180mg/dL;
2h: glicemia inferior a 155mg/dL;
3h: glicemia inferior a 140mg/dL.

8. LIMITAÇÕES DO MÉTODO

(Riscos Residuais Identificados conforme RDC 36/2015)

Os resultados falsos-negativos podem ocorrer, com maior frequência, nas seguintes situações:

- Procedimento de coleta inadequada. (Devem-se usar preferencialmente tubos contendo EDTA + Fluoreto de Potássio para a quantificação de glicose, pois o Fluoreto de Potássio atua como inibidor glicolítico).
- Paciente submetido a um período de jejum superior ao preconizado (Jejum superior a 12 horas).
- O paciente não deve se movimentar intensamente e não fumar durante a realização do exame de curva glicêmica.
- Não realizar esforço físico intenso antes da realização do exame
- Paciente não submetido aos períodos preconizados de jejum para a realização dos testes de curva glicêmica (Jejum com período inferior de 8 horas)
- Durante a realização do exame, o paciente não deve se alimentar de nenhum tipo de alimento.

- Em crianças deve-se observar a recomendação de administração: 1,75g (ou 7 mL do glutol líquido) de glicose por kg de peso corporal até um total máximo de 75g.

Deve-se realizar a dosagem de glicemia antes da administração do Glutol. Caso os valores glicêmicos estejam elevados, a administração de Glutol deve ser avaliada.

No dia da prova recomenda-se o doseamento imediato da amostra em jejum, e caso o resultado desta seja superior a 126 mg/dL convém não administrar o Glutol antes de se consultar o médico responsável pelo paciente. - As principais limitações da prova dizem respeito principalmente a fatores ligados ao próprio paciente, tais como dieta, fumo, uso de medicação etc.

- Interferentes - Muitas drogas contribuem para elevar a glicemia, em particular os contraceptivos orais, corticóides, alguns diuréticos, etc.;
- Estados fisiológicos relacionados ao stress e dieta também podem interferir na execução da prova;
- Para obtenção de maiores detalhes sugere-se a leitura dos textos de Tietz.

9. CONTROLE DA QUALIDADE

Controle de qualidade recomendado:

- Glutol Pó

Parâmetro	Resultado esperado
Aspecto visual Glutol Pó	Pó fino, homogêneo, livre de umidade.
Propriedades Organolépticas	Odor e Sabor característicos de Limão após a reconstituição.

- Glutol Líquido

Parâmetro	Resultado esperado
Aspecto visual Glutol Limão	Líquido incolor, límpido (podendo apresentar leve turvação), livre de partículas e precipitados.
Propriedades Organolépticas Glutol Limão	Odor e sabor característicos de Limão.
Aspecto visual Glutol Guaraná	Líquido límpido (podendo apresentar leve turvação), de coloração amarela, livre de partículas e precipitado.
Propriedades Organolépticas Glutol Guaraná	Odor e sabor característicos de Guaraná.
Aspecto visual Glutol Frutas vermelhas	Líquido límpido (podendo apresentar leve turvação), de coloração avermelhada, livre de partículas e precipitado.
Propriedades Organolépticas Glutol Frutas vermelhas	Odor e sabor característicos de frutas vermelhas.
Aspecto visual Glutol Maçã verde	Líquido límpido (podendo apresentar leve turvação), de coloração verde clara, livre de partículas e precipitado.
Propriedades Organolépticas Glutol Maçã verde	Odor e sabor característicos de maçã verde.
Pesquisa de Patógenos (Coliformes <i>Salmonella</i> spp., <i>Escherichia coli</i> , <i>Staphylococcus aureus</i>)	Ausente
Dosagem de glicose - 50g	23,7 a 26,3%
Dosagem de glicose - 75g	23,7 a 26,3%
Dosagem de glicose - 100g	31,6 a 35,0%

- Periodicidade

Testar a cada novo lote recebido ou em periodicidade estabelecida pelo próprio laboratório.

- Análise dos resultados

Caso se constate algum problema ou diferença, os resultados de amostras clínicas não devem ser liberados até que as causas tenham sido apuradas devidamente e os problemas constatados sanados.

10. GARANTIA DA QUALIDADE

A Laborclin obedece ao disposto na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Para que o produto apresente seu melhor desempenho, é necessário:

- que o usuário conheça e siga rigorosamente o presente procedimento técnico;
- que os materiais estejam sendo armazenados nas condições indicadas;
- que os equipamentos e demais acessórios necessários estejam em boas condições de uso, manutenção e limpeza.

Antes de ser liberado para venda, cada lote do produto é submetido a testes específicos, que são repetidos periodicamente conforme calendário estabelecido pela empresa até a data de vencimento expressa em rótulo. Os certificados de análise de cada lote podem ser obtidos no site www.laborclin.com.br. Em caso de dúvidas ou quaisquer problemas de origem técnica, entrar em contato com o SAC - Serviço de Assessoria ao Cliente através do telefone 0800-0410027 ou pelo e-mail sac@laborclin.com.br. Quaisquer problemas que inviabilizem uma boa resposta do produto, que tenham ocorrido comprovadamente por falha da Laborclin serão resolvidos sem ônus ao cliente, conforme o disposto em lei.

11. REFERÊNCIAS

1. American Diabetes Association, Gestacional *Diabetes mellitus* in *Diabetes Care*, Vol. 26, Sup. I, January 2003.
2. American Diabetes Association. Standards of Medical Care in Diabetes - 2015. *Diabetes Care*. 2015;38(Suppl 1):S1-S94. DOI: 10.2337/dc15-S003.
3. Burtis, Carl A.; Ashwood, E.R. Tietz textbook of clinical chemistry, 2nd edition, 1994.
4. Burtis, Carl A.; Ashwood, E.R. Tietz fundamentals of clinical chemistry, 4th edition, 1996.
5. Classification and Diagnosis of *Diabetes mellitus* and Categories of Glucose Intolerance. National Diabetes Data Group. Vol. 28, 1979.
6. Considerações sobre o diagnóstico e acompanhamento de pacientes portadores de diabetes mellitus. Fleury.
7. Cousins, Larry et al. Screening recommendations for gestacional diabetes mellitus. *American Journal of Obstetrics and Gynecology*. Vol. 165, 1991.
8. Diabetes gestacional. *Rev. Bras. Anál. Clín.*, 26(2); 1994.

9. Diabetes Mellitus. Informe de un grupo de la OMS. Organización Mundial de la Salud. Ginebra, 1985.

10. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016) / Adolfo Milech...[et. al.]; organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio - São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.

11. Gross JL et al. Diagnóstico e classificação do diabetes melito e tratamento do diabetes melito tipo 2. *Recomendações da Sociedade Brasileira de Diabetes. Arq Bras Endocrinol Metab* 2000, 44:8-27.

12. Jacobs, D.S. et al. *Laboratory test handbook*, 4th ed., Cleveland, Lexi Comp Inc., P. 139, 1996.

Report of the Expert Committee on the Diagnosis and Classification of Diabetes Mellitus. *Diabetes Care* 2002, 25:S5-S20

13. Sociedade Brasileira de Diabetes. Posicionamento Oficial SBD nº 01/2014. Conduta Terapêutica no Diabetes Tipo 2: Algoritmo SBD 2014.

14. Standardization of the Oral Glucose Tolerance Test. Report of the Committee on Statistics of the American Diabetes Association. June, 14, 1968.

15. WHO Expert Committee on Diabetes Mellitus, 1980.

16. Young, D.S., Effects of Preanalytical Variables on Clinical Laboratory Tests, 2nd edition, AACC Press, 1997.

17. Young, D.S., Effects of Drugs on Clinical Laboratory Tests, 4th edition, AACC Press, 1995.

368
Jen



Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda

CNPJ 76.619.113/0001-31

Insc. Estadual 1370012926

Rua Casimiro de Abreu, 521

Pinhais/PR CEP 83.321-210

Telefone 041 36619000

www.laborclin.com.br

Responsável Técnico:








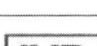



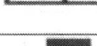


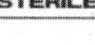
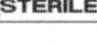
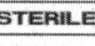
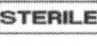




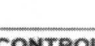



Daniela Fialho – CRF/PR-37492

Serviço de Assessoria ao Cliente

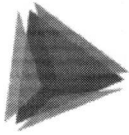
SAC 0800-0410027

sac@laborclin.com.br

ANEXO 1 – LISTA DE SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS RÓTULOS

	Código do produto		Número de lote
	Número de série		Fabricante
	Consultar instruções para utilização		Validade
	Temperatura de armazenagem (limite de temperatura)		Produto para saúde para diagnóstico <i>in vitro</i>
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada		Representante autorizado na Comunidade Europeia.
	Quantidade suficiente para <n> ensaios		Frágil, manusear com cuidado
	Esterilizado utilizando técnicas assépticas de processamento		Esterilização utilizando oxido de etileno
	Esterilização utilizando irradiação		Esterilizado utilizando vapor ou calor seco
	Risco biológico		Cuidado. Importante consultar instruções de uso
	Controle		Controle negativo
	Controle positivo		Manter seco
	Manter afastado de luz solar e longe do calor		Somente para avaliação de desempenho de IVD
	Não reutilizar		Não reesterilizar

Fonte: ABNT NBR ISO 15223-1 – Segunda edição (28.07.2015)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76619113000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

31L.
JPC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 15:07:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA**
CNPJ: **76.619.113/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

2 mensagens

jrehlke@jrehlke.com.br <jrehlke@jrehlke.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

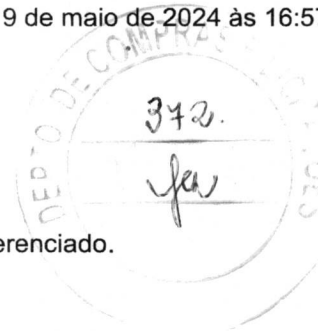
9 de maio de 2024 às 16:57

Boa tarde, Fernanda

Conforme solicitado, segue anexo proposta com os itens arrematados do Pregão acima referenciado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição,

Atenciosamente,



Proposta arrematante completa_08052024.pdf
1235K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: jrehlke@jrehlke.com.br

9 de maio de 2024 às 17:06

Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo o envio,

At.te,

Fernanda Souza.
PREGOEIRA.
Decreto Municipal Nº 180/2023.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



J. R. EHLKE

PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Pág.: 1

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA IZABEL BRANCO, 142 – CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA / PR

373
fa

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
13	01	Cx.	Cubetas descartáveis para Analisador de Bioquímica BS-200/MINDRAY. Caminho óptico de 5mm. Fornecido em caixa com 10x1.000 (10.000) unidades. REF.: BA31.20-41352 MARCA MINDRAY/CHINA	3.750,00	3.750,00
15	40	Unid.	DILUENTE M-53 D 20L. Diluyente para utilização em analisadores hematológicos automáticos com diferencial de (cinco) partes; Usado para proporcionar um meio estável para contagem e medição de células sanguíneas; Fornecido em galão com 20 litros. Reg. Min. Saúde: 80102510622 MARCA: MINDRAY/CHINA	216,47	8.658,80
32	30	Unid.	LISE M-53 LEO (I) 1 L. Hemolisante utilizado para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem dos leucócitos; Para utilização em analisadores hematológicos automáticos com diferencial de 5 (cinco) partes. Fornecido em fasco com 1.000mL; Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray. REF.: A11-000128 Reg. Min. Saúde: 80943610047	519,00	15.570,00

J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE

374.

yer

PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Pág.: 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33	20	Unid.	MARCA MINDRAY/CHINA LISE M-53 LEO (II) 200ML. Hemolisante utilizado para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem dos leucócitos; Para utilização em analisadores hematológicos automáticos, com diferencial de 5 (cinco) partes. Fornecido em frasco com 200mL; Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray; REF.: A11-000130 Reg. Min. Saúde: 80943610046 MARCA MINDRAY/CHINA	365,00	7.300,00
34	20	Unid.	LISE M-53 LH 500ML. Hemolisante utilizado para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem dos leucócitos; Para utilização em analisadores hematológicos automáticos com diferencial de 5 (cinco) partes Apresentação: Frasco com 500mL; Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray; REF.: A11-000132 Reg. Min. Saúde: 80943610026 MARCA: MINDRAY/CHINA	405,90	8.118,00
41	10	Unid.	PROBE CLEANSER 50ML. REF: 105-002225-00 Fornecido em frasco com 50 ml. Reg. Min. Saúde: 80943610064 MARCA/FABRICANTE: SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO./CHINA	48,95	489,50
42	10	Unid.	REAGENTE PURIF.CLEANSER M53 1 LITRO.	135,89	1.358,90

J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE

PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Pág.: 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
			REF.: A11-000134 Fornecido em frasco com 1 litro. Reg. Min. Saúde: 80943610048 MARCA MINDRAY/CHINA		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.245,20

(Quarenta e cinco mil,duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

CNPJ n.º 76.730.076/0001-34

Inscrição Estadual: 101.23558-03

Av. João Gualberto, n.º 1661 – Bairro Juvevê

CEP 80.030-001 – Curitiba / PR.

Fone: (41) 3352-2144

Site: www.jrehlke.com.br

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

375
Jen

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3041-4

Conta Corrente n.º 108.127-6

Curitiba / PR

RESPONSÁVEL/CONTRATO:

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG n.º 637.839-0 PR

CPF n.º 027.853.159-87

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA:

Laboratório Municipal de Análises Clínicas na Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101 – Bairro Cidade Alta
Jaguariaíva / PR

J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE

PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Pág.: 4

Agência Transfusional do Hospital Municipal Carolina Lupion
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 – Bairro Cidade Alta
Jaguariaíva / PR.

OBS.:

- Declaramos conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES LICITADAS, COM VALIDADE PARA O EDITAL.

Curitiba, 07 de Maio de 2024.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0

CPF nº 027.853.159-87



J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE

377

Yev

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA IZABEL BRANCO, 142 – CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA / PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DATA DE ABERTURA: 06/03/2024
HORÁRIO: 8:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34 sediada à Avenida João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR:

- 1) Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos;
- 2) Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21;
- 3) Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação;
- 4) Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/999;
- 5) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município que o responsável legal da empresa é o Sr. José Romeu Ehlke, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº 637.839-0 e CPF nº 027.853.159-87, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;



J. R. EHLKE

- 6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: jrehlke@jrehlke.com.br – Fone: (41) 3352-2144.

E para que surta efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

379.
Jca

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159-87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299-91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Vigésima Primeira Contratual sob o nº 20215602870 em 30/08/2021. Resolvem os sócios, entre si, alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Excluem-se do objeto da sociedade os serviços de assistência técnica e representação comercial. Diante da alteração citada, a cláusula terceira do contrato social passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: Constitui o objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação e comodato de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios, aparelhos para química clínica, hematologia, imuno e hormônios, bem como os respectivos consumíveis para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue; aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia; serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial; e comércio de computadores e equipamentos de informática."

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará a vigor com a seguinte redação:

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

380
fer

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. n° 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF n° 027.853.159-87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, n° 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. n° 578.642/PR, inscrito no CPF/MF n° 169.938.299-91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, n° 300, apto 131, 13° andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, n° 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o n° 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Vigésima Primeira Contratual sob o n° 20215602870 em 30/08/2021. Resolvem os sócios, entre si, consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei n° 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, n° 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP n° 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação e comodato de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios, aparelhos para química clínica, hematologia, imuno e hormônios, bem como os respectivos consumíveis para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue; aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia; serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial; e comércio

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

382
Jew

de computadores e equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ ROMEU EHLKE – gerente comercial e NELSON CHEDE - gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados no uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

382

Yes

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

VIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme S 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

383.

yer

IV- a modificação do contrato social;

V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça às mesmas condições do parágrafo anterior

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

385
JRW

contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, S 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quórum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba – Paraná, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROMEU EHLKE

NELSON CHEDE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. EHLKE & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02785315987	JOSE ROMEU EHLKE
16993829991	NELSON CHEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 13:02 SOB N° 20240500970.
PROTOCOLO: 240500970 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401105060. CNPJ DA SEDE: 76730076000134.
NIRE: 41201656331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

387.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Yfer

Nome Empresarial: J. R. EHLKE & CIA LTDA NIRE: 41201656331 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419340370			
NIRE (Sede) 41201656331	CNPJ 76.730.076/0001-34	Data de Ato Constitutivo 20/04/1971	Início de Atividade 20/04/1971		
Endereço Completo Avenida JOAO GUALBERTO, Nº 1661, JUVEVE - Curitiba/PR - CEP 80030-001					
Objeto Social CONSTITUI O OBJETO DA SOCIEDADE A COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, VIDRARIA, REAGENTES, REATIVOS, MICROSCOPIOS, APARELHOS PARA QUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA, IMUNO E HORMONIOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS CONSUMÍVEIS PARA LABORATORIOS, APARELHOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA HOSPITAIS, CLINICAS E BANCOS DE SANGUE APARELHOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E ODONTOLOGIA SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ROMEU EHLKE	027.853.159-87	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON CHEDE	169.938.299-91	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE ROMEU EHLKE	027.853.159-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON CHEDE	169.938.299-91	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Evento	ATIVA		
27/01/2024	20240500970	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 17:34:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A9120GE4.



PRC2419340370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

386
Jen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.730.076/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R EHLKE E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 80.030-001	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 16:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

389.
Ylw

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:00 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **E55F.B6A4.9DDC.98F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

390.
JER

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032356110-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.730.076/0001-34**
Nome: **J R EHLKE E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

392.

fen

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.032.029
CNPJ: 76.730.076/0001-34
Nome: J R EHLKE E CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:11 do dia 23/01/2024

Código de autenticidade da certidão: D0285C9A178C473C19C54240E54F5BB019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

392

Jen



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.730.000/0001-34**Razão Social:** J R EHLKE CIA LTDA**Endereço:** AV. JOAO GUALBERTO 1661 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024**Certificação Número:** 2024021100383928405365

Informação obtida em 14/02/2024 13:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.730.076/0001-34

Certidão nº: 2470699/2024

Expedição: 10/01/2024, às 17:43:16

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.730.076/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

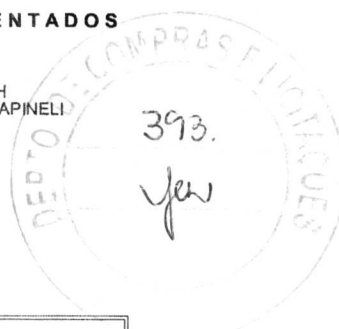
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de **ÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra:

J. R. EHLKE & CIA LTDA

CNPJ.76.730.076/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/01/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.01.31
14:27:45 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 867A1F81 ***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

394

JFW

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JR EHLKE & CIA LTDA, estabelecida a Avenida João Gualberto, 1661 – Juvevê – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ 076.730.076/0001-34, é nossa fornecedora de tubos para coleta de sangue a vácuo, da Marca Greiner. Informamos também que a mesma nos forneceu no período de janeiro a agosto do corrente ano aproximadamente quatrocentos e trinta e seis mil tubos. Nada havendo que a desabone até a presente data, tendo cumprido satisfatoriamente seus compromissos, gozando, portanto de bom conceito técnico junto a este estabelecimento.

Curitiba, 12 de Agosto de 2020.

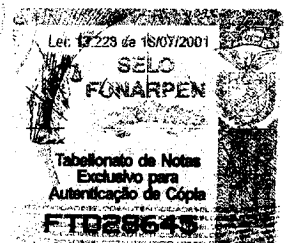
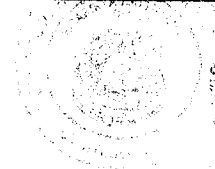
Att.

Cleide Lavorato Viviani
Chefe da Divisão de Laboratórios
HEMEPAR

Cleide Lavorato Viviani
Chefe da DVLAB/HEMEPAR

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR
Travessa João Prossócimo, 145 - Alto da XV - Curitiba – PR - CEP: 80.045-145
Fone (0 41) 3231-4000
e-mail: hemepr@pr.gov.br
QUALIDADE E SEGURANÇA NA ÁREA DO SANGUE

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. CURITIBA, 10 DEZ. 2020 [] RIBEL, RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial [] BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente [] KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente [] PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente [] VANESSA G. A. NUNES - Escrevente [] VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente



INSTRUÇÕES DE USO CLEANSER M-53

315.
Jen

NOME

CLEANSER M-53

TIPO

M-53

EMBALAGEM

1L, 1L x 4

OBJETIVO E ELEMENTOS

É uma solução de limpeza formulada para preparar e limpar os canais e tubulação fluidicos e se livrar da albumina e sedimento no sangue.

PRINCÍPIOS ATIVOS

Surfactante.....0,5-2,0g/L

Agentes de Absorção.....0,5-3,0g/L

Enzima de detergente0,05-0,5g/L

Agentes Anti-fúngicos e Antibacterianos...0,01-1,0g/L

ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

- O produto estará estável por 1 ano quando armazenado a 2 °C a 30 °C (35 °F a 86 °F).
- Se o ambiente de operação for de 15 °C a 30 °C (59 °F a 86 °F), descarte o recipiente aberto após 60 dias.

DESTINADO PARA

Aplica-se à Mindray BC-5100 / BC-5300 / BC-5180 e analisador automático de hematologia BC-5380.

INSTRUÇÕES PARA USO

Mantenha o Reagente do Analisador de Hematologia entre 15 °C - 30 °C durante o uso.

Consulte o Manual de Operação da Mindray para obter instruções específicas ao instrumento para o uso apropriado do REAGENTE DO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA.

PRECAUÇÕES

- Não use o produto após a data de vencimento.
- Caso o produto tenha sido congelado (seja parcialmente ou completamente), deixe o produto aquecer em temperatura ambiente antes da mistura. Misture o produto por inversão suave. Verifique os resultados de fundo antes de analisar as amostras do paciente.
- Descarte o produto residual, produto não usado e embalagem contaminada em conformidade com os requerimentos governamentais.

396.

ufv

Alerta!

Não inale e/ou ingira. Em caso de inalação ou ingestão, procure imediatamente um médico.

Evite o contato com a pele. Em caso de contato com a pele, enxágue a área afetada com água em abundância.

Evite contato com os olhos. Em caso de contato com os olhos, enxágue a área afetada com água em abundância e procure um médico.

FABRICANTE



**Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.
Mindray Building, Keji 12th Road South, Hi-tech Industrial Park,
Nanshan, Shenzhen, 518057 República Popular da China**

Tel: +86 755 26582888

Fax: +86 755 26582680

www.mindray.com.cn

REPRESENTANTE AUTORIZADA NA COMUNIDADE EUROPEIA



**Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)
Eiffestraße 80, 20537 Hamburgo Alemanha**

Registrado no Brasil por:

Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 09.058.456.0001-37

Av. Pompéia, 634 conj. comercial 406. Vila Pompéia

São Paulo - SP

CEP 05022-000


Responsável Técnica: Carla Rodríguez Morales Kelciauskas – CRF/SP nº 34657

Notificação ANVISA:

Assistência Técnica/SAC: 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD. (doravante denominada Mindray) possui os direitos de propriedade intelectual deste produto Mindray e deste manual. Este manual pode fazer referências a informações protegidas por direitos autorais ou patentes, mas não concede nenhuma licença relativa aos direitos de patente da Mindray ou de terceiros. A Mindray não assume qualquer responsabilidade decorrente de qualquer violação de patentes ou outros direitos de terceiros.

 **MINDRAY** são marcas registradas ou marcas comerciais de propriedade da Mindray na China e outros países.

©2008 Shenzhen Mindray Bio-medical Electronics Co., Ltd. Todos os Direitos Reservados. Para este Manual de Operação, a Data de emissão é 2008-06 (Versão: 1.1)

SINALIZAÇÃO


para Uso de Diagnóstico In Vitro


Conformidade Europeia


Limite de Temperatura


Consulte Instruções para o uso


Código de Lote


Validade


Fabricante


Representante Autorizado

LYSE M-53LEO I

【PRODUTO】

LYSE M-53LEO I

【TAMANHO DA EMBALAGEM】

500 ml, 1l × 4, 4l × 1

【USO PRETENDIDO】

Lyse M-53LEO I decompõe a membrana das células vermelhas do sangue e colabora com o Lyse M-53LEO II para diferenciar 4 glóbulos brancos.

【PRINCÍPIO】

O M-53LEO I é formulado para lisar os glóbulos vermelhos e processar glóbulos brancos na medição das células sanguíneas, amplificar as diferenças entre as populações de glóbulos brancos, conduzindo a análise WBC do canal DIFF através da incorporação de citometria de fluxo de dispersão laser.

【INGREDIENTES ATIVOS】

Surfactante <35 g / l

【ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO】

Aparência: Líquido transparente sem depósitos, grãos suspensos ou flocos.

【ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE】

O produto permanecerá estável por 2 anos quando armazenado entre 2 °C a 30 °C (35 °F a 86 °F).

O produto deve ser utilizado entre 15 °C e 30 °C (59 °F a 86 °F), uma vez aberto é estável por 60 dias.

【INSTUMENTO APLICÁVEL】

Este produto se aplica ao Analisador Automático de Hematologia BC-5100, BC-5300, BC-5180, BC-5380 e BC-5310 produzido pela Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.

【INSTRUÇÕES DE USO】

Desembale o recipiente de reagente. Insira o tubo de coleta do conjunto da tampa do analisador no recipiente, certifique-se de que a tampa do recipiente e o conector do conjunto conectado sejam da mesma cor. Gire e prenda firmemente o conjunto da tampa e substitua o reagente de acordo com as instruções no Manual do Operador do analisador. Para instruções de uso detalhadas, consulte o Manual do Operador do analisador.

【ADVERTÊNCIAS】

Não inalar e / ou ingerir. Em caso de inalação ou ingestão, consulte um médico imediatamente.




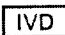


Evite contato com a pele. Em caso de contato com a pele, lave a área afetada com água em abundância imediatamente.

Evite contato com os olhos. Em caso de contato com os olhos, lave a área afetada com água em abundância e procure assistência médica imediatamente.

【NOTA】

1. Não use produtos vencidos.
2. Caso o produto tenha sido congelado (parcial ou completamente), aqueça-o até a temperatura ambiente e, em seguida, misture-o por inversão suave.
3. Verifique os resultados do retorno antes de analisar as amostras do paciente.
4. Descarte o produto residual, o produto não utilizado e a embalagem contaminada de acordo com os requisitos governamentais.

【SÍMBOLOS GRÁFICOS】

 LOT		
Código do Lote	Validade	Limite de temperatura
 IVD		 EC REP
Dispositivo médico para diagnóstico <i>in vitro</i>	Fabricante	Representante Autorizado na Comunidade Europeia

[CONTATO DA EMPRESA]

Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.

Endereço: Mindray Building, Keji 12th Road South, High-tech Industrial Park, Nanshan, Shenzhen 518057, P.R.China

Site: www.mindray.com

Endereço de e-mail: service@mindray.com

Tel: +86 755 81888998

Fax: +86 755 26582680

Representante na CE: Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europa)

Endereço: Eiffestraße 80, Hamburgo 20537, Alemanha

Tel.: 0049-40-2513175

Fax: 0049-40-2557262017-2017

©2008 - 2016 Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd. Todos os direitos reservados.

Registrado no Brasil por:

Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 09.058.456.0001-87

Av. Pompéia, 634 conj. comercial 406. Vila Pompéia

São Paulo – SP - CEP 05022-000

Responsável Técnica: Carla Rodríguez Morales Kelciauskas – CRF/SP n° 34657

Notificação ANVISA:

Assistência Técnica/SAC: 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

[DATA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DO OPERADOR]

11-2016

399
JW

LYSE M-53 LEO II

yfw

【PRODUTO】

LYSE M-53 LEO II

【TAMANHO DA EMBALAGEM】

100mL, 200mL, 400mL, 200mLx4, 400mLx4

【USO PRETENDIDO】

Lyse M-53 LEO II coopera com Lyse M-53 LEO I para diferenciação de 4 WBCs.

【PRINCÍPIO】

Lyse M-53 LEO II é formulada para lisar os glóbulos vermelhos e processar os glóbulos brancos na medição das células sanguíneas, amplificar as diferenças entre as populações de glóbulos brancos, conduzindo a análise WBC do canal DIFF incorporando citometria de fluxo de dispersão laser.

【INGREDIENTES ATIVOS】

Surfactante..... <40g/L
Corante.....0.01-0.1g/L

【ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO】

Aparência: Líquido transparente sem depósitos, grãos suspensos ou flocos.

【ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE】

O produto permanecerá estável por 2 anos quando armazenado entre 2 °C e 30 °C (35 °F a 86 °F).
O produto deve ser utilizado entre 15 °C e 30 °C (59 °F a 86 °F), uma vez aberto é estável por 60 dias.

【INSTRUMENTO APLICÁVEL】

Este produto aplica-se ao Analisador Automático de Hematologia BC-5100, BC-5300, BC-5180, BC-5380 e BC-5310 produzido pela Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.

【INSTRUÇÕES DE USO】

Desembale o recipiente de reagente. Insira o tubo de coleta do conjunto da tampa do analisador no recipiente, certifique-se de que a tampa do recipiente e o conector do conjunto conectado sejam da mesma cor. Gire e prenda firmemente o conjunto da tampa e substitua o reagente de acordo com as instruções no Manual do Operador do analisador. Para instruções de uso detalhadas, consulte o Manual do Operador do analisador.

【ADVERTÊNCIAS】

Não inalar e / ou ingerir. Em caso de inalação ou ingestão, consulte um médico imediatamente.

Evite contato com a pele. Em caso de contato com a pele, lave a área afetada com água em abundância imediatamente.







Evite contato com os olhos. Em caso de contato com os olhos, lave a área afetada com água em abundância e procure assistência médica imediatamente.

【NOTA】

1. Não utilize produtos vencidos.
2. Caso o produto tenha sido congelado (parcial ou completamente), aqueça-o até a temperatura ambiente e, em seguida, misture-o por inversão suave.

3. Verifique os resultados do retorno antes de analisar as amostras do paciente.
4. Descarte o produto residual, o produto não utilizado e a embalagem contaminada de acordo com os requisitos governamentais.

【SÍMBOLOS GRÁFICOS】

		
Código do Lote	Validade	Limite de temperatura
		
Dispositivo médico para diagnóstico <i>in vitro</i>	Fabricante	Representante Autorizado na Comunidade Europeia

【CONTATO DA EMPRESA】

Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.

Endereço: Mindray Building, Keji 12th Road South, High-tech Industrial Park, Nanshan, Shenzhen 518057, P.R.China

Site: www.mindray.com

Endereço de e-mail: service@mindray.com

Tel: +86 755 81888998

Fax: +86 755 26582680

Representante na CE: Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)

Endereço: Eiffestraße 80, Hamburgo 20537, Alemanha

Tel: 0049-40-2513175

Fax: 0049-40-255726

© 2008 - 2016 Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd. All rights Reserved.

【SOLICITANTE】

Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Hematologia Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 09.058.456.0001-87

Av. Pompéia, 634 conj. comercial 406. Vila Pompéia São Paulo - SP - CEP 05022-000

Responsável Técnica: Carla Rodríguez Morales

CRF/SP nº 34657

Notificação ANVISA: 80943610046

Assistência Técnica/SAC: 0800 8789 911 /

sac.br@mindray.com

【DATA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DO OPERADOR】

11-2016

【TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA】

A Mindray do Brasil garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nestas instruções de uso sejam seguidos corretamente.

INSTRUÇÕES DE USO CLEANSER M-53

401
Jen

NOME

CLEANSER M-53

TIPO

M-53

EMBALAGEM

1L, 1L x 4

OBJETIVO E ELEMENTOS

É uma solução de limpeza formulada para preparar e limpar os canais e tubulação fluidicos e se livrar da albumina e sedimento no sangue.

PRINCÍPIOS ATIVOS

Surfactante.....0,5-2,0g/L

Agentes de Absorção.....0,5-3,0g/L

Enzima de detergente0,05-0,5g/L

Agentes Antifúngicos e Antibacterianos...0,01-1,0g/L

ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

- O produto estará estável por 1 ano quando armazenado a 2 °C a 30 °C (35 °F a 86 °F).
- Se o ambiente de operação for de 15 °C a 30 °C (59 °F a 86 °F), descarte o recipiente aberto após 60 dias.

DESTINADO PARA

Aplica-se à Mindray BC-5100 / BC-5300 / BC-5180 e analisador automático de hematologia BC-5380.

INSTRUÇÕES PARA USO

Mantenha o Reagente do Analisador de Hematologia entre 15 °C - 30 °C durante o uso.

Consulte o Manual de Operação da Mindray para obter instruções específicas ao instrumento para o uso apropriado do REAGENTE DO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA.

PRECAUÇÕES

- Não use o produto após a data de vencimento.
- Caso o produto tenha sido congelado (seja parcialmente ou completamente), deixe o produto aquecer em temperatura ambiente antes da mistura. Misture o produto por inversão suave. Verifique os resultados de fundo antes de analisar as amostras do paciente.
- Descarte o produto residual, produto não usado e embalagem contaminada em conformidade com os requerimentos governamentais.

402.

jeu

Alerta!

Não inale e/ou ingira. Em caso de inalação ou ingestão, procure imediatamente um médico.

Evite o contato com a pele. Em caso de contato com a pele, enxágue a área afetada com água em abundância.

Evite contato com os olhos. Em caso de contato com os olhos, enxágue a área afetada com água em abundância e procure um médico.

FABRICANTE



Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.
Mindray Building, Keji 12th Road South, Hi-tech Industrial Park,
Nanshan, Shenzhen, 518057 República Popular da China

Tel: +86 755 26582888

Fax: +86 755 26582680

www.mindray.com.cn

REPRESENTANTE AUTORIZADA NA COMUNIDADE EUROPEIA



Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)
Eiffestraße 80, 20537 Hamburgo Alemanha

Registrado no Brasil por:

Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 09.058.456.000-87

Av. Pompéia, 634 conj. comercial 406. Vila Pompéia

São Paulo - SP

CEP 05022-000

Responsável Técnica: Carla Rodríguez Morales Kelciauskas – CRF/SP nº 34657

Notificação ANVISA:

Assistência Técnica/SAC: 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD. (doravante denominada Mindray) possui os direitos de propriedade intelectual deste produto Mindray e deste manual. Este manual pode fazer referências a informações protegidas por direitos autorais ou patentes, mas não concede nenhuma licença relativa aos direitos de patente da Mindray ou de terceiros. A Mindray não assume qualquer responsabilidade decorrente de qualquer violação de patentes ou outros direitos de terceiros.



MINDRAY são marcas registradas ou marcas comerciais de propriedade da Mindray na China e outros países.

403.

©2008 Shenzhen Mindray Bio-medical Electronics Co., Ltd. Todos os Direitos Reservados. Para este Manual de Operação, a Data de emissão é 2008-06 (Versão: 1.1)

SINALIZAÇÃO



para Uso de Diagnóstico In Vitro



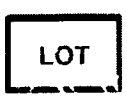
Conformidade Europeia



Limite de Temperatura



Consulte Instruções para o uso



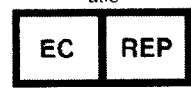
Código de Lote



Validade



Fabricante



Representante Autorizado

M-53P PROBE CLEANSER (50mL)

Product Name
M-53P Probe Cleanser

Intended Use

M-53P Probe Cleanser applies to Mindray BC-5300, BC-5380, BC-5100, BC-5160, BC-5310 Auto Hematology Analyzer. It is used to clean the analyzer regularly.

Use the M-53P Probe Cleanser as instructed by the operator's manual of the analyzer.

Active Ingredients

Surfactant.....<2.0g/L
Sodium hypochlorous.....<100 g/L
Sodium hydroxide.....<50 g/L

WARNINGS

Probe Cleanser is corrosive and irritating.

Do not inhale and/or ingest. In case of inhaling or ingestion, seek medical advice immediately.

Avoid contact with skin. In case of contact with skin, rinse with plenty of water and seek medical advice immediately.

Avoid contact with eyes. In case of contact with eyes, rinse with plenty of water and seek medical advice immediately.

PRECAUTIONS

Do not use expired products.

Dispose of waste product, unused product and contaminated packaging in accordance with governmental requirements.

STORAGE AND STABILITY

It is important to store in dark place and keep container closed when not in use.

The product will be stable for 1 year when stored at 2°C to

30°C (35°F to 86°F) in a dark place.

The product should be used at 15°C to 30°C (59°F to 86°F) once opened, and it is stable for 60 days.

M-53P PROBE CLEANSER (50mL)

Nom du produit

M-53P Détergent pour sonde

Usage prévu

Le détergent pour orifice de comptage M-53P peut être utilisé avec les automates d'hématologie Mindray BC-5300, BC-5380, BC-5100, BC-5160, BC-5310, BC-5390. Il est utilisé pour le nettoyage régulier de l'automate.

Utiliser le détergent pour orifice de comptage M-53P en respectant les instructions indiquées dans le manuel d'utilisation de l'automate.

Ingédients actifs

Surfactant.....<2,0 g/l
Hypochlorite de sodium.....<100 g/l
Hydroxyde de sodium.....<50 g/l

AVERTISSEMENTS

Le détergent pour l'orifice de comptage est corrosif et irritant. Ne pas inhaler ni/ou ingérer. En cas d'inhalation ou d'ingestion, consulter immédiatement un médecin.

Éviter le contact avec la peau. En cas de contact avec la peau, laver abondamment avec de l'eau et consulter immédiatement un spécialiste.

Éviter le contact avec les yeux. En cas de contact avec les yeux, laver abondamment avec de l'eau et consulter immédiatement un spécialiste.

PRECAUTIONS

Ne pas utiliser de produits périmés.

Mettre au rebut le produit utilisé, le produit inutilisé et l'emballage contaminé selon les réglementations gouvernementales en vigueur.

CONSERVATION ET STABILITE

Il est important de le conserver à l'abri de la lumière et de maintenir le récipient fermé lorsque le produit n'est pas utilisé.

Le produit est stable pendant 1 an s'il est conservé à une température comprise entre 2°C et 30°C (35°F et 86°F) à l'abri de la lumière.

Le produit doit être utilisé à une température comprise entre 15°C et 30°C (59°F et 86°F) une fois ouvert, il est stable pendant 60 jours.

M-53P PROBE CLEANSER (50mL)

Nombre del producto

M-53P Limpiador de sondas

Uso previsto

El limpiador de sondas M-53P se aplica al analizador hematológico automático BC-5300, BC-5380, BC-5100, BC-5160, BC-5310, C-5390 de Mindray. Se utiliza para limpiar el analizador con regularidad.

Utilice el limpiador de sondas M-53P según las instrucciones del manual del operador del analizador.

Ingredientes activos

Surfactante.....<2,0 g/l
Hipoclorito de sodio.....<100 g/l
Hidróxido de sodio.....<50 g/l

ADVERTENCIAS

El limpiador de sondas es corrosivo y provoca irritación.

No inhalar ni ingerir. En caso de inhalación o ingesta, consulte a un médico de inmediato.

Evite el contacto con la piel. En caso de contacto con la piel, enjuáguela con abundante agua y consulte a un médico de inmediato.

Evite el contacto con los ojos. En caso de contacto con los ojos, enjuáguelos con abundante agua y consulte a un médico de inmediato.

PRECAUCIONES

No utilice productos que hayan caducado.

Desheche el producto residual, el producto no utilizado y el envase contaminado según las disposiciones gubernamentales.

ALMACENAMIENTO Y ESTABILIDAD

Es importante almacenarlo en un lugar oscuro y mantener el envase cerrado cuando no se utilice.

El producto permanecerá estable durante 1 año cuando se almacene a una temperatura comprendida entre 2 °C y 30 °C (35 °F y 86 °F) en un lugar oscuro.

El producto se debe utilizar a una temperatura comprendida entre 15 °C y 30 °C (59 °F y 86 °F) una vez abierto, y permanece estable durante 60 días.

M-53P PROBE CLEANSER (50mL)

Nome do produto

M-53P Detergente de sonda

Uso pretendido

O limpador de sonda M-53P aplica-se ao Analisador automático de hematologia Mindray BC-5300, BC-5380, BC-5100, BC-5160, BC-5310, BC-5390. Ele é usado para limpar o analisador regularmente.

Use o limpador de sonda M-53P conforme instruído no manual do operador do analisador.

Ingredientes ativos

Surfactante.....< 2,0 g/l
Sódio hipocloroso.....< 100 g/L
Hidróxido de sódio.....< 50 g/L

AVISOS

O limpador de sonda é corrosivo e pode causar irritação.

Não inale e/ou ingira. No caso de inalação ou ingestão, procure assistência médica imediatamente.

Evite o contato com a pele. Em caso de contato com a pele, enxágue com água abundante e procure assistência médica imediatamente.

Evite o contato com os olhos. Em caso de contato com os olhos, lave com água abundante e procure assistência médica imediatamente.

PRECAUÇÕES

Não use produtos vencidos.

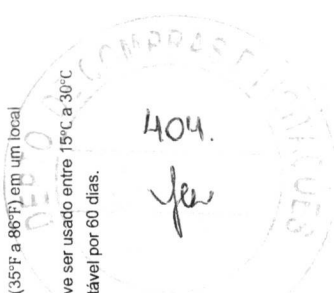
Descarte os resíduos do produto, o produto não usado e a embalagem contaminada de acordo com os requisitos governamentais.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

É importante armazenar em local escuro e manter o recipiente fechado quando não estiver em uso.

O produto permanecerá estável por 1 ano quando armazenado entre 2°C a 30°C (35°F a 86°F) em um local escuro.

Uma vez aberto, o produto deve ser usado entre 15°C a 30°C (59°F a 86°F), e permanece estável por 60 dias.



M-53P PROBE CLEANSER (50mL)**Nome del prodotto**

M-53P Probe Cleanser

Uso previsto

Il reagente M-53P Probe Cleanser viene utilizzato con gli analizzatori ematologici automatici Mindray BC-5300, BC-5380, BC-5100, BC-5180, BC-5310, BC-5390. È utile per effettuare la pulizia dell'analizzatore con regolarità.

Per l'utilizzo di M-53P Probe Cleanser, fare riferimento alle istruzioni riportate nel manuale d'uso dell'analizzatore.

Principi attivi

Surfattante.....<2,0 g/L
Ippoclorito di sodio.....<100 g/L
Idrossido di sodio.....<50 g/L

AVVERTENZE

Il reagente Probe Cleanser è corrosivo e irritante.

Non inalare e/o ingerire, in caso di inalazione o ingestione, consultare immediatamente un medico.

Evitare il contatto con la pelle. Se accidentalmente viene a contatto con la pelle, lavare immediatamente con abbondante acqua corrente e consultare immediatamente un medico.

Evitare il contatto con gli occhi. Se accidentalmente viene a contatto con gli occhi, lavare con abbondante acqua corrente e consultare immediatamente un medico.

PRECAUZIONI

Non utilizzare il prodotto oltre la data di scadenza.

Smaltire il prodotto di scarto, il prodotto inutilizzato e le confezioni contaminate secondo quanto previsto dalla normativa nazionale.

CONSERVAZIONE E STABILITÀ

Conservare lontano da fonti luminose e tenere il contenitore chiuso se non utilizzato.

Se conservato lontano da fonti luminose e a una temperatura compresa tra 2°C e 30°C(35°F - 86°F) il prodotto rimane stabile per 1 anno.

Una volta aperto, il prodotto rimane stabile per 60 giorni se utilizzato a una temperatura compresa tra 15°C e 30°C (59°F - 86°F).

M-53P PROB TEMIZLEYICI (50mL)**Ürün Adı**

M-53P Prob Temizleyici

Kullanım Amacı

M-53P Prob Temizleyici Mindray BC-5300, BC-5380, BC-5100, BC-5180, BC-5310, BC-5390 Otomatik Hematoloji Analizörüne uygundur. Analizörün düzenli olarak temizlenmesi için kullanılır.

M-53P Prob Temizleyici analizörün kullanım kılavuzunda belirtilen talimata göre kullanılır.

Etkin Maddeler

Yüzey aktif madde.....<2,0g/L
Sodyum hipoklorit.....<100 g/L
Sodyum hidroksit.....<50 g/L

UYARILAR

Prob Temizleyici korozif ve tahriş edicidir.

Solumayın ve/veya yutmayın. Soluma veya yutma halinde derhal bir hekime başvurun.

Ciltle temasından kaçının. Ciltle temas halinde derhal gözleri bol suyla yıkayın ve doktora başvurun.

Gözle temasından kaçının. Gözle temas halinde derhal gözleri bol suyla yıkayın ve doktora başvurun.

ÖNLEMLER

Son kullanma tarihi geçmiş ürünler kullanmayın.

Alık ürün, kullanılmayan ürünü ve kirlenmiş ambalajı yasal gereksinimlere göre imha edin.

SAKLAMA VE STABİLİTE

Kabın kullanımında değişken karanlık bir ortamda, ağzı kapalı şekilde saklanması önemlidir.

Açılmamış ürün, karanlık bir ortamda 2°C - 30°C (35°F ilâ 86°F) sıcaklıkta saklandığında 1 yıl süreyle stabil olacaktır.

Ürün açıldığında 15°C ile 30°C (59°F to 86°F) sıcaklıkta kullanılmaktadır. Açıldığında 60 gün süreyle stabildir.

SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD.
Mindray Building, Keji 12th Road South, High-Tech Industrial Park,
Nanshan, Shenzhen, 518057, P.R. China

Tel: +86 755 81888998




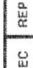


Fax: +86 755 26582680

www.mindray.com.cn

Shanghai International Holding Corp. GmbH(Europe)
Effestraße 80, 20537 Hamburg Germany

© 2009-2017 Shenzhen Mindray Bio-medical Electronics Co.,
Ltd. All rights Reserved.

For this Operator's Manual, the issued Date is 2017-07
(Version:6.0).

	BATCH CODE
	USE-BY DATE
	TEMPERATURE LIMIT
	AUTHORISED REPRESENTATIVE IN THE EUROPEAN COMMUNITY
	MANUFACTURER
	IN VITRO DIAGNOSTIC MEDICAL DEVICE

M-53LH LYSE

406.
ju

[PRODUTO]
M-53LH LYSE

[TAMANHO DA EMBALAGEM]

1 x 500mL; 4 x 500mL; 1 1L; 4 x 1L

[USO PRETENDIDO]

O M-53LH LYSE decompõe a membrana das hemácias e converte a hemoglobina em um complexo de hemoglobina para determinação da HGB. Ele diferencia os WBCs em BASO e outros WBCs, e determina a quantidade de WBCs.

[PRINCÍPIO]

O M-53LH lyse é formulado para lisar os glóbulos vermelhos, liberar a hemoglobina dos glóbulos vermelhos e transformá-la em metemoglobina o que permite a medição dos parâmetros relacionados à hemoglobina utilizando método colorimétrico. Ele também é formulado para processamento diferencial de glóbulos brancos na medição de células sanguíneas, amplificando as diferenças dos glóbulos brancos entre basófilos e outras subpopulações de glóbulos brancos.

[INGREDIENTES ATIVOS]

Sais de amônio quaternário <50 g/l
Isopropanol..... 2-10 g/l

[ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO]

1. Aparência: Líquido transparente sem depósitos, grãos ou flocos suspensos.
2. Resultados da contagem em branco: os resultados da contagem em branco testadas em Analisadores Automáticos de Hematologia equivalentes devem satisfazer os requisitos da Tabela 1.

Tabela 1. Requisitos da Contagem em Branco

Parâmetro	Requisitos da Contagem em branco
WBC	$\leq 0,3 \times 10^9 / l$
HGB	$\leq 1 g / l$

[ARMAZENAMENTO E DATA DE VALIDADE]

Este o produto permanecerá estável por 2 anos quando armazenado entre 2°C a 30°C (35°F a 86°F).

O produto deve ser utilizado entre 15°C a 30°C (59°F a 86°F), uma vez aberto e estável por 90 dias.

[INSTRUMENTO APLICÁVEL]

Este produto se aplica aos Analisadores Automáticos de Hematologia BC-5100 / BC-5300 / BC-5180 / BC-5380 / BC-5310 / BC-5390 / BC-5390 CRP / BC-5180 CRP / BC-5310 CRP / BC-5100 CRP produzidos por Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.

[INSTRUÇÕES DE USO]

Desembale o recipiente do reagente. Insira o tubo de coleta na montagem da tampa do analisador no recipiente, certificando-se de que a tampa do recipiente e o conector da montagem conectado sejam da mesma cor. Gire e prenda firmemente a montagem da tampa e substitua o reagente em conformidade com as instruções no Manual do Operador do analisador. Para instruções detalhadas sobre o uso, consulte o Manual do Operador do analisador.

[ADVERTÊNCIAS]

Não deve ser inalado e / ou ingerido. Em caso de inalação ou ingestão, consulte um médico imediatamente.

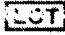


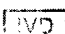


Evite contato com a pele. Em caso de contato com a pele, lave a área afetada com água em abundância imediatamente.

Evite contato com os olhos. Em caso de contato com os olhos, lave a área afetada com água em abundância e procure assistência médica imediatamente.

[OBSERVAÇÃO]

1. Não use produtos vencidos.
2. Caso o produto tenha sido congelado (parcial ou completamente), aqueça-o até à temperatura ambiente e depois misture-o por inversão suave.
3. Verifique os resultados do retorno antes de analisar as amostras do paciente.
4. Elimine os resíduos, produtos não utilizados e embalagens contaminadas de acordo com os requisitos governamentais.

[SÍMBOLOS GRÁFICOS]

 Código do Lote	 Data de validade	 Limite de Temperatura
 Dispositivo médico para diagnóstico in vitro	 Fabricante	 Representante Autorizado na Comunidade Europeia

[CONTATO DA EMPRESA]

Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.

Endereço: Mindray Building, Keji 12th Road South, Hi-tech Industrial Park, Nanshan, Shenzhen 518057, R.P. China

Site: www.mindray.com

Endereço eletrônico: service@mindray.com

Tel.: +86 755 81888998

Fax: +86 755 26582680

Representante na CE: Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europa)

Endereço: Eiffestraße 80, Hamburgo 20537, Alemanha

Tel.: 0049-40-2513175

Fax: 0049-40-255726

© 2014-2017 Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd. Todos os direitos reservados.

Registado no Brasil por:

Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda

CNPJ: 09.058.456.0001-87

Av. Pompeia, 634 conj. comercial 406. Vila Pompéia São Paulo - SP

CEP 04022-000

Responsável Técnica: Carla Rodríguez Morales Kelciauskas - CRF/SP 134657

Notificação ANVISA: MS

Assistência Técnica/SAC: 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

[DATA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DO OPERADOR]

10-2017



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76730076000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

401
Yer

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 16:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R EHLKE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.730.076/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

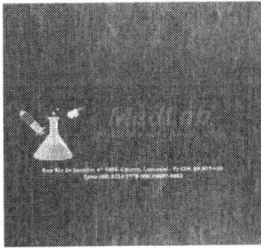
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

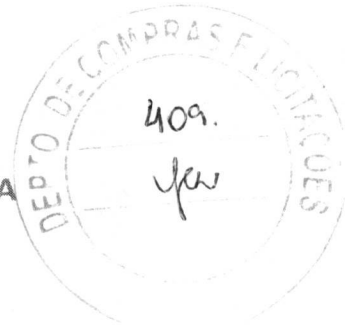
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com



PREFEITURA UNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2024**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 003/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: Medlab – Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 49.222.415/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90982173-87

REPRESENTANTE e CARGO: Denise Sieben / Farmacêutica

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.591.773-2 SSP/PR e CPF: 007.706.859-94

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Rio de Janeiro nº 1494, Centro, Cascavel – Paraná CEP: 85.801-030

AGÊNCIA: 0438-3 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 117132-1 BANCO: Bradesco

ITEM	QUANTIDADE	GRANDEZA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
20	20	CAIXA	Filtro laboratório, tipo parasitológico, em fibra de algodão, com alça, descartável, adicional para encaixe em cálices caixa com 100 unidades	DESKARPLAS	63,89	R\$ 1.277,80

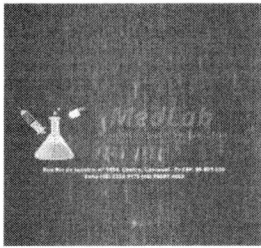
CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP: 85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45) 99987-4652

CNPJ: 49.222.415/0001-07 I.E: 90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contardo recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

DENISE

SIEBEN:0077068

5994

Assinado de forma digital
por DENISE
SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.03.06 14:50:46
-03'00'

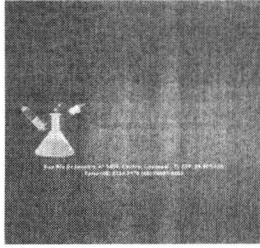
Cascavel, 06 de Março de 2024.

Medlab – Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR
CPF:007.706.859-94

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com



PREFEITURA UNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 07/2024)

A empresa MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.222.415/0001-07, sediada à Rua Rio de Janeiro nº1494, Centro, Cascavel-Pr, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a) Denise Sieben, portador da carteira de identidade nº 7.591.773-2 ssppr e do CPF nº 007.706.859-94, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cascavel, 05 de Março de 2024.

DENISE

SIEBEN:00770685994

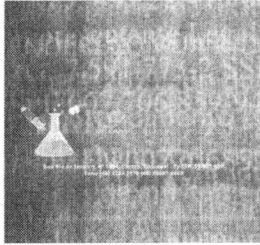
Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.03.05 22:49:44
-03'00'

Medlab – Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR
CPF:007.706.859-94

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

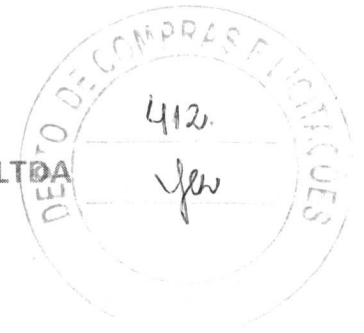
CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ

ANEXO VII – MÓDULO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 07/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DENISE SIEBEN, Portador(a) do RG sob nº 7.591.773-2 SSPPR e CPF nº 007.706.859-94, cuja função/cargo É FARMACEUTICA, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: medlab.vendas@hotmail.com

Telefone: (45) 3224-7179 ou (45) 99987-4652

Cascavel, 05 de Março de 2024.

DENISE

SIEBEN:00770685994

assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.03.05 22:49:58 -03 00'

Medlab – Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 49.222.415/0001-07

Representante Legal: Denise Sieben

RG: 7.591.773-2 SSPPR

CPF:007.706.859-94

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07****NIRE: 41211281771****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento, a abaixo assinado **DENISE SIEBEN**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 19 de janeiro de 1981, portadora do CPF nº 007.706.859-94, Cédula de Identidade RG nº 7.591.773-2 SESP PR, residente e domiciliada, à Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr.

Única Sócia da Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada denominada de **MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.222.415/0001-07, tendo sua sede Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr., com o seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41211281771 em sessão de 17 de janeiro de 2023, **RESOLVE** na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 930-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a ser **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leites e laticínios, água mineral, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa, banho, armário, roupas para uso profissional, equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos odontológicos, cosméticos, produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odontológico-hospitalar, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, comércio atacadista de embalagens, sacolas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

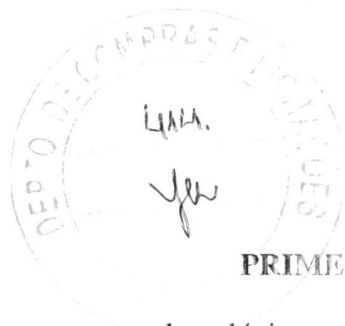
MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07****NIRE: 41211281771****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

DENISE SIEBEN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 19 de janeiro de 1981, portadora do CPF nº 007.706.859-94, Cédula de Identidade RG nº 7.591.773-2 SESP PR, residente e domiciliada, à Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr.

Na condição de Sócia da Sociedade Empresaria Individual Ltda denominada de **MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.222.415/0001-07, tendo sua sede Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel -- Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa é o valor de, R\$100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: **MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07, tendo sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr, com objeto de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leites e laticínios, água mineral, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa, banho, armário, roupas para uso profissional, equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos



MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07

NIRE: 41211281771

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

odontológicos, cosméticos, produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, comércio atacadista de embalagens, sacolas, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. Iniciou suas atividades em data de 21 de dezembro de 2022. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pela sócia administradora **DENISE SIEBEN** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular, limitando ao capital integralizado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: DESIMPEDIMENTOS - Declara a administradora que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

PARAGRAFO SEGUNDO: DO EXERCICIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

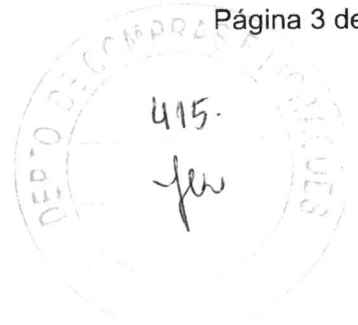
CLÁUSULA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Elege as partes o Foro da Comarca de Cascavel – PR, para dirimir, dúvidas, oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2024.

DENISE SIEBEN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00770685994	DENISE SIEBEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 11:24 SOB Nº 20240970926.
PROTOCOLO: 240970926 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402157950. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.
NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2024.
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

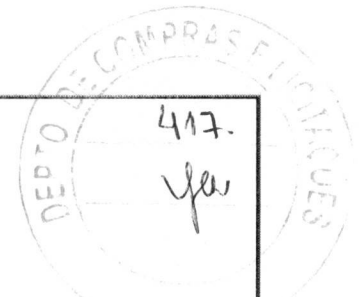
Nome Empresarial: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Protocolo: PRC2419558910			
NIRE : 41211281771 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41211281771	CNPJ 49.222.415/0001-07	Data de Ato Constitutivo 17/01/2023	Início de Atividade 21/12/2022		
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-030					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICINIOS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS, TECIDOS, CAMA, MESA , BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL , EQUIPAMENTOS SEGURANCA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, CIRURGICO E LABORATORIAL, PROTESES E ARTIGOS ORTOPEDICOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SACOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espeção de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DENISE SIEBEN	CPF/CNPJ 007.706.859-94	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome DENISE SIEBEN		007.706.859-94	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 16/02/2024	20240970926	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2024, às 08:28:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PCTTJUR.



PRC2419558910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.222.415/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLAB	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1494	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.801-030	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESIEBEN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9922-7791/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 10:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:23 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

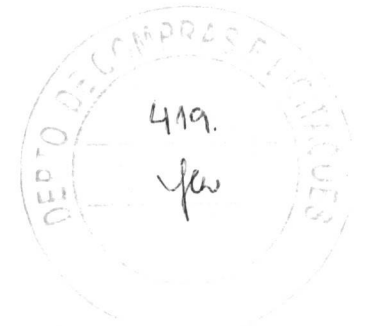
Válida até 12/09/2024.

Código de controle da certidão: **DB72.71BE.D6F7.5688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032869635-56

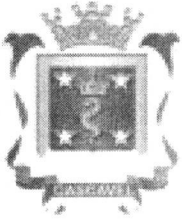
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.222.415/0001-07**
Nome: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2024 - Fornecimento Gratuito

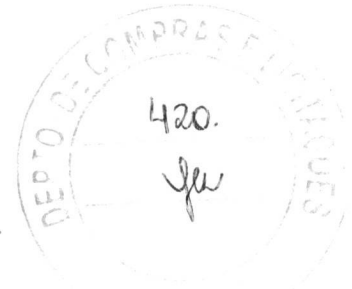
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4224/2024



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	477223087	
Nome/Razão:	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
CNPJ/CPF:	49.222.415/0001-07	
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 1494	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	477223087
Nome/Razão:	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	49.222.415/0001-07

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

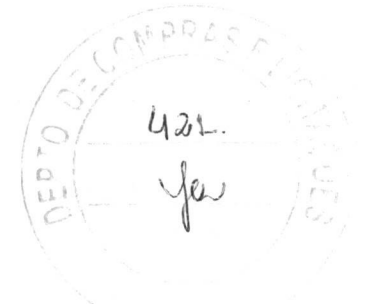
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticação: WGT211207-000-VHDMIMTIKZDCRVX-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.222.415/0001-07
Razão Social: MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1494 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

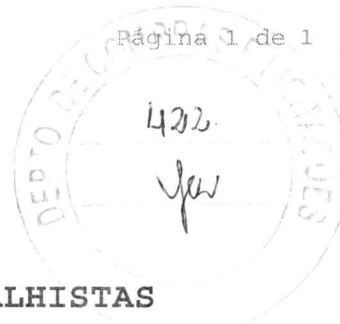
Certificação Número: 2024020821075625720288

Informação obtida em 19/02/2024 08:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.222.415/0001-07

Certidão n°: 49090633/2023

Expedição: 16/09/2023, às 09:59:57

Validade: 14/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.222.415/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



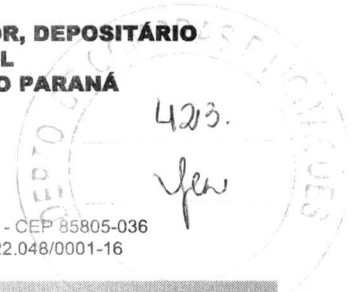
TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005)**, em face de:

MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49 222 415/000107

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **08** dia(s) do mês de **fevereiro** do ano de **2024**. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





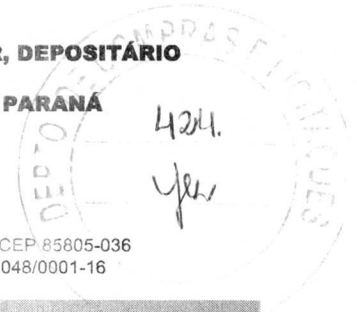
TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005)**, em face de:

MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49 222.415/0001-07

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **08** dia(s) do mês de **fevereiro** do ano de **2024**. Buscas procedidas no(s) **ultimo(s) vinte** ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

426.
Jeu

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49222415000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

424.
Jen

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 15:26:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **49.222.415/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



São José dos Pinhais, 06 de Março de 2023

Ao
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2024

Prezados Senhores,

A empresa, Firstlab Ind. Imp. E Exp. De Produtos Para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ/ME N° 27.039.709/0001-61, inscrição estadual nº 90747073-32, situada na Av. Rui Barbosa, nº 5525 - bloco b galpão 1 e 2 - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83040-550, por intermédio da sua responsável legal Yohana dos Santos, portadora do documento de identidade N° 12.309.468 7, emitido pela SSP/PR e do CPF N° 093.311.089-82, em atendimento ao disposto no acima mencionado edital, encaminha a seguinte proposta de preços para compra de materiais:

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
22	15.000	UND	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSPARENTE, SEM PÁ, TAMPA BRANCA, 50 ML	FL1-0050BE / FirstLab	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.200,00

Valor Total da Proposta R\$4.200,00(Quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

ENTREGA :10 DIAS ÚTEIS

Prazo de Pagamento: 20 dias

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto.

Endereço Eletrônico: licitacao@firstlab.ind.br

Dados Bancários: Banco do Brasil C.C: 86977-5 Ag.:982-2

Contato de Licitações:

Yohana dos Santos - Tel/Fax: (41) 3888 0988

E-mail: licitacao@firstlab.ind.br

Endereço para envio do Contrato, Atas, Notificações e Empenhos:

Av. Rui Barbosa, nº 5525 - Bloco B galpão 1 e 2 - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83040-550

E-mail: licitacao@firstlab.ind.br



27.089.709/0001-61

FIRSTLAB IND. IMP. E EXP.
DE PROD. P/LAB. LTDA

AV. RUI BARBOSA N° 5525 - BLOCO B - GALPÃO 1 E 2
BONECA DO ISMAEL - CEP: 83040-550

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

27.089.709/0001-61

FIRSTLAB IND. IMP. E EXP.
DE PROD. P/LAB. LTDA

AV. RUI BARBOSA N° 5525 - BLOCO B - GALPÃO 1 E 2
BONECA DO ISMAEL - CEP: 83040-550

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Yohana dos Santos
Município de Jaguariaíva
Rg nº 12.309.468-7
CPF nº 093.311.089-82



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa FIRSTLAB IND. IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 27.089.709/0001-61, com sede na AV. RUI BARBOSA, N° 5525 - BLOCO B GALPÃO 1 E 2 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83040-550, vem por meio desta, declarar :

intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a).
KAUANA TRINDADE OLIMPIO , portador da carteira de identidade nº 10.739.933-0e do CPF nº 096.978.789-86, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

KAUANA
TRINDADE
OLIMPIO:0966
97878986

Assinado de forma
digital por KAUANA
TRINDADE
OLIMPIO:0969787898
Dados: 2024.03.06
14:30:21 -03'00'

27.089.709/0001-61
FIRSTLAB IND. IMP. E EXP.
DE PROD. P/LAB. LTDA
AV. RUI BARBOSA Nº 5525 - BLOCO B - GALPÃO 1 E 2
BONECA DO ISACU - CEP: 83040-550
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63 IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias,** inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,** salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)Kauana Trindade Olimpio, Portador(a) do RG sob nº 10.739.933-0 e CPF nº 096.978.789-86, cuja função Procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:licitacao@firstlab.ind.br
Telefone: (41)3858-0888

27.089.709/0001-61

FIRSTLAB IND. IMP. E EXP.
DE PROD. PLAB. LTDA

AV. HUBER RIOSA Nº 21 - BLOCO B - GALPÃO 1 E 2
BOQUECA DO TALSASSU - CEP: 83.049-650

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

KAUANA
TRINDADE
OLIMPIO:09697
878986

Assinado de forma
digital por KAUANA
TRINDADE
OLIMPIO:09697878986
Data: 2024.03.06
14:30:37 -03'00'

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio da Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Rui Barbosa nº 5525 - B - Galpão 4, Bairro Boneca do Iguacu, CEP 83040-550, registro NIRE 41206451737 em sessão de 13 de Abril de 2009 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob número 10.780.663/0001-20, representada pelos seus Sócios Administradores, o Sr. **WINSTON CESAR BASSO**, brasileiro, nascido em 03/01/1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 12.446.330, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número 404.811.829-34 e o Sr. **HALLISON PASSOS DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 31/05/1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 02 - Bairro São João - CEP 82.030-620, portador da cédula de identidade Civil - RG n.º 2.238.190-3 - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.634.318-75;

GHG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, registro NIRE 41205508841 em sessão de 04 de Julho de 2005 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF 07.552.406/0001-26 representada por seu Sócio administrador, o Sr. **HALLISON PASSOS DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 31/05/1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 02 - Bairro São João - CEP 82.030-620, portador da cédula de identidade Civil - RG n.º

433.

ja

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.238.190-3 – emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.634.318-75;

VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Uberaba, CEP 81530-500, registro NIRE 41205492685 em sessão de 13 de Junho de 2005 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF 07.473.690/0001-45 representada por seu Sócio administrador, o Sr. **WINSTON CESAR BASSO**, brasileiro, nascido em 03/01/1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 12.446.330, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrição no CPF/MF sob número 404.811.829-34;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com nome fantasia **FIRSTLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208527587 em 13/02/2017 e última alteração arquivada sob o n.º 20207809780, por despacho em sessão de 14 de dezembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob número 27.089.709/0001-61, tendo sede e foro jurídico na Cidade de São José dos Pinhais, na Avenida Rui Barbosa, nº 5525 - B - Galpões 1, 2, Bairro Boneca do Iguazu - CEP 83040-550. Resolvem de comum acordo, **alterar e consolidar** seu contrato social primitivo nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, registrado conforme contrato social no valor de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais), divididos em 28.000.000 (Vinte e oito milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é ampliado a partir deste ato, em

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comum acordo entre os sócios, para R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) divididos em 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais serão subscritas e integralizadas pelos sócios de acordo com a especificação a seguir:

- a) A sócia **BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** que possui o Capital na importância de R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais), divididos em 26.000.000 (Vinte e seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a anuência dos demais sócios, subscreve 7.000.000 (Sete milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais). A participação no capital social da empresa totalizará 33.000.000 (Trinta e três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais). O aumento do capital foi integralizado por conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, devidamente registrado em sua contabilidade.
- b) A sócia **GHG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** que possui o Capital na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a anuência dos demais sócios, não fará alteração na sua participação no Capital Social.
- c) A sócia **VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** que possui o Capital na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a anuência dos demais sócios, não fará alteração na sua participação no Capital Social.

Parágrafo único: Em virtude do presente aumento de capital social, a distribuição entre os sócios passa ser a seguinte:

434.
fer

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	PARTIC %	Nº DE QUOTAS	Capital Subscrito R\$	Capital integralizado R\$
BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	94,28	33.000.000	33.000.000,00	33.000.000,00
CHC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2,86	1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00
VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	2,86	1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	100,00	35.000.000	35.000.000,00	35.000.000,00

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações introduzidas nas relações societárias, os sócios através das cláusulas seguintes consolidam seu contrato social de acordo com a nova realidade societária. E a sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º ar. 1.053 da Lei 10.406.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio da Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Rui Barbosa nº 5525 - B - Galpão 4, Bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-550, registro NIRE 41206451737 em sessão de 13 de Abril de 2009 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob número 10.780.663/0001-20, representada pelos seus Sócios Administradores, o Sr. **WINSTON CESAR BASSO**, brasileiro, nascido em 03/01/1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 12.446.330, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número 404.811.829-34 e o Sr. **HALLISON PASSOS DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 31/05/1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 02 - Bairro São João - CEP 82.030-620, portador da cédula de identidade Civil - RG nº 2.238.190-3 - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.634.318-75;

GHG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, registro NIRE 41205508841 em sessão de 04 de Julho de 2005 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF 07.552.406/0001-26 representada por seu Sócio administrador, o Sr. **HALLISON PASSOS DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 31/05/1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 02 - Bairro São João - CEP 82.030-620, portador da cédula de identidade Civil - RG nº 2.238.190-3 - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.634.318-75;

VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, nº 523, Bairro Uberaba, CEP 81530-500, registro NIRE 41205492685 em sessão de 13 de Junho de 2005 na Junta Comercial

436.
far**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF 07.473.690/0001-45 representada por seu Sócio administrador, o Sr. **WINSTON CESAR BASSO**, brasileiro, nascido em 03/01/1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, n° 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n° 12.446.330, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número 404.811.829-34;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com nome fantasia **FIRSTLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41208527587 em 13/02/2017 e última alteração arquivada sob o n.º 20207809780, por despacho em sessão de 14 de dezembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob número 27.089.709/0001-61, tendo sede e foro jurídico na Cidade de São José dos Pinhais, na Avenida Rui Barbosa, n° 5525 - B - Galpões 1, 2, Bairro Boneca do Iguaçu - CEP 83040-550.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, tendo sede e foro jurídico no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rui Barbosa, n° 5525 - B - Galpões 1, 2, Bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-550.

Parágrafo Primeiro: A sociedade utiliza o nome fantasia de **FIRSTLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS.**

Cláusula Segunda - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social os ramos de:

- Fabricação de material plástico para uso em laboratórios;
- Fabricação de outros materiais para uso médico, cirúrgico e laboratórios;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

434.

Yeu

- Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais;
- Importação e Exportação;
- Importação e Exportação de EPI - Equipamento de Proteção Individual;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Cláusula Terceira - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais)**, divididos em 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído conforme segue:

a) A sócia **BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 33.000.000 (Trinta e três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais) de capital totalmente integralizado em moeda corrente do país;

b) A sócia **GHG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de reais) de capital totalmente integralizado em moeda corrente do país;

c) A sócia **VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, possui 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de reais) de capital totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Resumo da Subscrição do Capital Social:

436

vju

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	PARTIC %	Nº DE QUOTAS	Capital Subscrito R\$	Capital integralizado R\$
BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	94,28	33.000.000	33.000.000,00	33.000.000,00
GRUPO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2,86	1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00
VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	2,86	1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	100,00	35.000.000	35.000.000,00	35.000.000,00

Cláusula Quinta - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio a restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - DAS NORMAS DA SOCIEDADE

O presente contrato rege-se pelas normas limitada e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas, da sociedade conforme Lei 6.404/1976.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO

será administrada por **HALLISON PASSOS DE ALMEIDA,**
A sociedade

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

439.

Jeu

brasileiro, nascido em 31 de maio de 1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Pedro Muraro, n.º 55, casa 02 - Bairro São João - CEP 82.030-620, portador da cédula de identidade Civil - RG n.º 2.238.190-3 - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.634.318-75, na condição de **Administrador não Sócio** e **WINSTON CESAR BASSO**, brasileiro, nascido em 03 de janeiro de 1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tenente Coronel João Antônio Ramalho, n.º 523, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-500, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n.º 12.446.330, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número 404.811.829-34, na condição de **Administrador não Sócio**. Ambos com atribuições de **ADMINISTRADORES**, a cada qual competindo **ISOLADAMENTE** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei n.º 10406/2002.

Parágrafo Segundo: Os Administradores poderão outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado. A procuração será admitida pela sociedade desde que feita em conjunto pelo dois Administradores.

Cláusula Nona - DO PRO-LABORE

Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Administradores terão direito a remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será determinada em reunião dos quotistas.

Cláusula Décima - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores

440.
fwh**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176. da Lei 6.404/1976 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos Administradores, que terão a anuência expressa do profissional. Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes aos lucros na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios na proporção da participação social dos mesmos.

Cláusula Décima Primeira - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, através de reuniões previamente convocadas, deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

Parágrafo Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes nas reuniões todos os sócios que representem a totalidade do capital social.

Cláusula Décima Segunda- DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade necessariamente, podendo continuar com seus herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

442
Jen

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais e de igual valor, atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou da melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comercio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - DAS DELIBERACOES SOCIAIS

Quaisquer outras deliberações, além das já previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação da natureza jurídica, fusão, cisão e incorporação da sociedade só poderão ser tomadas por sócios que representem maioria absoluta do capital social realizado, através de reuniões previamente convocadas.

Parágrafo Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes nas reuniões todos os sócios que representem a totalidade do capital social realizado.

Cláusula Décima Sexta - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas na lei ou quando assim deliberarem unanimemente os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado

443.
jfw

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO E CASOS OMISSOS

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, bem como dos casos omissos no presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

**BR INVEST - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
HALLISON PASSOS DE ALMEIDA**

**BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
WINSTON CESAR BASSO**

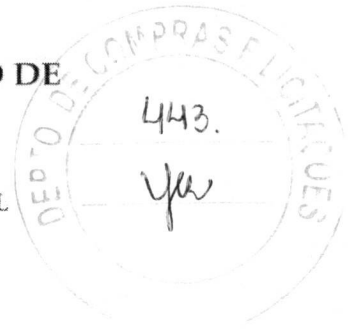
**GHG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
HALLISON PASSOS DE ALMEIDA**

**VIA APIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
WINSTON CESAR BASSO**

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

NIRE 41208527587
CNPJ n.º 27.089.709/0001-61

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HALLISON PASSOS DE ALMEIDA
Administrador Não Sócio

WINSTON CESAR BASSO
Administrador Não Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

444.

ju
Certificamos que o ato da empresa FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02563431875	HALLISON PASSOS DE ALMEIDA
40481182934	WINSTON CESAR BASSO
93101503949	ARLEI CLAUDEMIR DIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 10:32 SOB Nº 20228776651.
PROTOCOLO: 228776651 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216482328. CNPJ DA SEDE: 27089709000161.
NIRE: 41208527587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA
LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



445.
Jeu

PROCURAÇÃO

Através da presente, FIRSTLAB IND. IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.709/0001-61, e Inscrição Estadual nº 90747073-32, com sede à AV. RUI BARBOSA, N° 5525 - BLOCO B - GALPÃO 1 E 2 - BONECA DO IGUAÇU - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83040-550, abaixo assinado por quem de direito autoriza a Sra **Kauana Trindade Olimpio**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10739933-0 SSP/PR e CPF/MF nº 096.978.789-86, residente à Rua Travessa Nassin Sado, 20 Curitiba/PR, a nos representar em processos licitatórios. Outorga-se ainda à pessoa supramencionada nestes processos licitatórios amplos poderes de acordar, renunciar, discordar, transigir, interpor recursos, dar lances, fazer cadastros, apresentar propostas, orçamentos, responder administrativamente, retirar documentos, assinaturas de contratos/atas, bem como providenciar o cadastramento perante órgãos públicos.

Esta procuração tem validade até 31/12/2024.

São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2023.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

HALLISON PASSOS DE ALMEIDA:0256343187
Assinado de forma digital por
HALLISON PASSOS DE
ALMEIDA:02563431875
Dados: 2024.01.02 17:20:25

5

HALLISON PASSOS DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG 2.238-190-3-SSP/PR
CPF 025.634.318-75

WINSTON CESAR BASSO:4048118293
Assinado de forma digital por
WINSTON CESAR
BASSO:40481182934
Dados: 2024.01.02 17:20:47 -03'00'

4

WINSTON CÉSAR BASSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG 12.446.330-SSP/SP
CPF 404.811.829-34



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

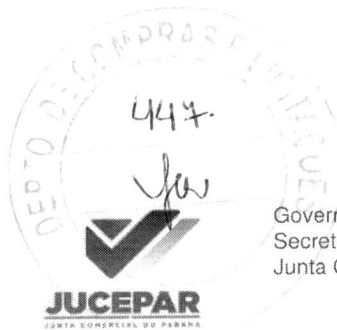


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NIRE : 41208527587 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419252710		
NIRE (Sede) 41208527587	CNPJ 27.089.709/0001-61	Data de Ato Constitutivo 13/02/2017	Início de Atividade 13/02/2017		
Endereço Completo avenida RUI BARBOSA, Nº 5525, BLOCO B GALPAO 1 E 2, BONECA DO IGUACU - São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-550					
Objeto Social FABRICACAO DE MATERIAL PLASTICO PARA USO EM LABORATORIOS FABRICACAO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO E LABORATORIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO IMPORTACAO DE EXPORTACAO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO					
Capital Social R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome VIA APIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CPF/CNPJ 07.473.690/0001-45	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome BR INVEST - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 10.780.663/0001-20	Participação no capital R\$ 33.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome G.H.G - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 07.552.406/0001-26	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome WINSTON CESAR BASSO	CPF/CNPJ 404.811.829-34	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HALLISON PASSOS DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 025.634.318-75	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WINSTON CESAR BASSO	CPF 404.811.829-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome HALLISON PASSOS DE ALMEIDA	CPF 025.634.318-75	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 15/12/2023	Número 20238167461	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902157730 Endereço Completo RUA BRASHOLANDA, Nº 240 , WEISSOPOLIS, Pinhais, PR, CEP: 83322070			CNPJ: 27.089.709/0002-42		



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA NIRE : 41208527587 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	Protocolo: PRC2419252710
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2024, às 14:21:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TGCKNHVL**.



PRC2419252710

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

448
Jaw

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.089.709/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRSTLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 5525	COMPLEMENTO BLOCO B GALPAO 1 E 2
CEP 83.040-550	BAIRRO/DISTRITO BONECA DO IGUAÇU	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLEI.DIER@INTEGRACSC.COM.BR		TELEFONE (41) 3535-0900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 13:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

449
Yeu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 27.089.709/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:41 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **B61C.754F.BC14.8806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

450.
Yer

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032429532-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.089.709/0001-61**

Nome: **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA
LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

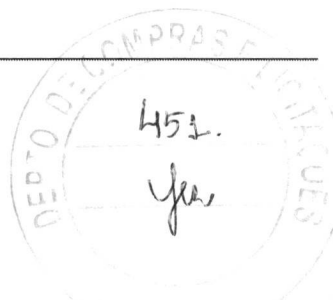


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

Nº: 55566/2024



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 27.089.709/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69010

BAIRRO: BONECA DO IGUAÇU

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 5525

COMPLEMENTO: BLOCO B

BLOCO: -

APTO:

GALPÃO 1 E 2

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: adf8d2abc86e4a2be3cd259a5fe4eb98

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 de fevereiro de 2024

Voltar

Imprimir

453
Yan

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.089.709/0001-61
Razão Social: FIRSTLAB IND IMP E EXP DE PROD PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 5525 BL B GALPAO 1 E 2 / BONECA DO IGUACU / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

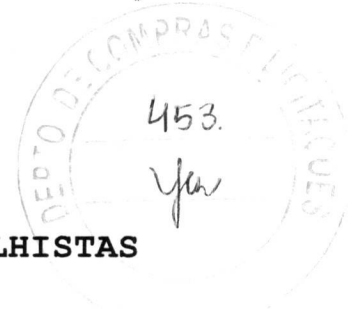
Certificação Número: 2024022005450078028735

Informação obtida em 27/02/2024 09:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.089.709/0001-61
Certidão n°: 74872188/2023
Expedição: 27/12/2023, às 11:53:17
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.089.709/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

454.
Yan

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA
LABORATORIOS LTDA.**

Documento..... CNPJ 27.089.709/0001-61

Sede..... Avenida RUI BARBOSA, 5525(BLOCO B GALPAO 1 E 2), BONECA DO IGUAÇU,
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP 83040550

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 30 de Janeiro de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.01.31 12:33:13
-03'00'



Certificação

41513
Jm



Produtos e Serviços para Laboratórios Eireli
CNPJ: 07.137.575/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.089.709/0001-61, ESTABELECIDADA NA AV. RUI BARBOSA, Nº 5525 – BLOCO B GALPÃO 1 E 2 – BONECA DO IGUAÇU – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP: 83040-550**, forneceu equipamentos e materiais de consumo laboratoriais, como: Alças de microbiologia, Kit de Urina, Coletor de Urina e Fezes, Ponteiras, Tubos de Coleta, Ponteiras, Placas de Petri, Lancetas, Lâminas, Lamínulas entre outros, a empresa Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Eireli, CNPJ nº 07.137.575/0001-08, com sede na Estrada do Tindiba, 290, SL 203 - Pechincha – Rio de Janeiro – RJ, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente.

Validade de 1 ano.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

MICROBAC
PRODUTOS E
SERVICOS PARA
LABORATORIOS
EI:07137575000108

Assinado de forma digital por
MICROBAC PRODUTOS E
SERVICOS PARA
LABORATORIOS
EI:07137575000108
Dados: 2022.05.26 16:14:53
+03'00'

Robson Vieira Moreira
Representante legal
CPF: 850.977.647-49
IFP/RJ 06409006-1

Estrada do Tindiba, 290 – sala 203
Pechincha (Jacarepaguá) – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3327-8318
e-mail: microbac@microbac.com.br
www.microbac.com.br

INSTRUÇÃO DE USO

(COLETORES UNIVERSAIS ESTÉREIS)

■ 1. MODELOS APLICÁVEIS

Modelo	Descrição
FL1-0050BE	Coletor estéril, transparente. Individual. Sem pá, tampa branca, 50 mL.
FL1-0050VE	Coletor estéril, transparente. Individual. Sem pá, tampa vermelha, 50 mL.
FL1-0050B1E	Coletor estéril, transparente. Individual. Com pá, tampa branca, 50 mL.
FL1-0050V1E	Coletor universal estéril, transparente, com pá, tampa vermelha, 50 mL.
FL1-050B1E	Coletor universal estéril, opaco, com pá, tampa branca, 50 mL.
FL1-0080BE	Coletor estéril, transparente. Individual. Sem pá, tampa branca, 80 mL.
FL1-080B1E	Coletor estéril, opaco. Individual. Com pá, tampa branca, 80 mL.
FL1-0080V1E	Coletor estéril, transparente. Individual. Com pá, tampa vermelha, 80 mL.
FL1-0080B1E	Coletor estéril, transparente. Individual. Com pá, tampa branca, 80 mL.
FL1-0080VE	Coletor universal estéril, transparente, sem pá, individual, 80 mL.

■ 2. USO PRETENDIDO

Os **Coletores Universais Estéreis** são utilizados para retenção, preservação e transporte de amostras de biológicas para análises bioquímicas em laboratórios de análises clínicas. Para uso em diagnóstico in vitro.

■ 3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Os **Coletores Universais Estéreis** são fabricados em polipropileno transparente e possuem tampas fabricadas em polietileno de alta densidade e com sistema de vedação tipo rosca para facilitar o transporte e evitar perda das amostras. Os coletores são estéreis por ou por radiação ionizante, de acordo com o modelo.

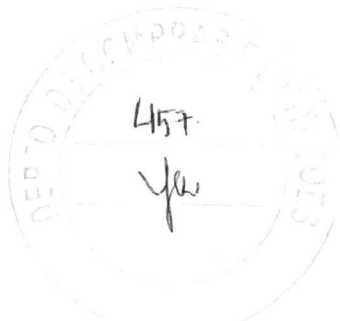
■ 4. MODO DE USO

Urina:

1. Coletar preferencialmente a primeira urina da manhã.
2. Fazer a higiene da genitália com água e sabão, enxaguar bem e secar.
3. Desprezar o primeiro jato de urina.
4. Coletar o jato médio, fechar o coletor e levar ao laboratório.
5. Desprezar o restante da urina no vaso sanitário, caso necessário.

Fezes:

1. Antes de coletar as fezes, urinar no vaso sanitário para evitar contaminação. Se necessário, para crianças, utilizar o coletor de urina.
2. Evitar o uso de medicamentos de contraste oral e laxantes por pelo menos 3 dias antes da coleta.
3. Não coletar as fezes durante o período menstrual ou quando houver



hemorroidas com sangue. Aguardar 48 horas até que o sangramento cesse.

- Defecar no coletor limpo e seco, fechar e levar ao laboratório.

Outras amostras: Consultar recomendações do laboratório.

■ 5. LIMITAÇÕES

Não exceder a capacidade máxima de cada coletor.

■ 6. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Transportar e armazenar os coletores entre 4°C e 25°C, em local seco e arejado.

■ 7. PRECAUÇÕES/ADVERTÊNCIAS

- Não utilizar o produto caso a embalagem esteja danificada.
- Descartar conforme as legislações e normas em vigor.
- Em caso de dúvidas, consultar o laboratório responsável pelo exame.
- Crianças devem utilizar o produto com a supervisão de um adulto.

■ 8. CONTRA INDICAÇÃO

Não aplicável.

■ 9. VALIDADE

Esterilização	Validade
Radiação Ionizante	3 anos

■ 10. TIPO DE AMOSTRA

Urina e fezes.

■ 10. GARANTIA

A Firstlab Produtos para Laboratórios garante que os **Coletores Universais Estéreis** em condições normais de operação, não apresentam defeitos de material ou mão-de-obra durante o período de validade dos produtos. Esta garantia exclui danos resultantes de transporte, mau uso, descuido ou negligência. A responsabilidade da Firstlab Produtos para Laboratórios referente à garantia do produto é limitada ao recebimento de evidências de que o defeito encontrado está dentro dos termos de garantia citados acima. Todas as reivindicações em relação à garantia devem ser apresentadas dentro de um ano a partir do recebimento desta unidade.

■ 11. DISTRIBUÍDO POR

Firstlab Industria Importação e Exportação Produtos para Laboratórios Ltda

Avenida Rui Barbosa, 5525, Bloco B, Galpões 1 e 2

São José dos Pinhais/PR - CEP 83040-550

CNPJ: 27.089.709/0001-61

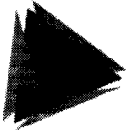
Tel: (41) 3888-0888 / 0800 710 0888

E-mail: sac@firstlab.ind.br

Site: www.firstlab.ind.br

■ 12. REGISTRO ANVISA

81628880008.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

458
Jen

CNPJ: 27089709000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

459.
yfw

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 16:13:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **27.089.709/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



460
Jeu

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 03/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Xlab suprimentos para laboratório Ltda CNPJ 45.454.327/0001-71 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935238-02

REPRESENTANTE Jefferson Paulino da Silva e CARGO: sócio proprietário CARTEIRA DE IDENTIDADE 8526278-5 e CPF: 008.455.609-99

ENDEREÇO Rua Mario Marques Guimarães nº 27 Loja 02 Pineville Pinhais Paraná e TELEFONE: 041 3403-0605 AGÊNCIA 2456-2 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 83693-1 Banco do do Brasil

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
27		Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	firstlab	13	UNIDADE	R\$ 318,99	R\$ 4.146,87
44		Tiras reativas para urinálise - 200 tiras. Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.	via ma	70	UNIDADE	R\$ 36,20	R\$ 2.534,00
							R\$ 6.680,87

Valor total da proposta: R\$ 6.680,87 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

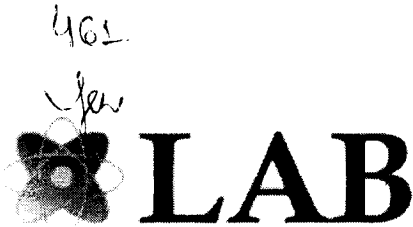
CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda - (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais - PR



SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Pinhais, 06 de março de 2024.

JEFFERSON
PAULINO DA

SILVA:00845560999

Assinado de forma digital por
JEFFERSON PAULINO DA
SILVA:00845560999
Dados: 2024.03.06 11:46:15
-03'00'

Jefferson Paulino da Silva – RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

**XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR**



463.
Jeu

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 07/2024)

A empresa Xlab suprimentos para laboratório ltda, inscrita no CNPJ nº 45.454.327/0001-71, sediada à Rua Mario Marques Guimarães nº 27 lojas 02 Bairro Pineville Pinhais Paraná, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr. Jefferson Paulino da silva , portador da carteira de identidade nº 8526278-5 e do CPF nº 008.455.609-99, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pinhais, 06 de março de 2024.

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845560999

Assinado de forma digital
por JEFFERSON PAULINO
DA SILVA:00845560999
Dados: 2024.03.05
18:18:53 -03'00'

Jefferson Paulino da silva – RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

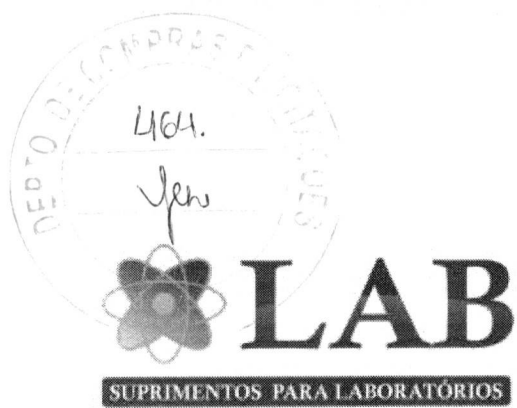
XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 07/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Jefferson Paulino da silva , portador da carteira de identidade nº 8526278-5 e do CPF nº 008.455.609-99, cuja função/cargo é sócio proprietário , **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: compras@xlabsuprimentos.com.br / administrativo@xlabsuprimentos.com.br
Telefone: 041 98863-9008 - 041 3403-0605



Pinhais, 06 de março de 2024.

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845560999

Assinado de forma digital
por JEFFERSON PAULINO
DA SILVA:00845560999
Dados: 2024.03.05
18:31:48 -03'00'

Jefferson Paulino da silva – RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

**XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR**

465.
yca



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 07/2024)

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa Empresa de Pequeno Porte ou Eireli.

Xlab suprimentos para laboratório Ltda, CNPJ/ MF nº 45.454.327/000171, sediada Rua Mario Marques Guimarães nº 27 loja 02 bairro Pineville Pinhais Paraná cep 83320-600 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação namodalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006

Pinhais, 06 de março de 2024.

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845560999

Assinado de forma digital
por JEFFERSON PAULINO DA
SILVA:00845560999
Dados: 2024.03.05 18:43:42
-03'00'

Jefferson Paulino da silva – RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR**

XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

466.

Jew

JOSÉ PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, natural de Pirapozinho/SP, nascido em 30/03/1952, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14006828 SSP/SP e CPF nº 892.918.328-04, residente e domiciliado na Rua Angola, nº 14, Centro, CEP 83.320-330, Pinhais/PR, único sócio da empresa **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, com CNPJ 45.454.327/0001-71 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022 resolve por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social primitivo mediante cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, que possui na sociedade a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, vendendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas de capital social para o sócio ingressante a seguir qualificado; **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Guarulhos/SP, nascido em 26/09/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8526278-5 SESP/PR e CPF nº 008.455.609-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, ap. 34, Pineville, CEP 83.320-510, Pinhais/PR.

Parágrafo Único

O sócio **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando este, conhecer a situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, ficando sub-rogados aos direitos e obrigações do presente instrumento.

Cláusula Segunda

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica alterado, a partir desta data, para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididos em 65.000 (sessenta e

467.
Jeu

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a utilização da conta de lucros acumulados que, a partir desta data, passa a constituir o capital social da empresa.

Cláusula Terceira

Devido as alterações ocorridas, o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Capital Social (R\$)	Quotas	%
Jefferson Paulino da Silva	65.000,00	65.000	100

Cláusula Quarta

A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, denominado administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de nomear procuradores em todo território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sétima

À vista das modificações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

do Paraná sob nº 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

468
JW

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA
Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

JEFFERSON PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarulhos/SP, nascido em 26/09/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8526278-5 SESP/PR e CPF nº 008.455.609-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, ap. 34, Pineville, CEP 83.320-510, Pinhais/PR, único sócio da empresa **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, com CNPJ 45.454.327/0001-71 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022 resolve por este instrumento particular consolidar o contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de “**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**”, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600.

Cláusula Segunda

O capital social de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

LGR
JFW

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Capital Social (R\$)	Quotas	%
Jefferson Paulino da Silva	65.000,00	65.000	100

Cláusula Terceira

O objeto social é:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida; teste e controle; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Importação e exportação.

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, e a ele compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresaria, podendo inclusive comprar, vender, e alienar bens imóveis, com poderes e atribuições de nomear procuradores em todo território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sexta

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.

Parágrafo Único

Serão levantados balanços e demais demonstrações financeiras ao final de cada ano, facultando ao administrador determinar o levantamento de outros balanços em períodos menores, inclusive mensais.

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

470.

Cláusula Sétima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração pertinente.

ju

Cláusula Oitava

O sócio poderá ou não, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, os haveres serão apurados em balanço especial de determinação e serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias, após apresentadas a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante registro público.

Parágrafo Segundo

Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unanime entre o sócio e herdeiros condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima

Para as deliberações sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reuniões ou assembleias de quotistas, as convocações dar-se-ão através de correio eletrônico, fax, carta com aviso de recebimento, ou outro meio que venha favorecer a sociedade naquele momento.

Cláusula Décima Primeira

O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

472
Jp

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil – Lei 10.406/2002, artigo 1.011)

Cláusula Décima Segunda

A presente sociedade empresária está em conformidade com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Terceira

A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

Cláusula Décima Quarta

Declara as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta

O responsável técnico pela contabilidade responderá somente pela parte técnica pertinente a ele.

Cláusula Décima Sexta

Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

470.
Jpa

Cláusula Décima Sétima

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULINO DA SILVA

JEFFERSON PAULINO DA SILVA



473.
JFW

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00845560999	JEFFERSON PAULINO DA SILVA
89291832804	JOSE PAULINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 18:15 SOB Nº 20230520308.
PROTOCOLO: 230520308 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301397400. CNPJ DA SEDE: 45454327000171.
NIRE: 41210581186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.
XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA NIRE : 41210581186 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419051240			
NIRE (Sede) 41210581186	CNPJ 45.454.327/0001-71	Data de Ato Constitutivo 25/02/2022	Início de Atividade 23/02/2022		
Endereço Completo Rua MARIO MARQUES GUIMARAES, Nº 27, LOJA 02;, PINEVILLE - Pinhais/PR - CEP 83320-600					
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de media, teste e controle; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Importação e exportação.					
Capital Social R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JEFFERSON PAULINO DA SILVA	CPF/CNPJ 008.455.609-99	Participação no capital R\$ 65.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JEFFERSON PAULINO DA SILVA	CPF 008.455.609-99	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 31/01/2023	Número 20230520308	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 08:09:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SV2OPEH.



PRC2419051240



SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

475.
yju

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.454.327/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2022	
NOME EMPRESARIAL XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIO MARQUES GUMARAES	NUMERO 27	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 83.320-600	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@XLABSUPRIMENTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3403-0605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 19:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

976.
jfe,

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **45.454.327/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:38 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **6FD3.551B.7B8C.5457**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

477.
Jeu

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032996897-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.454.327/0001-71**
Nome: **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



478
Jeu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7658/2024

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1799940 - XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
CPF/CNPJ: 45.454.327/0001-71	
Endereço: RUA MARIO MARQUES GUIMARAES, 27	
Implemento:	CEP: 83.320-600
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
07/02/2024 às 14:41
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-DSWKXKSDHMGF-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)479.
JW

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.454.327/0001-71
Razão Social: XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: R MARIO MARQUES GUIMARAES 27 LOJA 02 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020820434616787181

Informação obtida em 16/02/2024 15:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

480.
Jw

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.454.327/0001-71
Certidão nº: 73152567/2023
Expedição: 19/12/2023, às 16:59:47
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.454.327/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

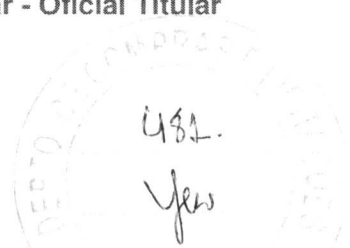
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ 45.454.327/0001-71, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 05 de Março de 2024

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação



Digitally signed by DENISE MIGUEL
ZATTAR:02483678971
Date: 2024.03.06 13:11:59 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação, que a Empresa **Xlab suprimentos para Laboratório Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.454.327/0001-71, estabelecida no Município de Pinhais, Bairro Pineville, cito à Rua Mario Marques Guimarães, 27 loja 02, é fornecedora IDÔNEA, de insumos para laboratórios em geral.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues de forma satisfatória, atendendo as quantidades solicitadas, mantendo a qualidade e suprimindo as necessidades.

Itens:

Kit Reagente para Determinação de Fator Reumatóide com controle positivo e negativo: Kit reagente para determinação qualitativa e semi-quantitativa, modo de reação ponto final manual de fator reumatóide, metodologia aglutinação em látex. O kit deve fornecer reagentes prontos para uso, controles: positivo e negativo, soluções tampão glicina e todos os acessórios necessários para realização de 100 determinações por kit (marca Wama consumo de 400 kits)

Kit reagente para determinação de sangue oculto em fezes, determinação imunocromatográfica qualitativa de sangue oculto nas fezes através de metodologia manual, através de dispositivo tipo cassete, com anticorpo monoclonal anti hemoglobina, com dispensa de dieta prévia. (marca Eco diagnostica consumo de 125 kits)

Os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos, conforme cronograma e prazos estabelecidos por este laboratório.

Sendo assim, não constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Almirante Tamandaré, 12 de Abril de 2023.

21.778.423/0001-14

NOSSA CLÍNICA MÉDICA
ALMIRANTE TAMANDARÉ EIRELI

Av Enilo Johnson, 434 And. 02 Sala 4

Vila Sta Terezinha - CEP 83.501-000

Alm. Tamandaré - PR

Digitalizado com CamScanner

Instrução de Uso Lâmina K-Cell

1. Conteúdo

1.1 Modelo

Código	Descrição
Lâmina K-Cell	FL6-K200

1.2 Itens inclusos

Quantidade	Descrição
01 Caixa	100 unidades

2. Finalidade de uso

Lâmina K-Cell é utilizada para contagem de sedimentos urinários. (Exame microscópico).

Para uso profissional.

2.1 Tipo de amostra

Sedimentos Urinários.

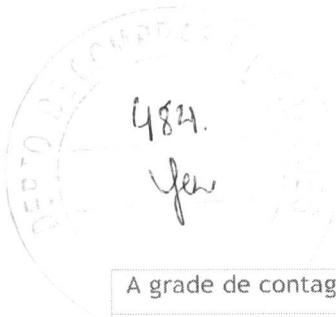
2.2 Efeitos secundários indesejáveis

Contaminação de amostra e análise equivocada devido a inoculação de duas amostras de pacientes diferentes na mesma câmara de contagem.

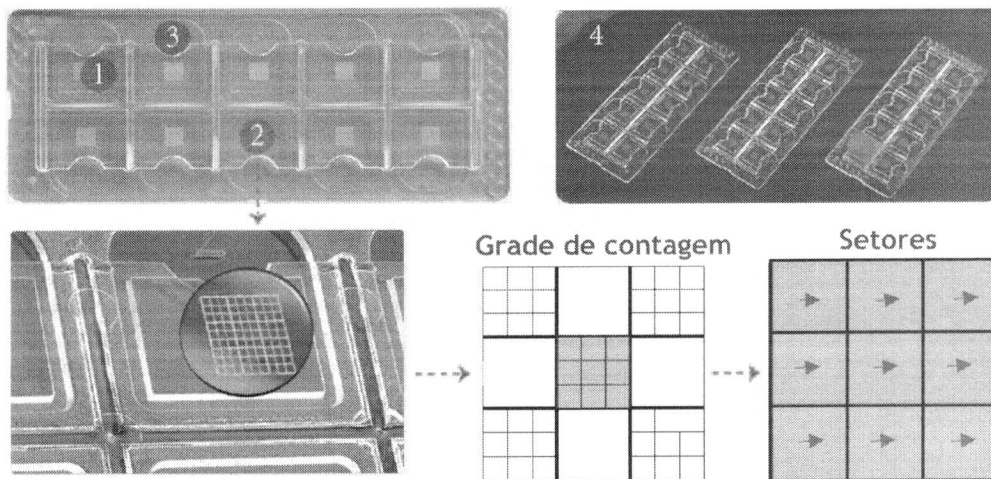
Erro analítico durante a contagem dos sedimentos urinários.

3. Descrição do produto

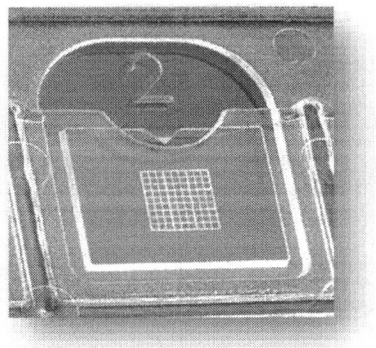
Itens	Descrição
Lâmina	
Material	PS (Poliestireno)
Dimensão	83 x 32 mm
Espessura	1,95mm
Volume total	9 µL
Câmara, Grade de contagem e Setores	
Volume total grade de contagem	0,9 µL



A grade de contagem é dividida em 9 setores	Cada setor possui 1mmx1mm
Dimensão da área delimitada pela grade de contagem	3x3mm
Volume de cada setor de 1mmx1mm	0,1 μ L
Os setores (1x1mm) são divididos em	9 quadros menores
Volume dos quadros menores	0,0111 μ L
Dimensão quadros menores	0,333 mm x 0,333 mm



1. Cada lâmina K-Cell possui 10 câmaras.
2. Cada câmara possui uma grade de contagem, localizada no meio da câmara.
3. Local para transferência (entrada) do líquido (sedimento urinário).
4. Cada K-Cell possui um sistema numerado para fácil identificação da amostra (conforme imagem abaixo).
5. Cada grade de contagem possui 9 setores, e dentro de cada setor possui 9 quadros menores (►).



Importante:

- Produto de uso único e descartável. Não reutilizar.
- Cada amostra deve ser colocada em uma câmara diferente, ou seja, em cada lâmina K-Cell podem ser analisadas 10 amostras diferentes.
- A leitura de cada amostra deve ser feita somente na grade de contagem.
- A amostra é absorvida por mecanismo de capilaridade. Assim, os sedimentos urinários são distribuídos igualmente por tudo.
- Cada câmara possui um sistema próprio de absorção do excesso de amostras, evitando a contaminação.
- Este produto é para coleta de urina e não requer alta precisão.

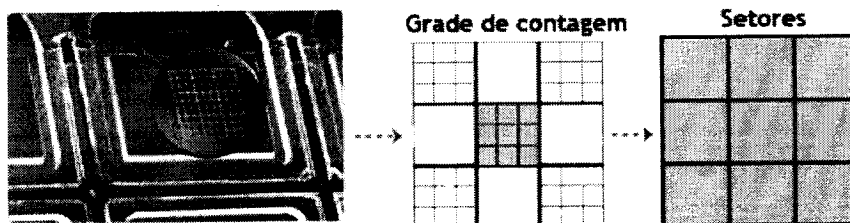
4. Instruções de uso
Preparo da amostra:

1. Utilizar 10 ml de amostra de urina em um tubo cônico e centrifugar por 5 minutos a 1.500 rpm para separação dos sedimentos;
2. Desprezar 9mL do fluido sobrenadante e suspender novamente o sedimento agitando o tubo de ensaio;
3. Com auxílio de uma Micropipeta ou Pipeta Pasteur aspirar a amostra e dispensá-la na câmara da lâmina K-Cell para análise através de um microscópio.
 - Volume de amostra - Micropipeta: máx. 20 μ L - min. 0,9 μ L
 - Volume de amostra - Pipeta Pasteur: 1 gota
4. Os sedimentos urinários serão absorvidos por capilaridade e distribuídos nas câmaras.

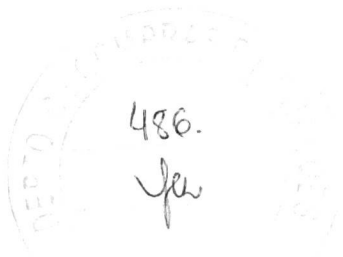
Nota: Fica a critério do laboratório estabelecer o método de manipulação da amostra.

Análise da amostra

5. Para realizar a leitura da lâmina, primeiro focar nas grades de contagem no microscópio com auxílio das objetivas de 10X e 40x.
6. A leitura e a posterior contagem dos sedimentos urinários ocorrerá na objetiva de 40x através dos setores (conforme imagem abaixo)



7. Registrar o número de setores que possuem células distribuídas (N).
8. Fazer a contagem das células distribuídas nos quadrados selecionados, no interior dos setores (n).
9. Atenção: Cada laboratório deverá padronizar seu método de contagem. Recomendamos que seja determinado um sentido (esquerda para direita ou direita para esquerda) e não ultrapasse o limite das linhas.



Exemplo: se a contagem das células for na linha esquerda, ignorar as células na linha direita.

Nota: Se a diferença da quantidade de células entre cada câmara for maior que 20%, significa que a amostra não foi misturada corretamente. Deve-se homogeneizar bem a amostra e reiniciar o processo de inclusão da amostra em uma nova câmara e fazer leitura.

10. Aplicar a seguinte fórmula para obter a quantidade de células por μL ou mL de urina.

$$T_{\mu\text{L}} = \frac{n}{K \cdot N \cdot \text{FD}}$$
$$T_{\text{mL}} = \frac{n \cdot 1000}{K \cdot N \cdot \text{FD}}$$

Legenda:

1 mL = 1000 μL

n= Total de número das células contadas

K=0,01111

N= número de setores observados

FD=Fator de diluição

$T_{\mu\text{L}}$ = total de células presente em 1 μL

T_{mL} = total de células presente em 1 mL

Cálculo para Fator de diluição:

- Considerar a seguinte fórmula: $C_1 \times V_1 = C_2 \times V_2$

C1= concentração antes da diluição (solução estoque)

V1= volume antes da diluição

C2= concentração após a diluição (nova solução)

V2= volume após a diluição

*Ao calcular os fatores de diluição, é importante que as unidades de volume e concentração sejam as mesmas.

11. Atenção: Não há um critério de exclusão para contagem, esta definição fica a critério do laboratório.

4.1 Exemplo de aplicação do cálculo de contagem

Uma amostra de 10 mL de urina foi centrifugada, depositando os sedimentos no fundo do frasco. Após a centrifugação, 9 mL foram desprezados, restando 1mL de urina com todos os sedimentos urinários depositados no fundo do frasco. Os depósitos foram ressuspensos, então a urina ficou concentrada 10 vezes, pois todos os sedimentos de 10 mL de urina ficaram em apenas 1 mL, após a ressuspensão. A amostra (20 μL) foi colocada na lâmina K-Cell para a leitura nas câmaras. Durante a leitura foi realizado a seguinte contagem:

N = 6 (número de setores que possuem células distribuídas)

n = 107 (número de células contadas em todos os setores)

Fator de diluição = 0,1 ou 10^{-1} .

$$T_{\mu\text{L}} = \frac{107}{0,01111 \times 6 \times 0,1} = 1.605,16 \mu\text{L}$$

$$T_{\text{mL}} = \frac{107.1000}{0,01111 \times 6 \times 0,1} = 1.605,16 \text{ mL}$$

4.2 Como utilizar o sistema de numeração da lâmina K-Cell para evitar a confusão durante a manipulação de várias amostras.

A fim de evitar erros e retrabalhos, recomendamos:

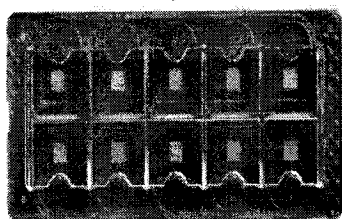
Método 1:

- ✓ Marcar em qual câmara está adicionando a amostra.
- ✓ Utilizar a caneta de marcação para marcar o número da câmara que está preenchido à direita.

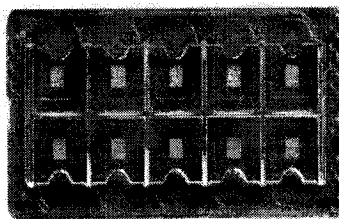
Método 2:

- ✓ Identificar o número de amostras na lâmina.
- ✓ A lâmina pode mostrar números de 1 a 599.
- ✓ O número à esquerda significa os dígitos da centena, o número à direita significa os dígitos da dezena e a unidade significa a câmara de contagem.

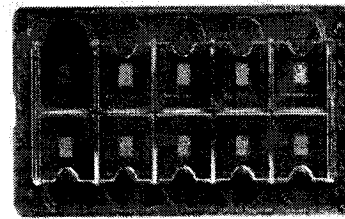
Exemplo: se o número da amostra é 171, seguir os três passos abaixo para identificação



Passo 1: Marcar o nº1 a esquerda.



Passo 2: Marcar o nº7 a direita.



Passo 3: Adicionar a amostra na câmara 1.

4.3 Diferenciais

- Permite a análise de até 10 amostras por lâmina, com sistema fácil de numeração (Verificar método 2, item 4.1);
- Padronização do exame microscópico de urina, garantindo leituras constantes, precisas e reprodutíveis;
- Reduz a possibilidade de sobreposição de células, ou seja, a leitura é mais precisa;
- Facilita a leitura da lâmina, pois o campo é dividido em setores, então não corre o risco de contar uma célula duas vezes, ou seja, de superestimar o resultado;

USA
Yew



- Fornece o resultado em células/mL.

5. Validade

10 anos.

6. Advertências e precauções

- Utilizar apenas 10 amostras por lâmina K-Cell.
- Os produtos não podem ser reutilizados, produto de uso único.
- Não utilizar após vencimento da validade.

7. Responsabilidades



Jiangsu Huida Medical Instruments
CO., LTD
Endereço: Qingfeng Industrial
Park, Yandong, Yancheng, Jiangsu
224050, China

Detentor da notificação

Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda.
Avenida Rui Barbosa, 5525 - Bloco B Galpões 1 e 2
São José dos Pinhais - PR. CEP: 83040-550
CNPJ: 27.089.709/0001-61
Telefone: (41) 3888-0888 / 0800 710 0888
E-mail: atendimento@firstlab.ind.br
Site: www.firstlab.ind.br

8. Condições de armazenamento, conservação e manipulação

- Transporte e armazenamento em temperatura ambiente.
- Evitar umidade e calor direto.

9. ANVISA

Não passível de regulamentação.

10. Garantia

A Firstlab garante que este produto, em condições normais de uso e dentro do prazo de validade estabelecido, não apresenta defeitos. Esta garantia exclui danos resultantes de transporte, mau uso, descuido ou negligência. A responsabilidade da Firstlab referente à garantia do produto é limitada ao recebimento de evidências de que o defeito encontrado está dentro dos termos de garantia citados anteriormente.

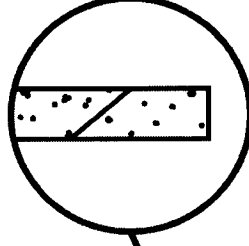
Procedimento correto para coleta de fezes

eco

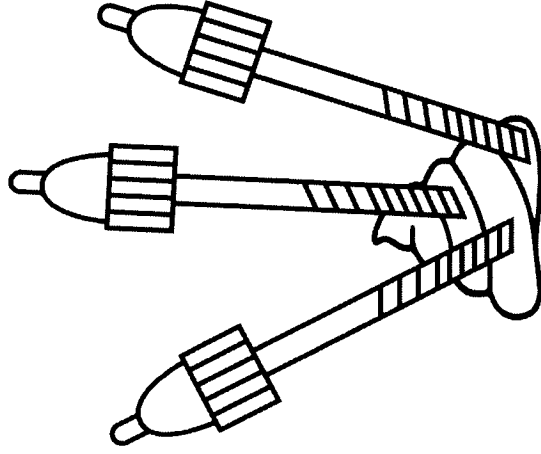
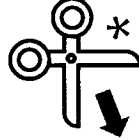
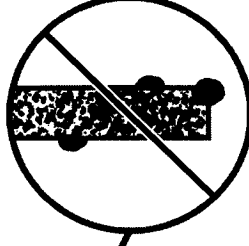
APENAS SUJAR
A PONTA DO BASTÃO.

DIAGNÓSTICA

CORRETO



INCORRETO



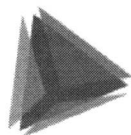
Colete em 3 locais
diferentes

**Excesso de amostra no teste
pode ocasionar resultados falsos.**

439
Yan

***EM CASO DE DIFICULDADE PARA QUEBRAR A TAMPÃO, USE A TESOURA**

+55 31 3653-2025 • contato@ecodiagnostica.com.br • www.ecodiagnostica.com.br

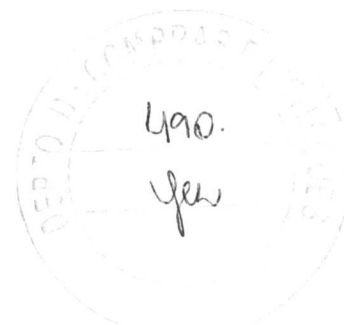


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45454327000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

492.
Jes.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 15:39:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **45.454.327/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

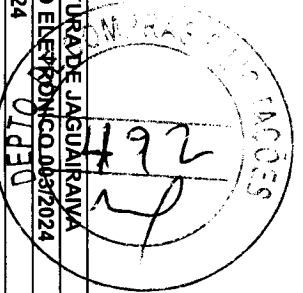
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cliente:	PREFEITURA DE JAGUAÍRAVA
Modalidade:	PREGAO ELETRONICO 008/2024
Data de Abertura:	06/03/2024
Horário:	9:00
Prazo de Entrega:	10 DIAS
Validade do Contrato:	12 MESES
Validade da Proposta:	60 DIAS
Forma de Pagamento:	30 DIAS

00.656.468/0001-391
Insc. Est. 10006030-20
SOMAPR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

Item	Qtd	Und.	Especificação	Laboratório	Norma Comercial	Embalagem	Reg.Mis	Preço Unitário	Preço Total
46	15.000	UNIDADE	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 5ml e linha indicativa de volume. Tampa amarela - 13x100mm	INJEX	INJEX	CX / 1200 RACK C/ 99	10160610017	1,55	23.250,00
48	3.000	UNIDADE	Tubo com EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4ml e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm	INJEX	INJEX	CX / 1200 RACK C/ 100	10160610017	0,81	2.430,00
50	2.000	UNIDADE	Tubo com fluoreto de sodio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4ml e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm	INJEX	INJEX	CX / 1200 RACK C/ 101	10160610017	1,18	2.360,00
TOTAL								R\$	28.040,00

AG: 3415-0 C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

Declaramos estar cientes e de acordo às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente licitação.

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

"Conforme determina a Lei nº 5991/73, no seu artigo 4º incs XVI, da Vigilância Sanitária. Só poderão ser comercializados produtos em caixas fechadas, por tanto os empenhos devem atender as embalagens comercializadas conforme informada em proposta" Concordamos com todas as condições do presente edital

Estamos ciente que nos valores propostos para os itens relacionados com o Convênio CONFAL 87/2022, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado.

E-mail para envio de atas: licita2.pr@somahospitalar.com.br

Empenhos: vendas8.pr@somahospitalar.com.br

Curitiba, 06 de março de 2024.

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto. 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, CEP 94195-600, inscrito no CPF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995; juntamente com o quotista ingressante

SOMA HOLDING S.A., sociedade anônima regularmente constituída, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arrozeira, n. 50, bairro Centro, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob n. 41.955.530/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300066827, neste ato representada por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, já qualificado.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

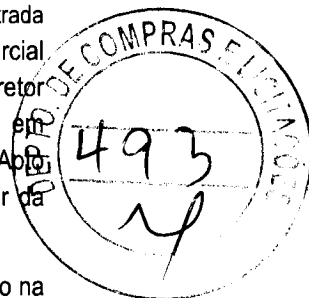
CLÁUSULA PRIMEIRA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR CISÃO. A sócia GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, já qualificada acima, retira-se da sociedade em razão de cisão parcial por ela deliberada e aprovada, conforme protocolo n. 23/212.088-9 realizado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 30/06/2023, que resultou na incorporação das suas 2.101.281 quotas, no valor de R\$2.101.281,00 ao ativo da quotista que SOMA HOLDING S.A., já acima qualificada, que ora ingressa na sociedade.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do ingresso da nova sócia, altera-se a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00

FL. 1 DE 7

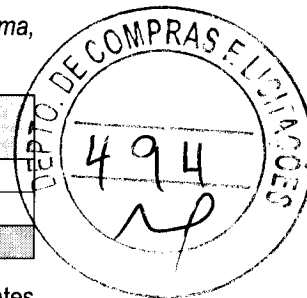


**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

Página 2 de 8

(dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Soma Holding S.A.	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00



CLÁUSULA SEGUNDA – Os quotistas consolidam o contrato social nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL
DE
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

SOMA HOLDING S.A., sociedade anônima regularmente constituída, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arrozeira, n. 50, bairro Centro, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob n. 41.955.530/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300066827, neste ato representada por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, abaixo qualificado; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, CEP 94195-600, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

FL. 2 DE 7



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 13:53:16 que o documento de hash (SHA-256) 981466cc85b59e32a21f770e85e32d2dbd96a65ee3bf7a9d874dcc43dc5f706 foi validado em 11/08/2023 11:46:40 através da transação blockchain 0x9041b726440406604ac908a6db0697d465b1a2e4d3db3a90e861a043efea345b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154760)



Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200.

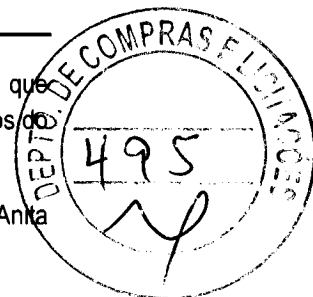
Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

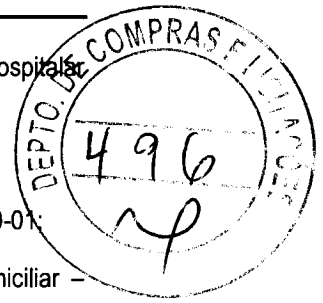
SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01 ;

FL. 3 DE 7



- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAES 46.46-0-02 e 46.49-4-08.
- Comércio atacadista de suplementos alimentares não perecíveis, fórmulas infantis e nutrição enteral – CNAE 46.37-1-99.
- Serviços de suporte, instalação e manutenção de software de equipamentos médicos - CNAE 62.09-1-00.



DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Soma Holding S.A.	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

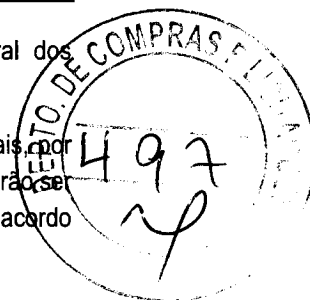
Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados

FL. 4 DE 7



existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.



DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do

FL. 5 DE 7



capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.



DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

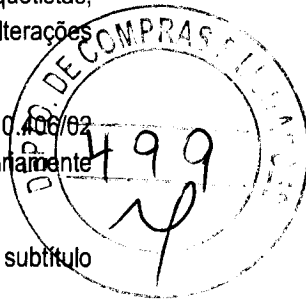
FL. 6 DE 7



DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 02 de agosto de 2023

SOMA HOLDING S.A.
Marcelo Lapinski

MARCELO LAPINSCKI

QUOTISTA RETIRANTE:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
Pedro Antônio Lapinski

Diretores:

MARCELO LAPINSCKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 7 DE 7





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSKI
32205600915	ALENCAR ALMEIDA
48994707034	MARCELO LAPINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 16:59 SOB Nº 20235449440.
PROTOCOLO: 235449440 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311725648. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

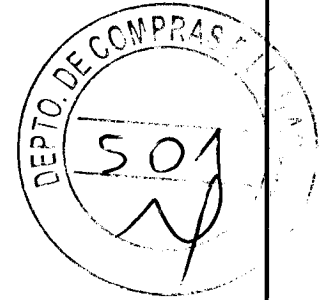
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 13:53:16 que o documento de hash (SHA-256)
981466cc85b59e32a21f770e85e32d2dbd96a65ee3bf7a9d874dcc43dc5f706 foi validado em 11/08/2023 11:46:40 através da transação blockchain
0x9041b726440406604ac908a6db0697d465b1a2e4d3db3a90e861a043efea345b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154760)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **981466cc85b59e32a21f7770e85e32d2dbd96a65ee3bf7a9d874dcc43dc5f706** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154760** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 25**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 25**", faz prova de que em **11/08/2023 11:46:30**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/08/2023 11:47:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9041b726440406604ac908a6db0697d465b1a2e4d3db3a90e861a043efea345b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUIZ RENATO GAROFANI

DOE IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4541423-0 SESP PR

CPF 874.165.659-87 DATA NASCIMENTO 30/04/1972

FILIAÇÃO
 LUIGI GAROFANI
 PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 02528215143 24/09/2025 29/10/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 25/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR PARANÁ

85301609993
 PR918487445

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135679105

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135679105



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 18:08:11 que o documento de hash (SHA-256)
 8515fb64c1a4057cd6acca122d74e82cb76eb36e35f2bb2d94d8fa0361653114 foi validado em 17/08/2022 17:49:21 através da transação blockchain
 0x27580a0686e0afbc40de6af06c00f95a251c5a05a6c9d4cd52b6af75ddb3e3c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78296)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8515fb64c1a4057cd6acca122d74e82cb76eb36e35f2bb2d94d8fa0361653114** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78296** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RENATO**", cujo assunto é descrito como "**CNH RENATO**", faz prova de que em **17/08/2022 14:15:42**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 18:07:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27580a0666e0afbc40de6af06c00f95a251c5a05a6c9d4cd52b6af75ddbbae3c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALENCAR ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3111609-0 SESP PR

CPF: 322.056.009-15 DATA NASCIMENTO: 08/03/1961

FILIAÇÃO: HERMES ANTONIO DE ALMEIDA
 DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

TP REGISTRO: 01671261045 VALIDADE: 02/02/2021 1ª HABILITACAO: 08/07/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *AL*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS RAAD* 04183961081 PR910418623

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247576633

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247576633



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:49:49 que o documento de hash (SHA-256) fcc47454c1748cf72b40ceb84d70f5f48fd4db437ebd255d318e76d228884fb foi validado em 17/08/2022 14:18:08 através da transação blockchain 0x3eb506041771b0f82f70bc98173b7529c0fa719c8fba97bee6e25142d19c245 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78298)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fcc47454c1748cf72b40cebf84d70f5f48fd4db437ebd255d318e76d228884fb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78298** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ALENCAR**", cujo assunto é descrito como "**CNH ALENCAR**", faz prova de que em **17/08/2022 14:17:28**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 15:10:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3eb506041771b0f82f70bc98173b7529c0fa719c8bfa97bee6e25142d19c245**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

RS

VALIS 1384121779

YÉLUPA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1384121779

PROIBIDO PLASTIFICAR 1384121779

NOME: MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3032902151 SSP/PC RS

CPF: 489.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI, ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. VEIC: AB

Nº REGISTRO: 04038917779 VALIDADE: 03/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Lapinski*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Felipe Henrique...* 59808047314 RSI91378550

RIO GRANDE DO SUL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:50:11 que o documento de hash (SHA-256) 829871acc4c8be1c90a69cddb30f15eeefc5be3983ea9176524f6e73f6787a4e foi validado em 17/08/2022 14:18:33 através da transação blockchain 0xe11cf3bd2249f162dcfd45434640786ce66c8ca98d645e242ae11df33144b7e3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78299)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **829871acc4c8be1c90a69cddb30f15eeefc5be3983ea9176524f6e73f6787a4e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **78299** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH MARCELO**", cujo assunto é descrito como "**CNH MARCELO**", faz prova de que em **17/08/2022 14:18:23**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 14:19:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe11cf3bd2249f162dcfd45434640786ce66c8ca98d645e242ae11df33f44b7e3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefeia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO



TR A S L A D O

Livro 34

Procurações

fls. nº 196v

Nº 13.636.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR filho de Luigi Garofani e Peola Irene Garofani, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente, representar a outorgante perante



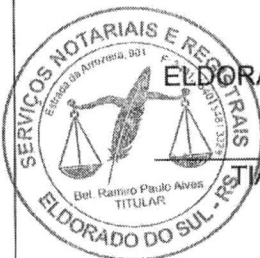
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/03/2023 13:36:37 que o documento de hash (SHA-256) b0e2f5104ee5233148dced08f56fa3d67a287e2053dc604e38d9c7d6fa3667df foi validado em 27/03/2023 11:59:29 através da transação blockchain 0x4df98f39525efc45db54dd90ef347c7b032672d7dd55cbefb179187bc3e3bfd5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 124115)





repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **(Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



ELDORADO DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2023

TIARLA CÁTIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.

Procuração: R\$ 95,40 (0261.04.1000001.10327 = R\$ 4,40)

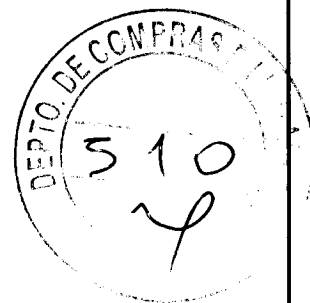
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0261.01.2200001.21879 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2023 00008843 85



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b0e2f5104ee5233148dced08f56fa3d67a287e2053dc604e38d9c7d6fa3667df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **124115** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO**", faz prova de que em **27/03/2023 11:59:27**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2023 12:00:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4df98f39525efc45db54dd90ef347c7b032672d7dd55cbefb179187bc3e3bfd5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





HOSPITAL DO
ROCIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para a **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO * CAMPO LARGO**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer no período de 2019 à 2023

Produto	Uni.	Qtde
TIRAS GLICEMIA - ROCHE	CX COM 50 Unidades	83.759
LANCETAS DE SEGURANÇA - TKL	CAIXA COM 200 unidades	20.939

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Nome do Responsável: Roberth Moreira de Proença
CPF: 079.889.579.96
RG: 9.926.035-1

75.802.348/0001-007
MATERNIDADE E CIRURGIA
N. S. DO ROCIO S/A
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599
SÃO JERÔNIMO - CEP 83.606 - 177
CAMPO LARGO - PR

Gente que cuida de gente!



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2023 17:21:40 que o documento de hash (SHA-256)
3e7c3c0ffa273ea5e31fa68ddaf62a08e3601876731d3160ed5b723fc0330bc5 foi validado em 06/12/2023 16:37:21 através da transação blockchain
0xa6f83d87f73b734db41fa6788f3392aaa3507903a85722cc48e63ecd478259ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175820)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e7c3c0ffa273ea5e31fa68ddaf62a08e3601876731d3160ed5b723fc0330bc5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175820** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ROCIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ROCIO**", faz prova de que em **06/12/2023 16:37:10**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2023 17:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6f83d87f73b734db41fa6788f3392aaa3507903a85722cc48e63ecd478259ae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





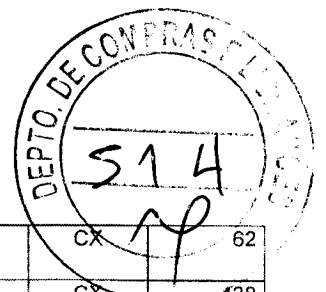
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial; conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2018/2019/ 2020.

Nr.	Emissão	Produto	Uní.	Qtde
250329	01/02/2019	HIDROCORTISONA ANDROCORTIL 500MG S/D IM/IV CX/50 FR/AMP TEUTO	CX	70
250957	11/02/2019	ENOXAPARINA CUTENOX 60MG/0,6ML CX/2 SER. NR32 IV/SC MYLAN	CX	75
251347	14/02/2019	PIPERACILINA + TAZOBACTAN (G) 4,5G CX/10 FR/AMP EUROFARMA	CX	40
252008	22/02/2019	CLONAZEPAM (G) 2,5MG/ML SOL ORAL FR 20ML GTS (B1) HIPOLABOR	FR	1.000
253201	08/03/2019	TRAMADOL (G) 100 MG/2ML CX/60 AMP (A2) TEUTO	CX	62
253377	11/03/2019	BACLOFENO BACLOFEN 10MG CX/20 CPR TEUTO	CX	290
256498	11/04/2019	CLONAZEPAM (G) 2,5MG/ML SOL ORAL FR 20ML GTS (B1) HIPOLABOR	FR	800
257479	23/04/2019	PVPI RIODEINE TOPICO FR 100ML CX/30 (0530100506) TWIST OFF RIOQUIMICA	CX	22
257511	24/04/2019	ENOXAPARINA CUTENOX 60MG/0,6ML CX/2 SER. NR32 IV/SC MYLAN	CX	39
260095	22/05/2019	BACLOFENO BACLOFEN 10MG CX/20 CPR TEUTO	CX	420
260709	29/05/2019	NIFEDIPINA NIFEDIPRESS RETARD 20MG CX/500 CPR REVEST. MEDQUIMICA	CX	400
260842	30/05/2019	ENOXAPARINA VERSA 60MG/0,6ML SC/IV CX/2 SERINGA NR32 EUROFARMA	CX	182
261000	31/05/2019	HIDROCORTISONA ANDROCORTIL 500MG S/D IM/IV CX/50 FR/AMP TEUTO	CX	8
261031	31/05/2019	PIPERACILINA + TAZOBACTAN (G) 4,5G CX/10 FR/AMP EUROFARMA	CX	54
265069	12/07/2019	HIDROCORTISONA ANDROCORTIL 500MG S/D IM/IV CX/50 FR/AMP TEUTO	CX	120
265737	22/07/2019	ACICLOVIR (G) 250MG PO LIOF SOL. INJ. IV CX/50 FR/AMP TEUTO	CX	4





267681	13/08/2019	PIPERACILINA + TAZOBACTAN (G) 4,5G CX/10 FR/AMP EUROFARMA	CX	62
267840	14/08/2019	BACLOFENO BACLOFEN 10MG CX/20 CPR TEUTO	CX	438
267840	14/08/2019	BACLOFENO BACLOFEN 10MG CX/20 CPR TEUTO	CX	358
268907	28/08/2019	SALBUTAMOL AERODINI SOL.SPRAY 200 DOSES TEUTO	FR	1.200
270834	17/09/2019	ACIDOS GRAXOS DERMAEX OLEO CICATRIZANTE FR 100ML NUTRIEX	FR	2.817
271618	25/09/2019	BROMAZEPAM (G) 3MG CX/100 CPR (B1) TEUTO	CX	357
272691	08/10/2019	ITRACONAZOL TRAXONOL 100MG CX/250 CAPS GEOLAB	CX	14
272691	08/10/2019	ITRACONAZOL TRAXONOL 100MG CX/250 CAPS GEOLAB	CX	2
274619	29/10/2019	HIDROCORTISONA ANDROCORTIL 500MG S/D IM/IV CX/50 FR/AMP TEUTO	CX	50
276009	13/11/2019	TOBRAMICINA (G) 3MG/ML CX C/1 FR 5ML NEO QUIMICA (BRAINFARMA)	CX	1.000
276634	21/11/2019	HIDROCLOROTIAZIDA (G) 25MG CX/300 CPR TEUTO	CX	7
279894	02/01/2020	SALBUTAMOL AERODINI SOL.SPRAY 200 DOSES TEUTO	FR	1.050
282406	04/02/2020	ALCOOL 70% ANTI-SEPTICO 1 LITRO CX/12 (0510101103) RIOQUIMICA	CX	50
282409	04/02/2020	ALCOOL 70% ANTI-SEPTICO 1 LITRO CX/12 (0510101103) RIOQUIMICA	CX	40
282516	05/02/2020	HIDROCLOROTIAZIDA (G) 25MG CX/300 CPR TEUTO	CX	920
282516	05/02/2020	HIDROCLOROTIAZIDA (G) 25MG CX/300 CPR TEUTO	CX	66
282770	07/02/2020	HIDROCORTISONA ANDROCORTIL 500MG S/D IM/IV FR/AMP TEUTO	UNID	4.500
282858	10/02/2020	ENALAPRIL PRESSOMEDE 10MG CX/500 CPR MEDQUIMICA	CX	351
282858	10/02/2020	ESPIRONOLACTONA ALDOSTERIN 25MG CX/200 CPR ASPEN/CELLOFARM	CX	900
283123	12/02/2020	HIDROCLOROTIAZIDA (G) 25MG CX/300 CPR TEUTO	CX	419
283310	14/02/2020	ONDANSETRONA VONAU FLASH 4MG CPR BIOLAB	UNID	1.440
283487	18/02/2020	FLUOXETINA (G) 20MG CPS (C1) TEUTO	CAPS	543.200
283824	21/02/2020	BROMAZEPAM (G) 3MG CPR (B1) TEUTO	COMP	120.000

Curitiba, 03 de março de 2020.

Larissa de Souza Zanoli
 6.º TABELIONATO DE NOTAS

Larissa de Souza Zanoli
 CPF: 039.774.569-97
 RG: 8.397.206-8



Selo Digital nº 4zEAj.3GuUz.IvNHv-IuHT3.YG3DK. Valide em: <http://unarpn.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **LARISSA DE SOUZA ZANOLLI**, Dou. fe. 0143 *722884*, Maringá/PR, 10 de março de 2020.

Em Teste de Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe813f9e6900fb8d8cec050d117217b4c52c74790f225568b023cb369a92db50** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175827** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO MARINGA 1**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO MARINGA 1**", faz prova de que em **06/12/2023 16:53:59**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2023 16:55:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0c65c3067a8c989b96d6cda4ff3bb4003351c9fb71557211043fbae1a7870dd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, forneceu a Universidade Estadual de Londrina - Hospital Universitário, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, os itens abaixo, conforme segue:

Produto	Uni.	Qtde
ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG INJETÁVEL.	FR	60
AGULHA PERIDURAL	UN	180
AMICACINA NA APRESENTAÇÃO "GENÉRICO" OU DE "REFERÊNCIA"	UN	2000
AMPICILINA - FRASCO/AMPOLA 500MG		2650
ANASTROZOL 1 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	600
BANDEJA PARA RAQUIANESTESIA OU ANESTESIA PERIDURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1300
CAL SODADA .	GL	111
CAPECTABINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	12000
CEFALEXINA 500 MG	CS	2800
CIPROTÉRONA, ACETATO - COMPRIMIDO 50MG	CP	700
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (20 ML)	FR	100
CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	CP	5224
CLORIDRATO DE GRANISETRONA, 1MG/ML, AMPOLA DE 3ML	AM	150
CLORIDRATO DE ONDANSETRON - AMPOLA 4MG	AM	2000
CLORIDRATO DE RANITIDINA. 50 MG - AMPOLA	AM	94.200
CLORPROMAZINA 25 MG.	AM	550
CREME BARREIRA DE PELE	TB	130
CROMATOGRAFICAMENTE PURIFICADA; PÓ	UN	2000
CURATIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGENICO, DE POLIURETANO	UN	800
DIAZEPAN - COMPRIMIDO 10MG	CP	2000
DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO,	UN	300
DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO,	UN	3600
DOBUTAMINA, CLORIDRATO - AMPOLA 250MG (20ML)	AM	3150
DOCETAXEL 80 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR	10
ESCOVA PARA COLETA DE EXAME CERVICAL ESTÉRIL	UN	300
FENITOÍNA SÓDICA - AMPOLA 250 MG (5 ML)	AM	2400
FENTANILA, CITRATO - FRASCO/AMPOLA 0,05MG/ML.	AM	10000
FILGRASTIM OU MOLGRAMOSTINA, FRASCO 300 MCG (30 MU) 1 ML.	FR	200
GANCICLOVIR 500MG - FRASCO/AMPOLA	FR	290
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500MG.	FR	1250
HIDROXICOBALAMINA (VITAMINA B12) - AMPOLA 5MG - 2ML.	AM	500
LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2%.	UN	1200
LIDOCAÍNA TÓPICA GEL 2%.	UN	1700
LINEZOLIDA 600MG - SISTEMA FECHADO - INTRAVENOSO.	UN	2120
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA	CX	7580
MANTA TÉRMICA PARA O CORPO INTEIRO;	UN	227

Campus Universitário - Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone: (43) 3371-4000 PABX - Fax: 3328-4440 - Cx. Postal 6001 - CEP: 86051-990 -

www.unl.br

Hospital Universitário de Londrina: Av. Robert Koch, nº 60 - V. Operária - Londrina - PR - Fone: (43) 3371-2000 - PABX - CEP: 86038-350 - www.hul.unl.br

Documento assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) [nome] em [data]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2023 17:24:45 que o documento de hash (SHA-256) aae08849f8e8e3839a9ce58efcf7662a445b8d680ce2c0e295e24cbb4e560fcf foi validado em 06/12/2023 16:53:34 através da transação blockchain 0x3c8dec2efca96749d0ee9bf009297112c2336b45e1ec98375a73ff39710fa962 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175826)





Universidade
Estadual de Londrina

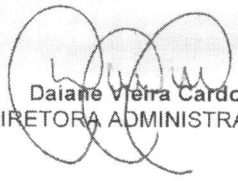


METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO.	AM	692
METRONIDAZOL IV 500MG BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML	UN	1300
MIDAZOLAN 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (15 MG)	AM	5700
OCITOCINA 5 U.I.- AMPOLA C/1ML	AM	1000
OCTREOTIDA 0,1 MG. AMPOLA	AM	260
PANTOPRAZOL 40MG IV - FRASCO/AMPOLA	AM	6360
PENICILINA G BENZATINA - FRASCO/AMPOLA 600.000 UI (2ML)	FR	50
SOLUÇÃO POLIMÉRICA	UN	200
TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	FR	5400
TIOPIENTAL SÓDICO .	FR	279
TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA,	UN	266.400
TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG.	AM	24520
VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG;	FR	19300



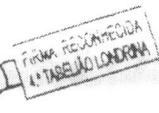
Londrina, 15 de janeiro de 2020.

Até a presente data, não há nada que desabone a empresa, perante a administração deste hospital.


Daiane Vieira Cardoso
DIRETORA ADMINISTRATIVA

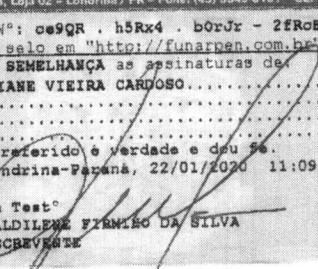



Soraia Martinez da Silva Carmo
DIVISÃO DE MATERIAL

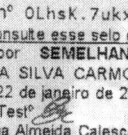


11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Agente Delegada MARIZA PETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 CEP 86039-290

Selo Digital Nº: ce9QR . h5Rx4 . b0rJr - 2ERoE . 9xUY2
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
[29MyaCy0]-DAIANE VIEIRA CARDOSO.....
.....
.....
O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 22/01/2020 11:09:04
Em Teste:
VALDILENE FIRMEO DA SILVA
ESCREVENTE


11º TABELIONATO DE NOTAS
Valdilene Firmeo da Silva
Londrina-PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86016-390
Telefone: (43) 3324-9113 - (43) 3324-9112

Selo nº 0LhsK . 7ukx4 . Iv7MD-rNHcn . FXRxq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SORAIA
MARTINEZ DA SILVA CARMO (7449). Dou fé. Total = R\$6,33.
Londrina-PR, 22 de janeiro de 2020. *****
Em Teste:  da Verdade
Bruna Almeida Calasco - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Bruna Almeida Calasco
Escrevente Juramentada

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone: (43) 3371-4000 PABX - Fax: 3328-4440 - Cx Postal 6001 - CEP: 86051-990 - www.uel.br
Hospital Universitário de Londrina. Av. Robert Koch, nº 60 - V. Operária - Londrina - PR - Fone: (43) 3371-2000 - PABX - CEP: 86038-350 - www.uel.br

Assinatura: [Assinatura] - [Assinatura] - [Assinatura] - [Assinatura] - [Assinatura]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2023 17:24:45 que o documento de hash (SHA-256) aae08849f8e8e3839a9ce58efc7f662a445b8d680ce2c0e295e24cbb4e560fcf foi validado em 06/12/2023 16:53:34 através da transação blockchain 0x3c8dec2efca96749d0ee9bf009297112c2336b45e1ec98375a73ff39710fa962 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175826)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aae08849f8e8e3839a9ce58efcf7662a445b8d680ce2c0e295e24cbb4e560fcf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175826** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO UEL 2"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO UEL 2"**, faz prova de que em **06/12/2023 16:53:22**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2023 17:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3c8dec2efca96749d0ee9bf009297112c2336b45e1ec98375a73ff39710fa962**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

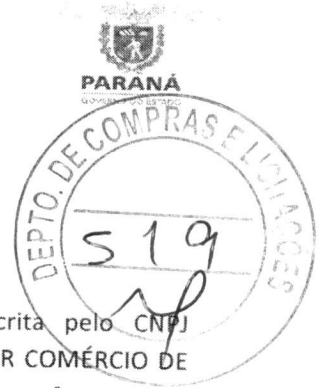




UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00656468/0001-39, nos forneceu os produtos abaixo no ano de 2020.

	Material	qtde	unidade
1	ácido tranexâmico 50mg/ml - ampola com 5ml	800	am
2	ácido zoledrônico 4mg injetável.	10	f/a
3	agulha hipodérmica calibre 25 x 0,5 (25 g x 5); com dispositivo de segurança	10	cx100
4	agulha hipodérmica calibre 40 x 12 (18g x 1 1/2); com dispositivo de segurança	960	cx100
5	amicacina na apresentação "genérico" ou de "referência"	700	fa100mg
6	ampicilina - dosagem 500mg - frasco/ampola	1900	f/a
7	anastrozol 1 mg - comprimidos revestidos	5160	co
8	aspirador uterino amiu.	20	un
9	atadura de algodão ortopedico, 08cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100% algodão cru	324	rl
10	atorvastatina cálcica - comprimido revestido - 20mg	4980	co
11	cânula de traqueostomia; descartável; nº. 6,0;	8	un
12	cânula de traqueostomia; descartável; nº. 7,0;	10	un
13	cânulas semi- rígidas com espessura de 09 mm que acople diretamente na válvula amiu plus (aspirador uterino).	20	un
14	capecitabina 500 mg comprimido	7200	co
15	cefalexina 500 mg	3500	cs
16	ciprofloxacina, cloridrato - comprimido 500mg	300	co
17	clindamicina - ampola 600mg (4ml)	4500	am
18	clonazepam 2,5 mg/ml (20 ml)	230	fr
19	cloridrato de ondansetron - ampola 4mg	12000	am
20	dexametasona creme 10g.	100	tb
21	dipirona - ampola 1g - 2ml.	12000	am
22	dispositivo descartável de acesso venoso periférico, calibre 23.g	4200	un
23	dispositivo luer de acesso intravenoso fechado	5400	un
24	dobutamina, cloridrato - ampola 250mg (20ml)	11000	am
25	especulo vaginal descartavel, tamanho pequeno	300	pe
26	fenitoína sódica - dosagem 50mg/ml ampola com 5 ml	6650	am
27	fenoterol, bromidrato gotas - frasco 20ml	200	fr
28	fentanila, citrato - frasco/ampola 0,05mg/ml.	12000	f/a10ml

1

Documento no PD-UEL: IU-MATERIAL-SECRETARIA UT-1162



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2023 17:23:31 que o documento de hash (SHA-256) 06b4f5f089a2265ac3ee9da10ceda998f73937f1c591fa3b42c98882340ca880 foi validado em 06/12/2023 16:52:52 através da transação blockchain 0xcc474f8a659533e806f287910136faed4f4fb4eed2d23fd21f9638ef004dccc8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175825)



Até a presente data não há fatos que desabonem a empresa perante esta instituição.

Londrina, 18 de fevereiro de 2021



[Handwritten Signature]
Daiane Vieira Cardoso
Diretora Administrativa



[Handwritten Signature]
Marcia Aparecida Barbosa
Divisão de Material

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Agente Delegada MARIZA ETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Selo Digital Nº: 1814254TCAA0000002319216
Consulte esse selo em "<http://funarpp.com.br>"

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
[3yuwEY8U]-DAIANE VIEIRA CARDOSO.....
[3yuwN0r0]-MARCIA APARECIDA BARBOSA.....

O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 26/02/2021 15:33:53h

Em Teste:
VALDILENE FIRMINO DA SILVA
ESCREVENTE

[Handwritten Signature]
Valdilene Firmino da Silva
Escrivente
LONDRINA-PR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

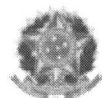
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06b4f5f089a2265ac3ee9da10ceda998f73937f1c591fa3b42c98882340ca880** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175825** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO LONDRINA 1"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO LONDRINA 1"**, faz prova de que em **06/12/2023 16:52:40**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2023 17:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc474f8a659533e806f287910136faed4f4fb4eed2d23fd21f9638ef004dcec8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bcsScan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial; conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2018/2019/ 2020

Nr.	Emissão	Produto	Unid.	Qtde
224402	02/04/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 6,5 MUCAMBO	PAR	2.000
228792	22/05/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 7,0 MUCAMBO	PAR	1.500
228796	22/05/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 7,5 MUCAMBO	PAR	4.200
233865	16/07/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 8,0 MUCAMBO	PAR	3.000
248333	07/01/2019	EQUIPO MACRO LUER SLIP CAMER. FLEX. C/IAR C/INJ C/FILTRO PCTE/25 T-EMA06 TKL	PCTE	1.600
248549	09/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/MF (F08394) POLAR FIX	UNID	1.540
248701	11/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (EG) M/L GR 45G/MF (F08395) POLAR FIX	UNID	472
249054	16/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/MF (F08394) POLAR FIX	UNID	987
249692	24/01/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	5.123
250123	31/01/2019	ESPACADOR INALAIR (INFANTIL E ADULTO) RS MED	UNID	100
250488	05/02/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,30X0,30 50G PCT C/50 (F05394) POLAR FIX	PCTE	14
250488	05/02/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,50X0,50 50G PCT C/50 (F05398) POLAR FIX	PCTE	20
250754	07/02/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	877
254420	21/03/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 60G PCT C/50 (F05402) POLAR FIX	PCTE	56
256341	10/04/2019	KIT GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 20FR BLENDA	UNID	5
256700	15/04/2019	ESPACADOR INALAIR (INFANTIL E ADULTO) RS MED	UNID	100





259266	14/05/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	4.496
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	252
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	84
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	56
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	8
261172	03/06/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,30X0,30 50G PCT C/50 (F05394) POLAR FIX	PCTE	20
263844	01/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	100
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 7 CX/100 (30281864) BD (BRASIL)	CX	800
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	350
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	250
267007	06/08/2019	INCUBADORA BIOLOGICA ATTEST RAPIDO 290 3M	PECA	1
269983	06/09/2019	CLEAN TRACE ATP SURFACE PCT/10 SWABS 3M	PCTE	5
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270484	13/09/2019	CLEAN TRACE ATP SURFACE PCT/10 SWABS 3M	PCTE	9
270481	13/09/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 60G PCT C/50 (F05402) POLAR FIX	PCTE	48
271128	20/09/2019	CAMPO OPERATORIO 45X50 (25X28) ESTERIL C/RX PCT/5 B53 VITORIA 20G PREMIUM AMERICA	UNID	5
272714	08/10/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	730
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	55
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	13
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	4
273063	11/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	48.800
273376	16/10/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	270
276381	19/11/2019	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F06181) POLAR FIX	PCTE	1.666
277621	04/12/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	300
281854	29/01/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	280
281948	30/01/2020	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	118.340
281948	30/01/2020	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	102.480
283369	17/02/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	1.162
283374	17/02/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	833
283612	19/02/2020	KIT GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 24FR BLENDA	UNID	5



Curitiba, 03 de março de 2020.

Rosimeire Munarin

Rosimeire Munarin
CPF 865.003.259-15
RG 4.028.805-8

Rosimeire Munarin
Entomista
COREMPR 047.901



R 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias, 581 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-180 - Tel. (41) 3228-1500 - Email: tabelionatodermaringa.com.br

6AVOp.ZKNKn.NnFd7 - kJKCF.XtIFR
Consulte o selo em <http://www.funarp.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor de: **ROSIMEIRE MUNARIN** do que dou fé. Em test. da verdade.

Maringá-PR, 10 de março de 2020
00146254/001-000988976 IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA -Escr. Autorizada-



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2023 17:27:00 que o documento de hash (SHA-256) cbc01d0d1258ee85f5ce4597fb734d4f81316aed1492c6405d6e2b6817fde78 foi validado em 06/12/2023 16:54:40 através da transação blockchain 0x562d3903edcd058b9aad2fafe0a95454f678fb8bb139977074e240cee41eb8fb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175828)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbc01d0d1258ee85f5ce4597fbb734d4f81316aed1492c6405d6e2b6817fde78** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175828** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MARINGA 2"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MARINGA 2"**, faz prova de que em **06/12/2023 16:54:31**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2023 16:55:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x562d3903edcd058b9aad2fafa0a95454f678fb8bb139977074e240cee41eb8fb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbc01d0d1258ee85f5ce4597fbb734d4f81316aed1492c6405d6e2b6817fde78** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175828** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MARINGA 2"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MARINGA 2"**, faz prova de que em **06/12/2023 16:54:31**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2023 16:55:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x562d3903edcd058b9aad2fafa0a95454f678fb8bb139977074e240cee41eb8fb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

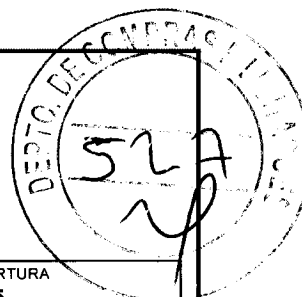


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.656.468/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/05/1995

NOME EMPRESARIAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANITA RIBAS

NÚMERO
410

COMPLEMENTO

CEP
82.520-610

BAIRRO/DISTRITO
BACACHERI

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR

TELEFONE
(41) 3028-2375/ (41) 9181-0142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 13:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:15 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **8566.A0A9.3D71.4C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032812705-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.087.899
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:02 do dia 19/02/2024.
Código de autenticidade da certidão: 577D1F82529046406950770C74AAE957B0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PROD HOSPITALARES
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

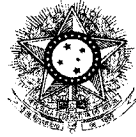
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021800393261287503

Informação obtida em 19/02/2024 08:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 54315737/2023

Expedição: 05/10/2023, às 14:15:37

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.00.656.468/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/02/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.02.28
15:08:40 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D7D8C8B5 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 41203291747 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419685620				
NIRE (Sede) 41203291747	CNPJ 00.656.468/0001-39	Data de Ato Constitutivo 02/05/1995	Início de Atividade 02/01/1995			
Endereço Completo Rua ANITA RIBAS, Nº 410, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82520-610						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NAO PERECIVEIS, FORMULAS INFANTIS E NUTRICAO ENTERAL. SERVICOS DE SUPORTE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.						
Capital Social R\$ 2.105.281,00 (dois milhões e cento e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais) Capital Integralizado R\$ 2.105.281,00 (dois milhões e cento e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome SOMA HOLDING S.A.		CPF/CNPJ 41.955.530/0001-70	R\$ 2.101.281,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome MARCELO LAPINSCKI		CPF/CNPJ 489.947.070-34	R\$ 4.000,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome MARCELO LAPINSCKI		489.947.070-34	Indeterminado			
Nome ALENCAR ALMEIDA		CPF 322.056.009-15	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 10/10/2023	20237086425	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2024, às 15:14:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ARL2ADAX**.



PRC2419685620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10008030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica,

de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:**

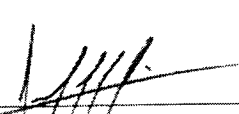
1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LUIZ RENATO GAROFANI Portador do RG sob nº 4.541.423-0 e CPF nº 874.165.659-79, cuja função/cargo é Gerente Geral (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita2.pr@somahospitalar.com.br

Telefone: (41)3028-2385

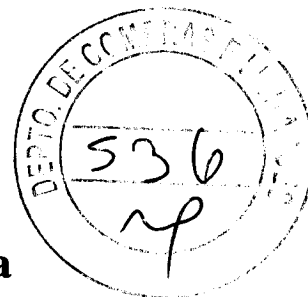
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 06 de março de 2024.


SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 11:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

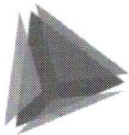
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



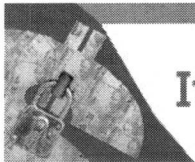
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00656468000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/06/2024 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

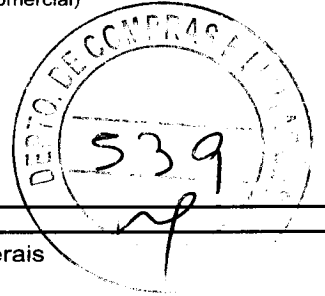
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666C.38C4.BA16.3452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206838153

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300670072

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

20 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/437.458-6	MGP2300670072	24/07/2023

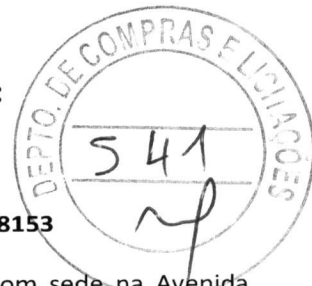
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**



CNPJ: 05.905.525/0001-90

NIRE:31206838153

DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.949.799/0001-81, com sede na Avenida Sabino Gualberto de Macedo, nº 63, sala C, Bairro Antônio Lara, CEP: 35.585-000, em Pimenta-MG por seu Representante Legal **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04; única sócia da sociedade empresária limitada denominada **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, resolve em comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **31206838153**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.905.525/0001-90**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Fica alterado neste instrumento o objeto social da empresa, que hoje passa a ser:

O objetivo social será a exportação, importação, distribuição, comercialização e prestação de serviços de aparelhos, equipamentos e produtos laboratoriais, odonto, medico, hospitalares / correlatas.

- a) comercio atacadista de produtos farmacêuticos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- b) manutenção e reparos de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente,
- c) aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador,
- d) manutenção e reparação de instrumento não eletrônicos para uso médico-hospitalar,
- e) manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para laboratórios de pesquisa e desenvolvimento,
- f) representação comercial de material médico-hospitalar,
- g) manutenção e reparação de equipamentos óticos,
- h) comercio atacadista de computadores, nobreaks, impressoras e acessórios,
- i) comercio de produtos saneantes domissanitarios.
- j) comercio atacadista de produtos de higiene pessoal,
- k) comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.

A filial n.1 tem por objeto social:

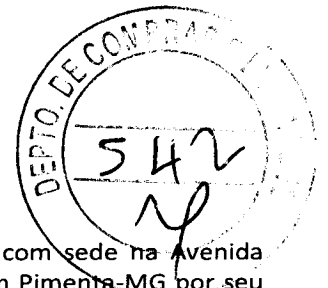
- a) comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
- b) comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
- c) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- d) comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas.

A filial n.2 tem por objeto social a fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar.

II – DA CONSOLIDAÇÃO:

Com as alterações constantes nesta 19ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na integra com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.949.799/0001-81, com sede na Avenida Sabino Gualberto de Macedo, nº 63, sala C, Bairro Antônio Lara, CEP: 35.585-000, em Pimenta-MG por seu Representante Legal **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04; única sócia da sociedade empresária limitada denominada **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, resolve em comum acordo, e na melhor forma de direito, processar a consolidação de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **31206838153**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.905.525/0001-90**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade continua tendo a denominação social de **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** e sua sede e foro será estabelecida em Rua: São Pedro da Aldeia, 799 – Galpão 1 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG - CEP: 30390-021.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A empresa possui a seguinte filial:

Filial nº. 1 – CNPJ 05.905.525/0003-51 NIRE 3190284511-5. Localizada a Rua Mucuri, nº 255, Bairro Floresta, Sala 01, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150-190.

Filial nº. 2 – Se estabelecerá a Rua Viana do Castelo, nº 998, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-160.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo social será a exportação, importação, distribuição, comercialização e prestação de serviços de aparelhos, equipamentos e produtos laboratoriais, odonto, medico, hospitalares / correlatas.

- comercio atacadista de produtos farmacêuticos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- manutenção e reparos de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente,
- aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador,
- manutenção e reparação de instrumento não eletrônicos para uso médico-hospitalar,
- manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para laboratórios de pesquisa e desenvolvimento,
- representação comercial de material médico-hospitalar,
- manutenção e reparação de equipamentos óticos,
- comercio atacadista de computadores, nobreaks, impressoras e acessórios,
- comercio de produtos saneantes domissanitarios.
- comercio atacadista de produtos de higiene pessoal,
- comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.

Parágrafo Primeiro: A filial nº.1 tem por objeto social:

- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos,
- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação,
- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática,
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:

Parágrafo segundo: A filial n.º 2 tem por objeto social a fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar.



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social continua sendo no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país dividido em 801.000,00 (oitocentos e uma mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DOBRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	801.000	R\$ 801.000,00	100%
TOTAL	801.000	R\$ 801.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O início das atividades será em 01 de outubro de 2003 e o seu prazo de duração será por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios, **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1992, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador do CPF nº 108.228.346-00 e da carteira de identidade nº MG-15.634.259-SSP/MG; **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1990, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador do CPF nº 107.915.296-22 e da carteira de identidade nº MG-15.634.264 -SSP/MG; e **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04, que usarão o título de Sócios/Administradores praticando os atos, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Para o seguinte ato a sociedade estará representada pela assinatura isolada dos **Sócios-Administradores** ou de procurador constituído em nome da sociedade: representação perante repartições públicas de qualquer natureza, federais, estaduais, municipais e autárquicas para fins de inscrição, alteração e baixa, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias.

Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social é coincidente com o ano civil, e, pelo Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada ano e na proporção da participação societária de cada um, os Sócios deverão deliberar uma ou mais das seguintes opções:

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:



- I. Distribuição dos lucros ou prejuízos correspondentes ao período;
- II. Aumento do Capital Social utilizando os Lucros;
- III. Compensação dos prejuízos em exercícios futuros;
- IV. Manutenção em suspenso em contas de reservas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DECISÕES

As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem maioria dos votos representativos das quotas de capital integralizado, a não ser quando a legislação exigir quórum específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas, ou parte delas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando-se o seguinte:

- I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO:

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento e/ou interdição ocorridos. Os herdeiros do falecido ou interditado deverão, em 60 (sessenta) dias, da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, devendo os sócios remanescentes, nessa última hipótese, proceder ao pagamento dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado balanço, o que será feito em 24 (vinte e quatro) prestações, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, pelo índice que refletir maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias, da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROIBIÇÕES LEGAIS:

Para efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de acordo com a legislação vigente, elegendo-se o foro da comarca de Belo Horizonte/MG.

E, estando assim justos e contratados assinam digitalmente este instrumento contratual em 01 (uma) via.

Belo Horizonte/MG, 24 de julho de 2023

DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
IRLEI SOARES DAS NEVES – REPRESENTANTE LEGAL

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/437.458-6	MGP2300670072	24/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3120683815-3 e protocolado sob o número 23/437.458-6 em 24/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10684964, em 25/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2023, às 17:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/437.458-6.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10684964 em 25/07/2023 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 234374586 - 24/07/2023. Autenticação: 5E8793D8BCB9D6139D251CE3AE15C3315DAB18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/437.458-6 e o código de segurança 43SF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIAGNÓSTICO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS



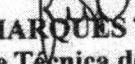
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL, inscrita sob o CNPJ: 24.518.573/0001-70, com sede na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta Natal-RN. Atesta para os devidos fins, que a empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.905.525/0001-90, forneceu de modo satisfatório **TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRAFICO DE DENGUE**, no que diz respeito à venda, qualidade e ao prazo de entrega.

- Teste Rápido para Dengue (IGG/IGM)

Qtde: 10.000 (Dez mil) unidades.

Natal, 07 de agosto de 2023


JEIMES MARQUES TEODORO
Equipe Técnica do DINT

Tel. de Contato: (84) 3232.8568

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL - <SEM REGIAO> - (R\$ 40.837,50) (quarenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

NF-e
N. 91.305
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

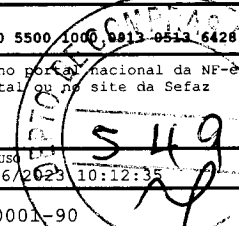
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 91.305
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0013 0513 6426 2342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235472467353 30/06/2023 10:12:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL

11349

CNPJ/CPF
24.518.573/0001-70

DATA DA EMISSÃO
30-06-2023

ENDEREÇO
R FABRICIO PEDROZA N. 915 , EDIF: NOVOTEL;

BAIRRO/DISTRITO
AREIA PRETA

CEP
59.014-030

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
NATAL

FONE/FAX
+55 (84) 3232-8487

UF
RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL

CNPJ/CPF
24.518.573/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
RUA MARCILIO DIAS N. 180

BAIRRO/DISTRITO
IGAPO

CEP
59.104-260

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

FONE/FAX
(84) 3232-3067

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=31/07/2023 Valor=40.837,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
40.837,50	2.858,63	0,00	0,00	40.837,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.837,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ACETE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 21.384.167/0001-73				
ENDEREÇO RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024636830016	QUANTIDADE 9,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN23050014 D.Fab: 30/05/23 D.Val: 01/04/25 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	330	123,75	0,00	0,00	40.837,50	40.837,50	2.858,63		7,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112 NOTA DE EMPENHO 003106 AUTORIZAÇÃO 120380 ORDEM DE COMPRA 080/2023 ARP 012/2023 PE 24134/2022 PROC LICITATORIO 1992/2022-18 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$5308,88 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. DADOS ENTREGA - Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL CNPJ: 24518573000170 Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 180 Bairro: IGAPO Cidade: NATAL-RN CEP: 59104260 NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 PED: 27413 Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11349 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL - <SEM REGIAO> - (R\$ 8.662,50) (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

NF-e

N. 89.880
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

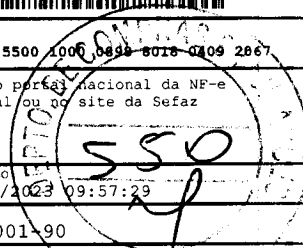


CHAVE DE ACESSO

3123 0505 9055 2500 0190 5500 1000 0498 8018 0109 2867

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 89.880
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235388079885 19/05/2023 09:57:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL

11349

CNPJ/CPF

24.518.573/0001-70

DATA DA EMISSÃO

19-05-2023

ENDEREÇO

R FABRICIO PEDROZA N. 915 , EDIF: NOVOTEL;

BAIRRO/DISTRITO

AREIA PRETA

CEP

59.014-030

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

NATAL

FONE/FAX

+55 (84) 3232-8487

UF

RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL

CNPJ/CPF

24.518.573/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA MARCILIO DIAS N. 180

BAIRRO/DISTRITO

IGAPO

CEP

59.104-260

MUNICÍPIO

NATAL

UF

RN

FONE/FAX

(84) 3232-3065

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP! Dup=001 Venc=20/06/2023 Valor=8.662,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.662,50

VALOR DO ICMS

606,38

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.662,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.662,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

21.384.167/0001-73

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0024636830016

QUANTIDADE

2,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	3	123,75	0,00	0,00	371,25	371,25	25,99		7,00	
2762	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN23010007 D.Fab: 31/12/22 D.Val: 31/12/24 VIDA	30021590	700	6108	PT	67	123,75	0,00	0,00	8.291,25	8.291,25	580,39		7,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
Ordem de Compra MC No 080/2023003106 NOTA DE EMPENHO N.: 003106 ENTREGA Departamento de Logística e Serviços a Saúde - DLS na rua Marcilio Dias, 180 - Igapo - Natal/RN - CEP: 59104-260 - TEL: (84) 3232-3065/4393 HORARIO: das 08:00 as 11:00 ou de 14:00 as 16:00 hs. de segunda a quinta-feira. | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$1126,12 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL CNPJ: 24518573000170 Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 180 Bairro: IGAPO Cidade: NATAL-RN CEP: 59104260 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 19803 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD**, inscrito sob o CNPJ: 00.333.678/0001-96, com sede na Rodovia Contorno Vitorino Traiano, 501, Água Branca, Francisco Beltrão/PR. Atesta para os devidos fins, que a empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.905.525/0001-90, forneceu de modo satisfatório **TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICO DE DENGUE**, no que diz respeito à venda, qualidade e ao prazo de entrega.

- Teste Rápido para Dengue (NS1), ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno ns1 do vírus da dengue amostras de sangue total, soro ou plasma.
Qtde: 40.012 (Quarenta mil e doze) mil unidades

- Teste Rápido para Dengue (IGG/IGM), com diluente ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno IGG/IGM do vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma.
Qtde: 31.725 (Trinta e um mil setecentos e vinte e cinco) mil unidades

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2023


Valdecir Maciel Junior
Chefe do Setor de Compras
(46) 3520 - 0941

Valdecir Maciel Junior
Assessor Técnico
COMPRAS / ARSS

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 8.650,00) (oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

NF-e
N. 91.532
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3123 0705 9055 2500 0190 5500 1000 0915 3268 1020 6304

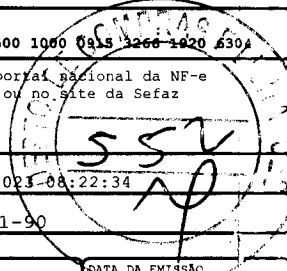
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 91.532
SÉRIE 1

FOLHA 1/1



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

631230013175501 06/07/2023 08:22:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

06-07-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP! Dup=001 Venc=07/08/2023 Valor=8.650,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.650,00

VALOR DO ICMS

1.038,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.650,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MUDAR TRANSPORTADORA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N.

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	QST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA	ICMS	IP
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	65	107,50	0,00	0,00	6.987,50	6.987,50	838,50		12,00		
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	10	166,25	0,00	0,00	1.662,50	1.662,50	199,50		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070-12
COMPRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 1480/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$605,51 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 29158 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1 | 2023-07-06T08:22:32-03:00 - Contingencia SVC-AN em decorrencia de problemas tecnicos.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.212,50) (hum mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

NF-e
N. 90.682
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

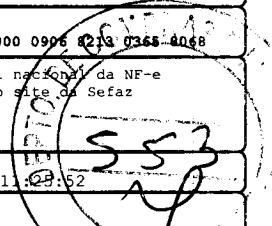
3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0905 4213 0365 4068

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 90.682
SÉRIE 1

1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438483594 14/06/2023 11:28:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=1.212,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.212,50

VALOR DO ICMS

145,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.212,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.212,50

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ACF CAMPOS SALES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ/CPF

68.505.171/0001-06

ENDEREÇO

RUA JUSCELINO BARBOSA N. 300 E 280

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0018447110010

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	UNID. DE MEDIDA
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	2	107,50	0,00	0,00	215,00	215,00	25,80	12,00		
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	6	166,25	0,00	0,00	997,50	997,50	119,70	12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023.ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE NUMERO 585/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$84,88 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24628 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.995,00) (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais)

NF-e
N. 90.676
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

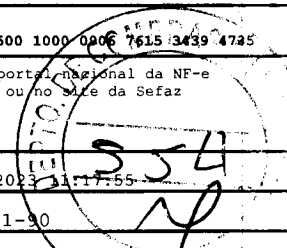
3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0006 7615 3439 4785

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 90.676
SÉRIE 1

1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438464858 14/06/2023 11:17:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=1.995,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.995,00

VALOR DO ICMS

239,40

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.995,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.995,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MUDAR TRANSPORTADORA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N.

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1,00

ESPECÍFICO

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQ. ICMS	TA
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 LGT GROUP	30021590	600	6108	PT	12	166,25	0,00	0,00	1.995,00	1.995,00	239,40	12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023. ARSS
ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 885/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS
Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$139,65 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. |
DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196
Endereço: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade:
FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24654
!Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 273,75) (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

NF-e
N. 90.687
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0996 8713 5367 0314

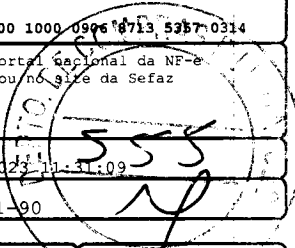
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

N. 90.687
SÉRIE 1

FOLHA 1/1



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438496662 14/06/2023 14:31:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=273,75

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

273,75

VALOR DO ICMS

32,85

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

273,75

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

273,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MUDAR TRANSPORTADORA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N.

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALICOTA ICMS	ALICOTA IPI
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	1	107,50	0,00	0,00	107,50	107,50	12,90		12,00	
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	1	166,25	0,00	0,00	166,25	166,25	19,95		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE BARRACAO REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 916/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$19,17 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24643 !Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.095,00) (hum mil e noventa e cinco reais)		NF-e N. 90.681 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
 Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
 Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
 Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N. 90.681
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0906 811012003003

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda merc, destinada n contr	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235438479158 14/06/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7072589810068	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD	11187	CNPJ/CPF 00.333.678/0001-96	DATA DA EMISSÃO 14-06-2023
ENDEREÇO Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501, LOTE 09-	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 85.601-970	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE/FAX +55 (46) 3520-0900	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA	ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE	11187	CNPJ/CPF 00.333.678/0001-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 85.615-000		
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE/FAX (46) 3520-0900	UF PR		

FATURA/DUPLICATA
 30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=1.095,00

CÁLCULO DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.095,00	VALOR DO ICMS 131,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.095,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.095,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL ACF CAMPOS SALES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 68.505.171/0001-06
	ENDEREÇO RUA JUSCELINO BARBOSA N. 300 E 280	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE				INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018447110010
	QUANTIDADE 1,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCH/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS (%)
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	4	107,50	0,00	0,00	430,00	430,00	51,60		12,00
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	4	166,25	0,00	0,00	665,00	665,00	79,80		12,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112 COMPRA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SAO BENTO REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE NUMERO 664/2023 PR9/2022 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$76,65 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 PED: 24625 !Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1	

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.662,50) (hum mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

NF-e
N. 90.677
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 90.677
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0006 7712 5378 4394

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vda merc, destinada n contr
PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131235438468310 14/06/2023 11:19:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7072589810068
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ/CPF: 05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD 11187
CNPJ/CPF: 00.333.678/0001-96
DATA DA EMISSÃO: 14-06-2023

ENDEREÇO: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501, LOTE 09- AGUA BRANCA
BAIRRO/DISTRITO: AGUA BRANCA
CEP: 85.601-970
DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO
UF: PR
FONE/FAX: +55 (46) 3520-0900
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME/RAZÃO SOCIAL: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE
CNPJ/CPF: 00.333.678/0001-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501
BAIRRO/DISTRITO: AGUA BRANCA
CEP: 85.615-000

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO
UF: PR
FONE/FAX: (46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA
30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=1.662,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.662,50	199,50	0,00	0,00	1.662,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.662,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MUDAR TRANSPORTADORA
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF: MG
CNPJ/CPF

ENDEREÇO: SEM SEM ENDEREÇO N.
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

QUANTIDADE: 1,00
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALICOTA ICMS	ALICOTA IPI
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	10	166,25	0,00	0,00	1.662,50	1.662,50	199,50		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 896/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$116,38 + ECP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24653 !Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 2.150,00) (dois mil e cento e cinquenta reais)

NF-e
N. 90.679
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1800 0906 7914 6211 3451

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 90.679
SÉRIE 1

FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438471263 14/06/2023 11:20:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=2.150,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

2.150,00

VALOR DO ICMS

258,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.150,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

06.321.356/0001-93

ENDEREÇO

RUA TORONTO N. 878 LJ 03

MUNICÍPIO

NOVA LIMA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

ESPECIE

MARCA

MARCA

NÚMERO

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	20	107,50	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	258,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG
DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 580/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL
da UF Destino R\$150,50 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome:
ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA
CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP:
85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24622 !Banco do Brasil -
Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 273,75) (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

NF-e
N. 90.688
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Rua SÃO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 90.688
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 9306 8818 2788 5350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda merc, destinada n contr

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438499423 14/06/2023 11:57:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=273,75

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

273,75

VALOR DO ICMS

32,85

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

273,75

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

273,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MUDAR TRANSPORTADORA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N.

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

2,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALIC. ICMS	QUANT. EP.
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	1	107,50	0,00	0,00	107,50	107,50	12,90		12,00	
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	1	166,25	0,00	0,00	166,25	166,25	19,95		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE BARRACAO REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 919/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$19,17 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24646 !Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 8.800,00) (oito mil e oitocentos reais)

NF-e
N. 90.686
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0908 8617 2583 7999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 90.686
SÉRIE 1

FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438493215 14/06/2023 11:29:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=8.800,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.800,00

VALOR DO ICMS

1.056,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.800,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ACF CAMPOS SALES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

68.505.171/0001-06

ENDEREÇO

RUA JUSCELINO BARBOSA N. 300 E 280

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0018447110010

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALIC. NOTA ICMS	IE
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	20	107,50	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	258,00		12,00	
527	DENGUE NSI - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 LGI GROUP	30021590	600	6108	PT	40	166,25	0,00	0,00	6.650,00	6.650,00	798,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA REFERENTE AO ANO 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE NUMERO 897/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$616,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24638 !Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 440,00) (quatrocentos e quarenta reais)		NF-e N. 90.680 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

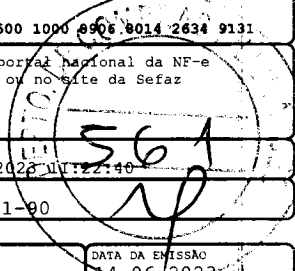


BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
 Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
 Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
 Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
N. 90.680
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 8906 8014 2634 9131
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda merc, destinada n contr	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235438476210 14/06/2023 11:22:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7072589810068	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD		11187 00.333.678/0001-96	14-06-2023
ENDEREÇO Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09- AGUA BRANCA	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 85.601-970	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE/FAX +55 (46) 3520-0900	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA			

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE		00.333.678/0001-96	
ENDEREÇO Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 85.615-000	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	FONE/FAX (46) 3520-0900	

FATURA/DUPLICATA
 30 DIAS - GTGROUP | Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=440,00

CÁLCULO DE IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
		440,00	52,80	0,00	0,00		0,00	440,00				
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ACF CAMPOS SALES LTDA	0 - Emitente				68.505.171/0001-06
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JUSCELINO BARBOSA N. 300 E 280		BELO HORIZONTE		MG	0018447110010		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1,00							

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	IP
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	1	107,50	0,00	0,00	107,50	107,50	12,90		12,00	
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	2	166,25	0,00	0,00	332,50	332,50	39,90		12,00	


CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112 COMPRA DO MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE NUMERO 510/2023 PR9/2022 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$30,81 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 PED: 24624 !Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 !Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1	

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 5.475,00) (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

NF-e
N. 90.683
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____




BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

N. 90.683
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0906 8315 9387 1751

Consulta de autenticidade no Portal Nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vda merc, destinada n contr** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **131235438486104 14/06/2023 11:26:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **7072589810068** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ/CPF: **05.905.525/0001-90**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD** CNPJ/CPF: **00.333.678/0001-96** DATA DA EMISSÃO: **14-06-2023**

ENDEREÇO: **Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09- AGUA BRANCA** BAIRRO/DISTRITO: _____ CEP: **85.601-970** DATA DA ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO** FONE/FAX: **+55 (46) 3520-0900** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: _____

FATURA/DUPLICATA
30 DIAS - GTGROUP | Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=5.475,00

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.475,00	657,00	0,00	0,00	5.475,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.475,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **ACETE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA** FRETE POR CONTA: **0 - Emitente** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: **21.384.167/0001-73**

ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102** MUNICÍPIO: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0024636830016**

QUANTIDADE: **1,00** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	20	107,50	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00	258,00		12,00	
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	20	166,25	0,00	0,00	3.325,00	3.325,00	399,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE NUMERO 404/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIPAL da UF Destino R\$383,25 + FCP R\$0,00; DIPAL da UF Origem R\$0,00. | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24630 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.330,00) (hum mil e trezentos e trinta reais)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 90.689
SÉRIE 1



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Rua SÃO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

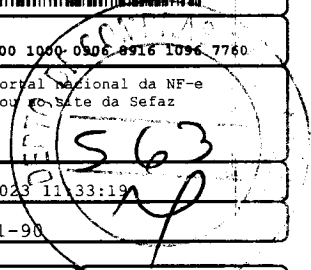
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N. 90.689
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0306 8916 1036 7760

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vda merc, destinada n contr**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **7072589810068** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **131235438501778** CNPJ/CPF: **05.905.525/0001-90**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD** CNPJ/CPF: **00.333.678/0001-96** DATA DA EMISSÃO: **14-06-2023**

ENDEREÇO: **Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501, LOTE 09- AGUA BRANCA** BAIRRO/DISTRITO: **AGUA BRANCA** CEP: **85.601-970**

MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO** FONE/FAX: **+55 (46) 3520-0900** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.615-000**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE** CNPJ/CPF: **00.333.678/0001-96** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.615-000**

ENDEREÇO: **Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501** BAIRRO/DISTRITO: **AGUA BRANCA** CEP: **85.615-000**

MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** FONE/FAX: **(46) 3520-0900**

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=1.330,00

CÁLCULO DE IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
1.330,00	159,60	0,00	0,00	1.330,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **MUDAR TRANSPORTADORA** FRETE POR CONTA: **0 - Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: **SEM SEM ENDEREÇO N.** MUNICÍPIO: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

QUANTIDADE: **1,00** ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GTI GROUP	30021590	600	6108	PT	8	166,25	0,00	0,00	1.330,00	1.330,00	159,60		12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
COMPRA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 923/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$93,10 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24652 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 3.285,00) (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

NF-e
N. 90.685
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0906 8519 2548 4455

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 90.685
SÉRIE 1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438490260 14/06/2023 11:28:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP! Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=3.285,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

3.285,00

VALOR DO ICMS

394,20

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.285,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.285,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ACEITE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

21.384.167/0001-73

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0024636830016

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS IPI
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	12	107,50	0,00	0,00	1.290,00	1.290,00	154,80		12,00
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	12	166,25	0,00	0,00	1.995,00	1.995,00	239,40		12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112

COMPRA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE NUMERO 537/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$229,95 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196

Endereço: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24635 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.995,00) (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais)

NF-e
N. 90.684
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL,BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3123 0605 9055 2500 0190 5500 1000 0906 8418 2126 2620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 90.684
SÉRIE 1

FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235438487483 14/06/2023 11:27:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DE EMISSÃO

14-06-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501, LOTE 09-

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP | Dup=001 Venc=14/07/2023 Valor=1.995,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.995,00

VALOR DO ICMS

239,40

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.995,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.995,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

21.384.167/0001-73

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0024636830016

QUANTIDADE

1,00

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	IP
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 LGT GROUP	30021590	600	6108	PT	12	166,25	0,00	0,00	1.995,00	1.995,00	239,40		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112

COMPRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023. ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE NUMERO 760/2023 PR9/2022 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$139,65 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000 | NA. AFE: 804748-7 NA. AAS: 2021070112 | PED: 24631 | Banco do Brasil - Ag:1614-4 - CC:10.510-4 | Banco Itau - Ag:8893 - CC:23.205-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 430,00) (quatrocentos e trinta reais)

NF-e
N. 89.338
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS
LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 -
GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE
- MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 89.338
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0505 9055 2500 0190 5500 1000 0003 3812/8472 1781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda merc, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235359961005 04/05/2023 17:40:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7072589810068

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD

11187

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO

04-05-2023

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501 , LOTE 09- AGUA BRANCA

BAIRRO/DISTRITO

CEP

85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

+55 (46) 3520-0900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.615-000

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

FONE/FAX

(46) 3520-0900

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=05/06/2023 Valor=430,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

430,00

VALOR DO ICMS

51,60

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

430,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

06.321.356/0001-03

ENDEREÇO

RUA TORONTO N. 878 LJ 03

MUNICÍPIO

NOVA LIMA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALIC. NOTA ICMS	IP
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	4	107,50	0,00	0,00	430,00	430,00	51,60		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112
ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE OC613/2023 ENTREGA: RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO 501 CEP 85615000 AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO BIOSUL Banco do Brasil Ag: 1614-4 CC: 10.510-4 | Total aproximado de tributos da nota: R\$66,44 (15,45% Imp) Fonte tributaria: IBPT | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$30,10 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereco: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGICAO> - (R\$ 1.212,50) (um mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

NF-e
N. 89.033
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

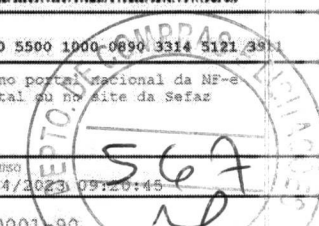
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 89.033
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0405 9055 2500 0190 5500 1000-0890 3314 5121 3891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vda merc, destinada n contr**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **7072589810068** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **131235343892554** CNPJ/CPF: **05.905.525/0001-90**

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD** CNPJ/CPF: **00.333.678/0001-96** DATA DE EMISSÃO: **25-04-2023**

ENDEREÇO: **Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501, LOTE 09- AGUA BRANCA** CEP: **85.601-970** DATA DA ENTRADA/SAÍDA:
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO** FONE/FAX: **+55 (46) 3520-0900** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.615-000** HORA DA SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA:
NOME/RAZÃO SOCIAL: **ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE** CNPJ/CPF: **00.333.678/0001-96** INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: **Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501** BAIRRO/DISTRITO: **AGUA BRANCA** CEP: **85.615-000**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** FONE/FAX: **(46) 3520-0900**

FATURA/DUPLICATA: **30 DIAS - GTGROUP| Dup=001 Venc=25/05/2023 Valor=1.212,50**

CÁLCULO DE IMPOSTO:
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **1.212,50** VALOR DO ICMS: **145,50** BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: **0,00** VALOR DO ICMS ST: **0,00** VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **1.212,50**
VALOR DO FRETE: **0,00** VALOR DO SEGURO: **0,00** DESCONTO: **0,00** OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00** VALOR DO IFI: **0,00** VALOR TOTAL DA NOTA: **1.212,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:
RAZÃO SOCIAL: **ACF CAMPOS SALES LTDA** PRTE PR CONTRA: **0 - Emitente** CÓDIGO ANTI: **00** PLACA DO VEÍCULO: **00** UF: **PR** CNPJ/CPF: **68.505.171/0001-06**
ENDEREÇO: **RUA JUSCELINO BARBOSA N. 300 E 280** MUNICÍPIO: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0018447110010**
QUANTIDADE: **1,00** ESPÉCIE: **00** MARCA: **00** NÚMERO: **00** PESO BRUTO: **00** PESO LÍQUIDO: **00**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SI	CST	CFOP	UN.	QUNT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS (%)
526	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - CASSETES Lote: DEN22120009 D.Fab: 12/01/23 D.Val: 01/11/24 GT GROUP	30021590	800	6108	PT	5	43,00	0,00	0,00	215,00	215,00	25,80	12,00	
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	800	6108	PT	15	66,50	0,00	0,00	997,50	997,50	119,70	12,00	

CÁLCULO DO ISSQN:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
N. AFB: 804748-7 N. AAS: 2021070112
ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE DO SUDOESTE 585/2023 Endereço: RodoVIA Contorno Vitorio Traiano, 501, Agua Branca, Francisco Beltrao-PR, 85601-970 BIOSUL Banco do Brasil Ag: 1614-4 CC: 10.510-4 | Total aproximado de tributos da nota: R\$187,33 (15,45% Imp) Fonte Tributaria: IBPT | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$84,88 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNPJ: 00333678000196 Endereço: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000

RECEBEMOS DE BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIKADA AO LADO 11187 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.995,00) (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

NF-e
N. 89.036
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

gt group

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Rua SAO PEDRO DA ALDEIA N.799 - GALPAO 1
Bairro SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG
Fone: (31) 3589-5000, CEP:30390021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

N. 89.036
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3123 0405 9055 2500 0190 5500 1000 0890 3616 4958 5195

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vda merc, destinada n contr

PROTUDO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131235343892618 26/04/2023 09:20:46

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 7072589810068

CNEJ/CPF: 05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE CONSUD 11187

CNEJ/CPF: 00.333.678/0001-96

DATA DA EMISSÃO: 25-04-2023

ENDEREÇO: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501, LOTE 09- AGUA BRANCA

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85.601-970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: PR

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE

CNEJ/CPF: 00.333.678/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO N. 501

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85.615-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

UF: PR

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - @GROUP| Dup=001 Venc=25/05/2023 Valor=1.995,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.995,00

VALOR DO ICMS: 239,40

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.995,00

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 1.995,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ACETE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21.384.167/0001-73

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0024636830016

QUANTIDADE: 1,00

ESPÉCIE: _____

MARCA: _____

NÚMERO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NEX/SR	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS (%)
527	DENGUE NS1 - 25 TESTES - CASSETE Lote: DES23010009 D.Fab: 15/01/23 D.Val: 01/12/24 GT GROUP	30021590	600	6108	PT	30	66,50	0,00	0,00	1.995,00	1.995,00	239,40	12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

N. AFE: 804748-7 N. AAS: 2021070112

ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE 768/2023 ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO NN501 AGUA BRANCA-FRANCISCO BELTRAO-PR BIOSUL Banco do Brasil Ag: 1614-4 CC: 10.510-4 | Total aproximado de tributos da nota: R\$308,23 (15,45% Imp) Fonte tributaria: IBPT | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destine R\$139,65 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: ARSS ASSOCIACAO REG DE SAUDE SUDOESTE CNEJ: 00333678000196 Endereço: Rod RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 Bairro: AGUA BRANCA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85615000

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 291/2022

Cachoeirinha, 26 de Agosto de 2022

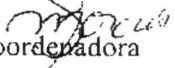
De: SMS - Setor de Almoxarifado
Para: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CAMILLA BAHIENSE
LICITAÇÕES
R. MUCURI, 255 - FLORESTA
30150-190 - BELO HORIZONTE - MG

Assunto: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90, com sede na Rua Mucuri, 255 - Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-190 é fornecedora de: Tubos para coleta à vácuo, materiais diversos de laboratório, produtos hospitalares e outros.

Declaramos que a referida empresa cumpre satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone sua idoneidade.

Viviane Morais


Coordenadora

Mtr. Nº
VIVIANE MORAIS
COORDENADORA

RECEBEMOS DE BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº 000.056.718 SÉRIE: 1	
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 845,00			PEDIDO: 055574	Borderô: 005707
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA)			

 <p>BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA</p> <p>RUA MUCURI, 255 Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000 vendas@gtgroup.net.br</p> <p>Alv. Sanit.: 2019070112 Aut. Func.: 2013150536</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA</p> <p>Nº 000.056.718 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3121 0805 9055 2500 0190 5500 1000 0567 1812 2128 8152</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 707258981.00-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 05.905.525/0001-90
DESTINATÁRIO/REMETENTE		

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	CÓDIGO 006172	CNPJ/CPF 87.990.800/0001-85	DATA DA EMISSÃO 03/08/2021 12:31
ENDEREÇO AV FLORES DA CUNHA, 2251	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 94.910-003	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/08/2021 12:31:03
MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	FONE/FAX (51) 3041-7126	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA SAÍDA 12:31

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	056718-1	056718-2													
VENCIMENTO:	02/09/2021	02/09/2021													
VALOR:	165,00	680,00													

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	845,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	845,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 44.914.992/0033-15
ENDEREÇO RUA OITO, 412	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 22,00	PESO LIQUÍDO 22,00

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
000513	TUBO A VACUO EDTAK3 4ML VIDRO - PCT 100 - GT GROUP LT: 21041614 Val: 15/04/2023 Qtd: 20		038220090	640	6108	UN	20,00	34,0000	680,00		0,00	0,00		0	,00
000522	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR 5 ML VIDRO - PCT 100 - GT GROUP LT: 21042506 Val: 24/04/2023 Qtd: 3		038220090	640	6108	UN	3,00	55,0000	165,00		0,00	0,00		0	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AG 1614-4
C/C10510-4

CORREÇÃO DE LOTE
TUBO A VACUO EDTA 4ML VIDRO - PCT 100 - LOTE 21041514
Cond. Pagto.: 30 DIAS - Forma Cobrança: DEPOSITO BANCARIO;
NÃO INCIDENCIA DO ICMS ST- CONFORME PORTARIA SUTRI Nº 725 DE 09 MARÇO DE 2018
Trib. Aprox. R\$:394,53 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT

Isento de ICMS conforme ANEXO I, PARTE I, ITEM 95 DO RICMS/MG, Decreto 48.065/2020 de 21/10/2020 (Convênio ICMS nº 84/1997 e nº 101/2020). - Dest. Entrega: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Entrega: AVENIDA JOSÉ BRAMBILA, 40, VILA VISTA ALEGRE, 94.945-000, CACHOEIRINHA, RS Nº AFE: 804748-7 Nº AAS: 2020070112</p> <p>Número(s) do(s) Pedido(s): 055574 EMPENHO 9759/2021 ENDEREÇO DE ENTREGA NO CAMPO LOGÍSTICA DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL</p>	

RECEBEMOS DE BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 58,30		Nº 000.069.858	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA)	PEDIDO: 069699	SÉRIE: 1

BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA  RUA MUCURI, 255 Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000 vendas@gtgroup.net.br Alv. Sanit.: 2019070112 Aut. Func.: 2013150536	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3122 0405 9055 2500 0190 5500 1000 0698 5814 5002 8553 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
	Nº 000.069.858 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131224658471638 - 05/04/2022 14:52:44	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE		CNPJ / CPF 05.905.525/0001-90	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707258981.00-68		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 05.905.525/0001-90	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA		CÓDIGO 006172	CNPJ/CPF 87.990.800/0001-85	DATA DA EMISSÃO 05/04/2022 14:52											
ENDEREÇO AV FLORES DA CUNHA, 2251		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 94.910-003	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/04/2022 14:52:58											
MUNICÍPIO CACHOEIRINHA		FONE/FAIX (51) 3041-7126	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:52											
FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	069858-1														
VENCIMENTO:	05/05/2022														
VALOR:	58,30														

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
58,30	2,33	0,00	0,00	55,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	58,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL SEDEX (ACF CAMPOS SALES LTDA)		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 68.505.171/0001-06
ENDEREÇO RUA JUSCELINO BARBOSA, 300, E 280		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO	
1	CX			1,00	1,00	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALQ ICMS	IPI
001055	TUBO A VACUO SECO 4ML PLAST - PCT 100 - GT GROUP LT: 210908 Val: 31/12/2022 Qtd: 1		090183999	100	6108	UN	1,00	55,0000	55,00		58,30	2,33		4	6,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME CAMPO LOGÍSTICA

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 1614-4

CC: 10.510-4

Cond.Pagto.: 30 DIAS - Forma Cobrança: DEPOSITO BANCARIO;

NÃO INCIDENCIA DO ICMS ST- CONFORME PORTARIA SUTRI Nº 725 DE 09 MARÇO DE 2018

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entrega: AVENIDA JOSÉ BRAMBILA, VILA VISTA ALEGRE, 94.945-000, CACHOEIRINHA, RS Nº AFE: 804748-7 Nº AAS: 2021070112 Sem cobrança do DIFAL conforme Recurso Extraordinário (RE) 1287019 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5469 do STF. Número(s) do(s) Pedido(s): 069699 Processo Licitação: 75/2021 Número Empenho:5005/2022 Espécie: Ordinário	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**LABORATÓRIO
SÃO LUCAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Biosul Produtos Diagnósticos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.905.525/0001-90 sediada na Rua Mucuri, nº 255 – Floresta da cidade de Belo Horizonte/MG detém capacidade técnica para fornecer produtos para laboratório.

Registramos que a empresa forneceu os produtos (reagentes) dentro do prazo acordado conforme Nota Fiscal nº 51364 e 53023.

Informamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada não possuindo nenhum fato que desabone a empresa /produtos fornecidos.

Itapeva, 08 de julho de 2021

Dr. Sandro Carlos Prestes - CRF: 17470

REPRESENTANTE LEGAL/ COMPRADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154660807217618768381>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154660807217618768381-1
Data: 08/07/2021 16:57:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69911-R2R2;



CNPJ: 06.870-0



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



RECEBEMOS DE BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e		
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.672,10			Nº 000.053.023		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(LABORATORIO CLINICO SAO LUCAS)	PEDIDO: 051533	Bordão: 005304	SÉRIE: 1	

BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		RUA MUCURI, 255 Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000 comercial@gtgroup.net.br		CHAVE DE ACESSO 3121 0505 9055 2500 0190 5500 1000 0530 2316 1024 5770	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE		0-ENTRADA 1-SAÍDA		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707258981.00-68		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131214182427401 - 31/05/2021 22:06:05	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 54.332.622/0001-46		HORA SAÍDA 22:06	

NOME / RAZÃO SOCIAL LABORATORIO CLINICO SAO LUCAS DE ITAPEVA LTDA EPP		CÓDIGO 003297	CNPJ/CPF 54.332.622/0001-46	DATA DA EMISSÃO 31/05/2021 22:06	
ENDEREÇO RUA MÁRIO PRANDINI, 781		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18.400-170	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/06/2021 22:06:05
MUNICÍPIO ITAPEVA	FONE/FAX (15) 3522-0741	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 22:06

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	053023-1	053023-2	053023-3												
VENCIMENTO:	21/06/2021	12/07/2021	03/08/2021												
VALOR:	890,88	890,61	890,61												

BASE DE CÁLCULO 2.672,10		VALOR DO ICMS 320,67	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.672,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.672,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 13.642.117/0001-10
NOME/RAZÃO SOCIAL MIX CARGO TRANSPORTES		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO R NORALDINO LIMA, 580		QUANTIDADE 0		ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 13,00
PESO LÍQUIDO							

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001224	COLESTEROL HDL DIRETO - 240ML - UND REF: 1224 - GT GROUP LT: 21/1673 Val: 30/11/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	550,000000	550,00		550,00	66,00		12	
001208	ACIDO URICO ENZIMATICO - 200ML - REF: 1086 - GT GROUP LT: 20/1617 Val: 31/03/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	69,900000	69,90		69,90	8,39		12	
001228	CREATININA CINETICA - 250ML - REF: 1108 - GT GROUP LT: 21/1650 Val: 31/01/2023 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	44,900000	44,90		44,90	5,39		12	
001227	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO - 500ML - REF: 1106 - GT GROUP LT: 20/1650 Val: 31/10/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	129,900000	129,90		129,90	15,59		12	
001217	CK TOTAL - 100ML UND REF: 1100 - GT GROUP LT: 21/1675 Val: 31/08/2022 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	189,000000	378,00		378,00	45,36		12	
001233	FOSFATASE ALCALINA - 100ML - UND REF: 1112 - GT GROUP LT: 21/1685 Val: 30/09/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	52,900000	52,90		52,90	6,35		12	
001203	GAMA GT - 100ML - UND REF: 1115 - GT GROUP LT: 21/1667 Val: 31/05/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	72,900000	72,90		72,90	8,75		12	
001256	GLICOSE ENZIMATICA - 1000ML - REF: 1256 - GT GROUP LT: 20/1628 Val: 30/06/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	89,900000	89,90		89,90	10,79		12	
001247	TGO - 100ML - UND (100 T) REF: 1117 - GT GROUP LT: 21/1656 Val: 31/08/2022 Qtd: 4	38220090	000	6108	UN	4,00	59,900100	239,60		239,60	28,75		12	
001248	TGP - 100ML - UND REF: 1118 - GT GROUP LT: 21/1657 Val: 31/08/2022 Qtd: 4	38220090	000	6108	UN	4,00	59,900100	239,60		239,60	28,75		12	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº AFE: 804748-7 Nº AAS: 2020070112		
Número(s) do(s) Pedido(s): 051533 PEDIDO CONFIRMADO POR DR MAURICIO Cond. Pagto.: 21/42/64 - Forma Cobrança: BOLETO BB; NÃO INCIDENCIA DO ICMS ST- CONFORME PORTARIA SUTRI Nº 725 DE 09 MARÇO DE 2018 Trib. Aprox. R\$:761,92 Federal e R\$:39,54 Estadual Fonte: IBPT . Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 160,30. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor		

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154660807217618768381>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154660807217618768381-2
Data: 08/07/2021 16:57:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69912-QKWN

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(85) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 17:17:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, nos termos da medida provisória N.º 2.000-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		RUA MUCURI, 255 Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000 comercial@gtgroup.net.br		0-ENTRADA 1-SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE		Nº 000.053.023 SÉRIE:1 FOLHA:2 / 2		CHAVE DE ACESSO 3121 0505 9055 2500 0190 5500 1000 0530 2316 1024 5770	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707258981.00-68		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131214182427401 - 31/05/2021 22:33:09		CNPJ / CPF 05.905.525/0001-90	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPÍ
001250	UREIA U.V - 200ML - REF: 1133 - GT GROUP LT: 21/1644 Val: 31/07/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	89,900000	89,90		89,90	10,79		12	
001353	FR C/ CALIBRADOR - 1X50ML - GT GROUP LT: 20/1535A Val: 30/11/2021 Qtd: 1	30021229	500	6108	UN	1,00	237,900000	237,90		237,90	28,55		12	
001851	FR LATEX C.C - 5.0ML - (TEC. MANUAL) - REF:1851 - GT GROUP LT: 20/1622 Val: 30/04/2022 Qtd: 1	30021229	000	6108	UN	1,00	59,900000	59,90		59,90	7,19		12	
001439	ALGODAO NATHY - 500G - UND - NATHALYA LT: 04/2021 Val: 01/04/2025 Qtd: 3	52030000	000	6108	UN	3,00	13,700000	41,10		41,10	4,93		12	
001688	CURATIVO POS COLETA BLOOD STOP ADULTO - 500 UND - AMP LT: 16721 Val: 27/04/2024 Qtd: 10	30059090	000	6108	UN	10,00	15,600000	156,00		156,00	18,72		12	
002144	SANGUE OCULTO - 20 TESTES - CASSETE - ECO LT: 202103083 Val: 28/04/2022 Qtd: 2	30021590	000	6108	UN	2,00	64,900000	129,80		129,80	15,58		12	
000179	TROPONINA - 20 TESTES - CASSETE - ECO LT: 202104046 Val: 28/10/2022 Qtd: 1	30021590	000	6108	UN	1,00	89,900000	89,90		89,90	10,79		12	

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS UF origem R\$ 0,00;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154660807217618768381>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154660807217618768381-3
Data: 08/07/2021 16:57:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69913-BF5Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>





Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de Julho de 2021 17:17:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e	
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 3.711,84			Nº 000.051.364	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(LABORATORIO CLINICO SAO LUCAS)	PEDIDO: 049807	BORDERO: 005147	
			SÉRIE: 1	

BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		RUA MUCURI, 255 Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000 comercial@gtgroup.net.br		0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1	
		Nº 000.051.364 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 2		CHAVE DE ACESSO 3121 0505 9055 2500 0190 5500 1000 0513 6410 2100 4383	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131214153097552 - 11/05/2021 12:07:11		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no sistema da Sefaz Autorizadora.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707258981.00-68		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 05.905.525/0001-90	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					

NOME / RAZÃO SOCIAL LABORATORIO CLINICO SAO LUCAS DE ITAPEVA LTDA EPP		CÓDIGO 003297	CNPJ/CPF 54.332.622/0001-46	DATA DA EMISSÃO 11/05/2021 12:00	
ENDEREÇO RUA MÁRIO PRANDINI, 781		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18.400-170	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/05/2021 12:00:59
MUNICÍPIO ITAPEVA	FONE/FAX (15) 3522-0741	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 12:00

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	051364-1	051364-2	051364-3												
VENCIMENTO:	01/06/2021	22/06/2021	14/07/2021												
VALOR:	1.237,52	1.237,16	1.237,16												

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
3.711,84	445,44	0,00	0,00	3.711,84		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,84	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL MIX CARGO TRANSPORTES	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)
ENDEREÇO R NORALDINO LIMA, 580	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CX
MARCA	NÚMERO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12,00	12,00

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
001224	COLESTEROL HDL DIRETO - 240ML - UND REF: 1224 - GT GROUP LT: 21/1673 Val: 30/11/2022 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	550,000000	1.100,00		1.100,00	132,00		12	
001211	AMILASE - 60ML - UND REF: 1089 - GT GROUP LT: 21/1649 Val: 31/07/2022 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	249,900000	499,80		499,80	59,98		12	
001228	CREATININA CINÉTICA - 250ML - REF: 1108 - GT GROUP LT: 21/1697 Val: 30/04/2023 Qtd: 3	38220090	000	6108	UN	3,00	44,900000	134,70		134,70	16,16		12	
001226	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - 200ML - REF: 1105 - GT GROUP LT: 20/1629 Val: 30/06/2022 Qtd: 3	38220090	000	6108	UN	3,00	69,810000	209,43		209,43	25,13		12	
001234	FOSFORO D.V - 200ML - REF: 1113 - GT GROUP LT: 20/1626 Val: 30/06/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	59,900000	59,90		59,90	7,19		12	
001203	GAMA GT - 100ML - UND REF: 1115 - GT GROUP LT: 21/1667 Val: 31/05/2022 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	72,900000	145,80		145,80	17,50		12	
001215	CALCIO ARSENAZO - 100ML - UND REF: 1094 - GT GROUP LT: 21/1688 Val: 31/03/2023 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	56,900000	113,80		113,80	13,66		12	
001207	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO - 500ML - REF: 1131 - GT GROUP LT: 21/1682 Val: 30/09/2022 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	378,203000	756,41		756,41	90,77		12	
001243	PROTEINA URINÁRIA - 100ML - UND REF: 1126 - GT GROUP LT: 20/1551 Val: 31/08/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	39,900100	39,90		39,90	4,79		12	
001247	TGO - 100ML - UND (100 T) REF: 1117 - GT GROUP	38220090	000	6108	UN	2,00	59,900100	119,80		119,80	14,38		12	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº AFE: 804748-7 Nº AAS: 2020070112	RESERVADO AO FISCO
Número(s) do(s) Pedido(s): 049807 PEDIDO CONFIRMADO POR DR MAURICIO Cond. Pagto.: 21/42/64 - Forma Cobrança: BOLETO BB; NÃO INCIDENCIA DO ICMS ST- CONFORME PORTARIA SUTRI Nº 725 DE 09 MARÇO DE 2018 Trib. Aprox. R\$: 1.191,14 Federal e R\$: 16,18 Estadual Fonte: IBPT Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 222,70. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/154660807217618768381-4>




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154660807217618768381-4
Data: 08/07/2021 16:57:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69914-JXWA



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 17:17:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PRECATORIAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		RUA MUCURI, 255 Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000 comercial@gtgroup.net.br		0-ENTRADA 1-SAÍDA	
		Nº 000.051.364 SÉRIE:1 FOLHA:2 / 2		CHAVE DE ACESSO 3121 0505 9055 2500 0190 5500 1000 0513 6419 2100 4383	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131214153097552 - 11/05/2021 12:07:17			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707258981.00-68		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 05.905.525/0001-90	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	LT: 21/1656 Val: 31/08/2022 Qtd: 2													
001248	TGP - 100ML - UND REF: 1118 - GT GROUP LT: 21/1657 Val: 31/08/2022 Qtd: 2	38220090	000	6108	UN	2,00	59,900100	119,80		119,80	14,38		12	
001250	UREIA U.V - 200ML - REF: 1133 - GT GROUP LT: 21/1644 Val: 31/07/2022 Qtd: 3	38220090	000	6108	UN	3,00	89,900000	269,70		269,70	32,36		12	
001233	POSFATASE ALCALINA - 100ML - UND REF: 1112 - GT GROUP LT: 21/1685 Val: 30/09/2022 Qtd: 1	38220090	000	6108	UN	1,00	52,900000	52,90		52,90	6,35		12	
000179	TROPONINA - 20 TESTES - CASSETE - ECO LT: 202104020 Val: 28/10/2022 Qtd: 1	30021590	000	6108	UN	1,00	89,900000	89,90		89,90	10,79		12	

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS UF origem R\$ 0,00;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154660807217618768381>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154660807217618768381-5
Data: 08/07/2021 16:57:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69915-SZRQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 17:17:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

08/07/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 17:49:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154660807217618768381-1 a 154660807217618768381-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

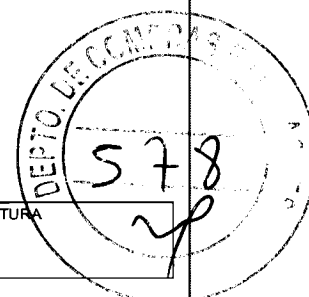
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5f8ff93e8c13ad9b7539f46511526cfc63ed344dae386c631bd672a424c8b627d15b4634374f3d21e6903ba5ff2b771fa4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.905.525/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2003
NOME EMPRESARIAL BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PEDRO DA ALDEIA	NÚMERO 799	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 30.390-021	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO CURRAL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GTGROUP.NET.BR		TELEFONE (31) 3589-5000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **10:13:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 05.905.525/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:55 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

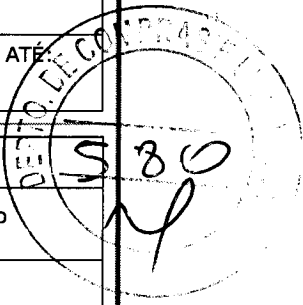
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **DB00.4F73.291D.8B01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	---

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2024 <hr/> CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/05/2024
---	--



NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707258981.00-68	CNPJ/CPF: 05.905.525/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO PEDRO DA ALDEIA		NÚMERO: 799
COMPLEMENTO: GALPAO1,	BAIRRO: SERRA DO CURRAL	CEP: 30390021
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000738570771



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHFMHJNKL**

Certidão nº **25.826.641** Exercício: **2024**

Emissão em: **26/02/2024**

Requerimento em: **10:07:15**

Validade: **27/03/2024**

Nome: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**

CNPJ: **05.905.525.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHFMHJNKL**

Documento/Certidão nº **25.826.641** Exercício: **2024**

Emissão em: **26/02/2024**

Requerimento em: **10:07:15**

Validade: **27/03/2024**

Nome: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**

CNPJ: **05.905.525.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.905.525/0001-90
Certidão nº: 65824913/2023
Expedição: 21/11/2023, às 08:21:44
Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.905.525/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.905.525/0001-90

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Fevereiro de 2024 às 10:36

BELO HORIZONTE, 16 de Fevereiro de 2024 às 10:36

Código de Autenticação: 2402-1610-3638-0822-5557

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.905.525/0001-90	22/09/2003	01/10/2003

Endereço Completo:

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA 799 GALPAO1 - BAIRRO SERRA DO CURRAL CEP 30390-021 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

O OBJETIVO SOCIAL SERA A EXPORTACAO, IMPORTACAO, DISTRIBUICAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS, ODONTO-MEDICOHOSPITALARES / CORRELATAS. A) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, B) MANUTENCAO E REPAROS DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, C) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, SEM OPERADOR, D) MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTO NAO ELETRONICOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR, E) MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, F) REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, G) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS OTICOS, H) COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS E ACESSORIOS. I) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. J) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. K) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. A FILIAL N.1 TEM POR OBJETO SOCIAL: A) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. B) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. C) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA D) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS A FILIAL N.2 TEM POR OBJETO SOCIAL A FABRICACAO DE TOUCAS, LUVAS, MASCARAS E OUTROS ACESSORIOS DE USO MEDICO-HOSPITALAR.

Capital Social:	R\$ 801.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
OITOCENTOS E UM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 801.000,00	NÃO	INDETERMINADO
OITOCENTOS E UM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
40.949.799/0001-81	DOBRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 801.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	xxxxxxx
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 25/07/2023

Número: 10684964

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000488335 e visualize a certidão)

24/119.884-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

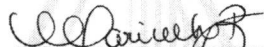
Nome Empresarial: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
05.905.525/0003-51	RUA MUCURI, 255, SALA 01, BAIRRO FLORESTA, 30150-190, BELO HORIZONTE/MG
05.905.525/0004-32	RUA VIANA DO CASTELO, 998, BAIRRO SAO FRANCISCO, 31255-160, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2024 20:14


MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000488335 e visualize a certidão)

24/119.884-4



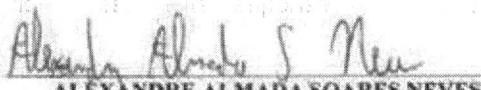
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Almada Soares Neves, portador da Carteira de identidade nº MG 15.634.259 e do CPF nº 108.228.346-00, para fins de participação no processo licitatório em pauta, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Almada Soares Neves, Portador do RG sob nº MG 15.634.259, e CPF nº 05.905.525/0001-90, cuja função/cargo é Sócio representante responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao3@gtgroup.net.br Telefone: (31) 3267-3963

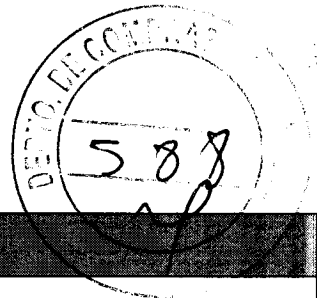
Declara, ainda, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.


ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
C.P.F N° 108.228.346-00

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Dados do Produto	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	Família de Testes Rápidos HCG (Urina, Soro e Plasma)

Modelo Produto Médico
Caixa com 10 unidades de Cassete 10 mUI, 10 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 5 unidades de Cassete 10 mUI, 5 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 25 unidades de Cassete 10 mUI, 25 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 40 unidades de Cassete 10 mUI, 40 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 50 unidades de Cassete 10 mUI, 50 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 100 unidades de Cassete 10 mUI, 100 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 5 unidades de Tiras 10mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 10 unidades de Tiras 10mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 25 unidades de Tiras 10mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 40 unidades de Tiras 10mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 50 unidades de Tiras 10mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 100 unidades de Tiras 10mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 5 unidades de Cassete 25 mUI, 5 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 25 unidades de Cassete 25 mUI, 25 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 40 unidades de Cassete 25 mUI, 40 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 50 unidades de Cassete 25 mUI, 50 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 100 unidades de Cassete 25 mUI, 100 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 10 unidades de Cassete 25 mUI, 10 Conta-Gotas e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 5 unidades de Tiras 25 mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 10 unidades de Tiras 25 mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 25 unidades de Tiras 25 mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 40 unidades de Tiras 25 mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 50 unidades de Tiras 25 mUI e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 100 unidades de Tiras 25 mUI e 1 Instrução de Uso.

Nome do Arquivo	Análise	Exatidão, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - HCG 10 mUI - Cassete (Urina, Soro e Plasma).pdf	4207010220 - 25/05/2022 11:24:30

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - HCG 10 mUI - Tira (Urina, Soro e Plasma).pdf	4207010220 - 25/05/2022 11:24:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - HCG 25 mUI - Cassete (Urina, Soro e Plasma).pdf	4207010220 - 25/05/2022 11:24:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - HCG 25 mUI - Tira (Urina, Soro e Plasma).pdf	4207010220 - 25/05/2022 11:24:30

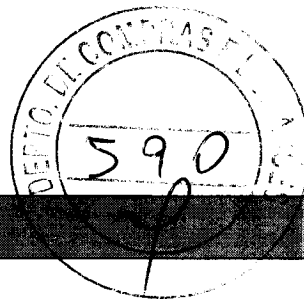
Nome Técnico	GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TOTAL
Registro	80474870084
Processo	25351110613202219
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Fabricante Legal
Classificação de Risco

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Empresa	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	Família de Testes Rápidos Sangue Oculto

Múltiplos Produtos Médicos	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 40 unidades de Tira, 40 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 40 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 5 unidades de Tira, 5 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 5 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 50 unidades de Tira, 50 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 50 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 10 unidades de Cassete, 10 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 100 unidades de Cassete, 100 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 20 unidades de Cassete, 20 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 25 unidades de Cassete, 25 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 40 unidades de Cassete, 40 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 5 unidades de Cassete, 5 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Cassete) - Caixa com 50 unidades de Cassete, 50 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 10 unidades de Tira, 10 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 10 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 100 unidades de Tira, 100 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 100 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 20 unidades de Tira, 20 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 20 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	
Sangue Oculto (Tira) - Caixa com 25 unidades de Tira, 25 unidades de Tubo de Coleta de Amostras com Tampão de Extração, 25 unidades de Tubo de Reação e 1 Instrução de Uso.	

Arquivo	Arquivo	Exemplos de Arquivos de Instrução
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - Sangue Oculto (Tira).pdf	4226588223 - 30/05/2022 10:14:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - Sangue Oculto (Cassete).pdf	4226588223 - 30/05/2022 10:14:49

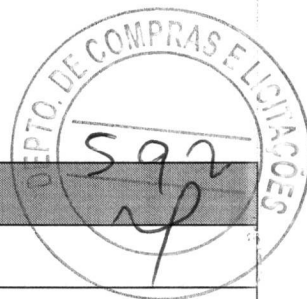
Nome Técnico	SANGUE OCULTO EM FEZES
Registro	80474870093
Processo	25351223919202234
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	30/05/2032
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	Família GT-vacuum – Tubos para coleta de sangue a vácuo

Modelo Produto Médico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 16x100 mm – Volumes: 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 10 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% – Dimensão: 13x75 mm – Volume: 1,6 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3 – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 16x100 mm – Volumes: 2 mL, 2,5 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm – Volumes: 2 mL, 2,5 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 16x100 mm – Volumes: 2 mL, 3 mL, 3,5 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 8,5 mL, 9 mL, 10 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE LÍTIO – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 16x100 mm – Volumes: 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 9 mL, 10 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE SÓDIO – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 16x100 mm – Volumes: 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 9 mL, 10 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% – Dimensão: 13x75 mm – Volumes: 1,8 mL, 2,7 mL, 3,6 mL, 4,5 mL – plástico
GT-vacuum – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K2 – Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 16x100 mm – Volumes: 1 mL, 2 mL, 2,5 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL – plástico

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso - GT-vacuum.pdf	4198657220 - 24/05/2022 10:21:07

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	80474870051
Processo	25351206232201741
Fabricante Legal	POLY MEDICURE LIMITED
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME

Nome Fantasia

GTGROUP Diagnosticos

Endereço na Internet

www.gtgroup.net.br

Endereço Completo

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA Nº 799 GALPAO 1 - SERRA DO CURRAL CEP: 30.390-021

Responsável Técnico

VIRGINIA LANE OLIVEIRA

CNPJ

05.905.525/0001-90

SAC

3135895000

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Legal

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04748-7 (UH558WLMHM74)

Data do Cadastro

10/11/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.661030/2008-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 14:03:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **05.905.525/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/04/2024) - ESTADO DE GOIAS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05905525000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sanção Aplicada

Data da consulta: 06/03/2024 14:04:28

Data da última atualização: 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)



EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA -
05.905.525/0001-90
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

BIOSUL PRODUTOS
DIAGNOSTICOS LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 16/10/2023	Data de fim da sanção 15/04/2024		
Data de publicação da sanção **	Publicação SEM INFORMAÇÃO	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo 40511/23 028/23	Número do contrato	Abrangência da sanção EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome ESTADO DE GOIAS	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador GO
--------------------------------	---	--------------------------------------

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E,

SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/06/2024 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.905.525/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666C.4291.047E.A961 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ITEM 11_PE 03/24 | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: suprilab@suprilab.com.br

30 de abril de 2024 às 09:10

Prezados, bom dia.

Por ocasião de acolhimento de pedido de desistência, gostaríamos de verificar o interesse da vossa empresa para assunção do item 11: "Corante May Grunwald".

Em caso positivo, enviar Proposta Readequada acompanhada de Ficha Técnica do produto para análise.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

PREGOEIRA.

Decreto Municipal Nº 180/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



Suprilab Suprimentos para Laboratórios <suprilab@suprilab.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 08:37

Bom dia!

Agradecemos o contato, mas no momento não temos interesse nesse lote.

Fica inviável para a Suprilab atender nesse item.

Atenciosamente,

Suelem Rodrigues
Departamento Comercial

(41) 3033-2120 / (41) 9 9706-2446

suprilab@suprilab.com.br

Suprilab
SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS

ITEM 14_PE 03/24 | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@supritecnica.com.br>

30 de abril de 2024 às 16:55

Prezados, boa tarde.

Por ocasião de acolhimento de pedido de desistência, gostaríamos de verificar o interesse da vossa empresa para assunção do item 14: "Detergente CD-80 para lavagem de cubetas compatível com Analisador BS 200 - 1 Litro."

Em caso positivo, enviar Proposta Readequada acompanhada de Ficha Técnica do produto para análise.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

REGOEIRA.

Decreto Municipal N° 180/2023.

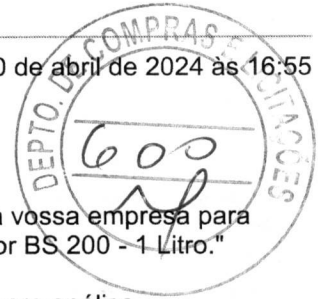
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



licitacao@supritecnica.com.br <licitacao@supritecnica.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 08:37

Bom dia Sra. Pregoeira.

infelizmente não vamos conseguir atender o item 14, pois verificamos que o nosso produto não atende.

Atenciosamente,

Alaizi Ribeiro

Comercial e Licitação

Fone: (41) 3403-3452 / (41) 99664-0298



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@supritecnica.com.br

2 de maio de 2024 às 08:39

Bom dia.

De qualquer maneira, agradeço o retorno.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

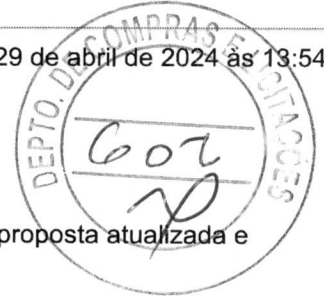


solicitação

1 mensagem

Dimalab.Pregao2 <dimalab.pregao2@uol.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

29 de abril de 2024 às 13:54



Prezados(as), boa tarde!

Recebemos uma ligação da pregoeira do pregão 03/2024 na plataforma BLL, a respeito da proposta atualizada e conversei com ela a respeito de pedir nossa desclassificação dos itens ganhos.

Ela me pediu para formalizar o pedido pela plataforma porém não estamos mais autorizados a enviar mensagens no sistema.

Por tal razão, veio por meio deste oficializar nosso pedido de desclassificação.

Peço gentilmente que seja encaminhado este e-mail ao setor competente visto que não estamos conseguindo contato.

Att,

Francine

Setor de Licitação





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 03/24 | SRP Insumos LAB

8 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

6 de março de 2024 às 08:37

Bom dia.

Encaminho em anexo para conhecimento e acompanhamento Propostas submetidas ao Pregão Eletrônico Nº 03/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

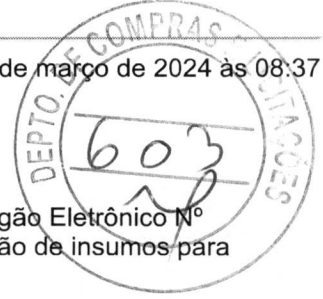
Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



Edital - PE 324 - SRP Insumos LAB.pdf
1054K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

6 de março de 2024 às 13:52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PropostasProcesso_PE 324.pdf
87K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

7 de março de 2024 às 11:25

DIMALAB.pdf

SUPRITECNICA.zip

Bom dia.

Encaminho em anexo, para que sejam avaliados:

- 1) Relatório contendo Vencedores classificados à adjudicação dos itens do Pregão Eletrônico Nº 03/2024;
- 2) Relatório de Participantes e Classificações;
- 3) Folder/Ficha Técnica dos produtos ofertados para verificação.

Aguardo retorno quanto à compatibilidade dos itens vencidos com as especificações formuladas no Termo de Referência, para prosseguimento do processo.

Contando com brevidade, desde já agradeço.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.







Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

-  **VENCEDORES DO PROCESSO_PE 324.pdf**
30K
-  **Participações e Classificação_PE 324.pdf**
248K
-  **ITENS 1 e 2_JANDAMED.pdf**
122K
-  **GCLAB.zip**
3513K
-  **ACL.zip**
1856K
-  **LABORCLIN.zip**
836K
-  **JREHLKE.zip**
8396K
-  **Item 20_Filtros Parasitológicos_MEDLAB.pdf**
780K
-  **FIRSTLAB.pdf**
590K
-  **XLAB.zip**
2359K
-  **FICHA ITEM 46_SOMA.pdf**
715K
-  **BIOSUL.zip**
284K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

14 de março de 2024 às 07:54

Bom dia.

Gostaria de verificar a evolução na análise dos documentos de qualificação técnica para posterior prosseguimento do processo.

Desde já agradeço.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de março de 2024 às 09:40

Bom dia.

Preciso da referência do item 53 - Sangue Oculto.

O item 25 me parece não ser do método antígeno RPR e sim método VDRL floculação. Preciso confirmar.

Não consegui abrir os arquivos da empresa XLAB.

Não achei a referência do item 13 - Cubetas para analisador bioquímico.

Acho que é isso.

Att

Luana Abrão Costa



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 07:54

Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

Assunto: Re: PE 03/24 | SRP Insumos LAB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de março de 2024 às 11:17

Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

Olá, Luana,

E quanto aos demais itens? Preciso da aprovação, sendo este o caso para prosseguimento.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

15 de março de 2024 às 16:52

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Estou terminando, até segunda a tarde envio sem falta.

Att

Luana Abrão Costa

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 11:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>
Para: Compras Jaguaraiá <comprasjag@gmail.com>

19 de março de 2024 às 16:06

Consegui terminar a conferência.

Apenas mais uma indicação:

O Item 22 que foi vencido pela Firstlab, no papel que enviaram o descritivo está de 50mL e o solicitado é de 80mL.

Quanto aos demais itens, tudo correto.

Para verificação ficaram:

- Preciso da referência do item 53 - Sangue Oculto.
- O item 25 me parece não ser do método antígeno RPR e sim método VDRL floculação. Preciso confirmar.
- Não consegui abrir os arquivos da empresa XLAB.
- Não achei a referência do item 13 - • Item 22 que foi vencido pela Firstlab, no papel que enviaram o descritivo está de 50mL e o solicitado é de 80mL.

Att

Luana

De: Compras Jaguaraiá <comprasjag@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 11:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 07/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 08/02/2024 09:31:34

TOTAL DO PROCESSO: 106.661,38

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.103.222/0001-17 **618,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 11,96 **Total: 478,40**

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: PROINLAB Modelo: PROINLAB

Descrição: Bandagem hipoalergica para uso apos coleta de sangue a EMBALAGEM c/ 500 unidades

Quantidade: 40 Val. Ref.: 23,35 **Valor Unit.: 11,96** Total Item: 478,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 13,96 **Total: 139,60**

Item: 2 Unidade: EMBALAGEM Marca: PROINLAB Modelo: PROINLAB

Descrição: BANDAGEM INFANTIL hipo-alergica para uso apos coleta de sangue a EMBALAGEM COM 500 UND

Quantidade: 10 Val. Ref.: 27,45 **Valor Unit.: 13,96** Total Item: 139,60

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02 **21.690,48**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 45,50 **Total: 1.092,00**

Item: 3 Unidade: Caixa Marca: HIGHTOP RMS Modelo: HIGHTOP RMS 80258020031
80258020031

Descrição: Beta HCG - teste rapido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mUI/mL, caixa com 100 testes (tiras).

Quantidade: 24 Val. Ref.: 111,80 **Valor Unit.: 45,50** Total Item: 1.092,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 29,00 **Total: 290,00**

Item: 5 Unidade: PACOTE Marca: LABOR IMPORT RMS Modelo: LABOR IMPORT RMS
10369460121 10369460121

Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL unissex, capacidade de 100 ml. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 65,47 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 290,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 680,00 **Total: 13.600,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: DIAGNO RMS Modelo: DIAGNO RMS 80019640058
80019640058

Descrição: Controle hematologico de referencia usado para monitorar a performance dos analisadores hematologicos automaticos (5 partes) com contagem diferencial de celulas. Kit contendo 3 niveis (1 de cada). Compativel com Mindray BC-5380

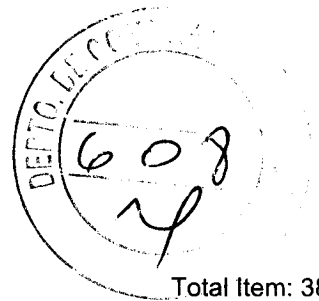
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.492,83 **Valor Unit.: 680,00** Total Item: 13.600,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 380,00 **Total: 380,00**

Item: 9 Unidade: Caixa Marca: DESKARPLAS ANVISA Modelo: DESKARPLAS ANVISA
ISENTO ISENTO

Descrição: Copo de sedimentacao material. Com Base. Poliestireno cristal. Capacidade para 200ml. Caixa com 100 Unidades.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Quantidade: 1 Val. Ref.: 505,63 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 380,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 30,00 **Total: 450,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: RENYLAB RMS Modelo: RENYLAB RMS 80002670086
80002670086

Descrição: Corante Giemsa Âç 500 mL, Giemsa: solucao a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 54,76 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 450,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 19,00 **Total: 19,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MOURE ANVISA ISENTO Modelo: MOURE ANVISA ISENTO

Descrição: Cronometro digital resistente a agua para uso em laboratorios

Quantidade: 1 Val. Ref.: 88,00 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 19,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 7,50 **Total: 15,00**

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO Modelo: JPROLAB ANVISA ISENTO

Descrição: Escova para limpeza de tubos 05mL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 7,50 Valor Unit.: 7,50 Total Item: 15,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 9,50 **Total: 19,00**

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO Modelo: JPROLAB ANVISA ISENTO

Descrição: Escova para limpeza de tubos 10mL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 9,50 Valor Unit.: 9,50 Total Item: 19,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 13,70 **Total: 27,40**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO Modelo: JPROLAB ANVISA ISENTO

Descrição: Escova para limpeza de tubos de 15ml

Quantidade: 2 Val. Ref.: 15,00 Valor Unit.: 13,70 Total Item: 27,40

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 18,87 **Total: 37,74**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO Modelo: JPROLAB ANVISA ISENTO

Descrição: Escova para lavar tubo de ensaio grande (44mm)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 18,87 Valor Unit.: 18,87 Total Item: 37,74

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 49,90 **Total: 299,40**

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: VIDA RMS 80785070064 Modelo: VIDA RMS 80785070064

Descrição: Kit AEO Âç LATEX, Latex - AEO: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Metodo: Aglutinacao do Latex. Finalidade: Determinacao qualitativa e semi- quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes liquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analitica: 200 UI/mL.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 161,34 Valor Unit.: 49,90 Total Item: 299,40

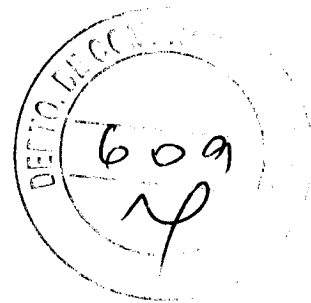
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 37,90 **Total: 454,80**

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: VIDA RMS 80785070063 Modelo: VIDA RMS 80785070063

Descrição: Kit FR Âç LATEX, Latex-FR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL Metodo: Aglutinacao do Latex. Finalidade: Determinacao qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatoides (FR). Amostra: Soro. Reagentes liquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analitica: 8 UI/mL.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 77,10 Valor Unit.: 37,90 Total Item: 454,80

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 44,90 **Total: 808,20**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: VIDA RMS 80785070068 Modelo: VIDA RMS 80785070068
Descrição: Kit PCR ÂŁ LATEX, Latex-PCR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Metodo: Aglutinacao do Latex. Finalidade: Determinacao qualitativa e semi- quantitativa da PCR (Proteina C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes liquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analitica: 6 mg/L.
Quantidade: 18 Val. Ref.: 110,94 Valor Unit.: 44,90 Total Item: 808,20

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 7,29 **Total: 145,80**

Item: 28 Unidade: Caixa Marca: PRECISION ANVISA ISENTO Modelo: PRECISION ANVISA ISENTO

Descrição: LÃ¢mina para microscopia, lapidada, ponta fosca 26 x 76mm (caixa com 50 LÃ¢minas)Â - 20 unidades

Quantidade: 20 Val. Ref.: 10,24 Valor Unit.: 7,29 Total Item: 145,80

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 3,13 **Total: 93,90**

Item: 29 Unidade: EMBALAGEM Marca: LABOR IMPORT ANVISA ISENTO Modelo: LABOR IMPORT ANVISA ISENTO

Descrição: Laminulas para microscopia quadrada 24x24 mm ÂŁ 100 laminulas

Quantidade: 30 Val. Ref.: 10,87 Valor Unit.: 3,13 Total Item: 93,90

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 17,20 **Total: 34,40**

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: LABSYNTH ANVISA ISENTO Modelo: LABSYNTH ANVISA ISENTO

Descrição: Lapis dermatografico, escrita preta

Quantidade: 2 Val. Ref.: 19,90 Valor Unit.: 17,20 Total Item: 34,40

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 11,00 **Total: 11,00**

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: RENYLAB ANVISA ISENTO Modelo: RENYLAB ANVISA ISENTO

Descrição: Oleo de imersao para microscopia ÂŁ 100 mL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 26,26 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 11,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 6,89 **Total: 6,89**

Item: 37 Unidade: Caixa Marca: FITEC ANVISA ISENTO Modelo: FITEC ANVISA ISENTO

Descrição: Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras; DiÃ¢metro 90 mm. Caixa com 100 folhas.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16,98 Valor Unit.: 6,89 Total Item: 6,89

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 25,00 **Total: 25,00**

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO Modelo: JPROLAB ANVISA ISENTO

Descrição: Pera Pipetadora. Totalmente em PVC com 3 valvulas e esferas em inox. Para pipetas de ate 100 ml.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 26,65 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 25,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 9,19 **Total: 45,95**

Item: 40 Unidade: PACOTE Marca: OLEN ANVISA ISENTO Modelo: OLEN ANVISA ISENTO

Descrição: Ponteira 0-200uL. Tipo Universal a PCT C/ 1000

Quantidade: 5 Val. Ref.: 22,22 Valor Unit.: 9,19 Total Item: 45,95

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 38,00 **Total: 2.280,00**

Item: 43 Unidade: UNIDADE Marca: HIGHTOP RMS 80258020128 Modelo: HIGHTOP RMS 80258020128

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: Sangue oculto. Metodo Imunocromatografia. Com 20 determinacoes.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 107,25 Valor Unit.: 38,00 Total Item: 2.280,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 0,55 **Total: 165,00**

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT RMS Modelo: LABOR IMPORT RMS
10369460032 10369460032

Descrição: Tubo com ativador e gel separador. Microtubo de 0,5 ml

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,57 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 165,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 0,49 **Total: 147,00**

Item: 53 Unidade: UNIDADE Marca: GT RMS 80474870051 Modelo: GT RMS 80474870051

Descrição: Tubo com EDTA K2/K3. Microtubo de 0,5ml

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,11 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 147,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 480,00 **Total: 480,00**

Item: 59 Unidade: Unidades Marca: MOR ANVISA ISENTO Modelo: MOR ANVISA ISENTO

Descrição: Caixa termica 20 litros, com termometro digital acoplado com certificado de calibracao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 524,50 Valor Unit.: 480,00 Total Item: 480,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 1,09 **Total: 763,00**

Item: 60 Unidade: EMBALAGEM Marca: CRAL ANVISA ISENTO Modelo: CRAL ANVISA ISENTO

Descrição: Pipeta descartavel para VHS graduada 0-170mm c/ 50 unid.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 1,29 Valor Unit.: 1,09 Total Item: 763,00

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP 22.627.453/0001-85 **3.988,06**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 5,49 **Total: 109,80**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: CRALPLAST Modelo: COLETOR

Descrição: Coletor de Urina 24H Branco com alca - 3 Litros

Quantidade: 20 Val. Ref.: 21,11 Valor Unit.: 5,49 Total Item: 109,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 59,79 **Total: 239,16**

Item: 7 Unidade: Caixa Marca: LABORCLIN Modelo: CORANTE

Descrição: Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos alcool-acido resistentes, Caixa 03 frascos de 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 mL de Azul de Metileno concentrado, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R

Quantidade: 4 Val. Ref.: 86,00 Valor Unit.: 59,79 Total Item: 239,16

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 25,44 **Total: 127,20**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: NEWPROV Modelo: CORANTE

Descrição: Corante May Grunwald Âç 500 mL, May Grunwald: solucao a 0,2% de corante de MayGrunwald em metanol absoluto.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 31,98 Valor Unit.: 25,44 Total Item: 127,20

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 0,36 **Total: 1.440,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: FIRSTLAB Modelo: COLETOR

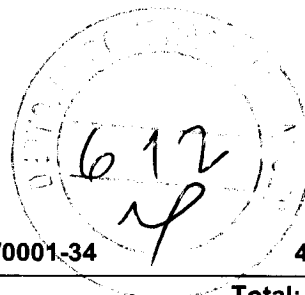
Descrição: Frascos para coleta de fezes (leitoso, esteril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual)

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



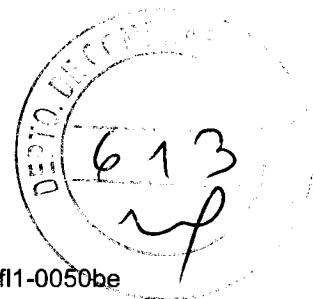
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,77	Valor Unit.: 0,36	Total Item: 1.440,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 18,19	Total: 181,90
Item: 45	Unidade: Caixa	Marca: PRECISION	Modelo: TUBO CAPILAR
Descrição: Tubo capilar para microhematocrito, sem heparina. Caixa com 500 tubos capilares.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 42,40	Valor Unit.: 18,19	Total Item: 181,90
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 0,67	Total: 670,00
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: VACUPLAST	Modelo: TUBO
Descrição: TUBO C/ HEPARINA para coleta a vacuo a 9ml			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,33	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 670,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 117 Lance: 0,55	Total: 110,00
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: VACUPLAST	Modelo: TUBO
Descrição: Tubo com fluoreto de sodio. Microtubo de 0,5 ml.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,33	Valor Unit.: 0,55	Total Item: 110,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 011 Lance: 0,15	Total: 150,00
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: CRALPLAST	Modelo: TUBO
Descrição: Tubo de ensaio cor Âmbar PP 12x75 - 5ml			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,15	Total Item: 150,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 077 Lance: 0,08	Total: 960,00
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: CRALPLAST	Modelo: TUBO
Descrição: Tubo de ensaio PS Cristal 12x75 - 5ml			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 0,74	Valor Unit.: 0,08	Total Item: 960,00
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA		76.619.113/0001-31	4.276,97
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 48,99	Total: 146,97
Item: 6	Unidade: Caixa	Marca: Laborclin	Modelo: 620521 COLORACAO GRAM-CONJ. 4x500mL
Descrição: Conjunto de corantes para coloracao diferencial em bacteriologia (Gram), Caixa com 04 frascos 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 111,59	Valor Unit.: 48,99	Total Item: 146,97
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 068 Lance: 4,10	Total: 4.100,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Laborclin	Modelo: 610667 GLUTOL LIMAO-75g-FR 300mL-1UN
Descrição: Liquido glicosado para uso em dosagem de glicose 50g dedextrosol frasco com 300 mL			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,50	Valor Unit.: 4,10	Total Item: 4.100,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 092 Lance: 30,00	Total: 30,00
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Laborclin	Modelo: 620512 LUGOL FORTE-PARASITO-1%I/2%KI-FR 500mL
Descrição: Lugol forte (parasitologia) 500 mL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 50,19	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 30,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



J. R EHLKE & CIA LTDA			76.730.076/0001-34	45.245,20
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 3.750,00	Total: 3.750,00
Item: 13	Unidade: Caixa	Marca: Mindray/China	Modelo: BA31-20-41352	
Descrição: Cubeta para analisador de bioquímica Mindray BS 200 a CX 10.000 UND				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.750,00	Valor Unit.: 3.750,00	Total Item: 3.750,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 216,47	Total: 8.658,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Mindray/China	Modelo: HMG010603173EN	
Descrição: Diluente M-53 D 20 L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 216,47	Valor Unit.: 216,47	Total Item: 8.658,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 519,00	Total: 15.570,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Mindray/China	Modelo: A11-000128	
Descrição: Lise M-53 LEO (I) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 520,03	Valor Unit.: 519,00	Total Item: 15.570,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 365,00	Total: 7.300,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Mindray/China	Modelo: A11-000130	
Descrição: Lise M-53 LEO (II) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 366,48	Valor Unit.: 365,00	Total Item: 7.300,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 405,90	Total: 8.118,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Mindray/China	Modelo: A11-000132	
Descrição: Lise M-53 LH 500mL, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 406,09	Valor Unit.: 405,90	Total Item: 8.118,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 48,95	Total: 489,50
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Mindray/China	Modelo: 105-002225-00	
Descrição: Proble Cleanser Mindray para BC-5380				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,95	Valor Unit.: 48,95	Total Item: 489,50	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 135,89	Total: 1.358,90
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Mindray/China	Modelo: A11-000134	
Descrição: Reagente Purif. Cleanser M53 1 L. Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 135,90	Valor Unit.: 135,89	Total Item: 1.358,90	
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			49.222.415/0001-07	1.277,80
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 63,89	Total: 1.277,80
Item: 20	Unidade: Caixa	Marca: DESKARPLAS	Modelo:	
Descrição: Filtro laboratório, tipo parasitológico, em fibra de algodão, com alca, descartável, adicional para encaixe em calices a CAIXA C/ 100 UND				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 141,00	Valor Unit.: 63,89	Total Item: 1.277,80	
FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA			27.089.709/0001-61	4.200,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 0,28	Total: 4.200,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: FirstLab Modelo: fl1-0050be
 Descrição: Frascos para coleta de urina (polipropileno transparente, esteril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual)
 Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,69 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 4.200,00

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 45.454.327/0001-71 8.254,87

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 318,99 Total: 4.146,87

Item: 27 Unidade: Caixa Marca: firstlab Modelo:
 Descrição: LÃmina para contagem de sedimento urinario com 10 pocos para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.
 Quantidade: 13 Val. Ref.: 980,00 **Valor Unit.: 318,99** Total Item: 4.146,87

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 39,35 Total: 1.574,00

Item: 39 Unidade: PACOTE Marca: neolab Modelo:
 Descrição: Pipeta Pasteur nao esteril para transferencia de amostras. Fabricado com polietileno de baixa densidade e nao toxico; Bulbo moldado em uma unica peca; Transparentes e com paredes uniformes; Capacidade total 3 mL, graduada. Pacote com 500 pecas.
 Quantidade: 40 Val. Ref.: 57,30 **Valor Unit.: 39,35** Total Item: 1.574,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 36,20 Total: 2.534,00

Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: wama Modelo:
 Descrição: Tiras reativas para urinalise Å 200 tiras. Finalidade: Determinacao semi-quantitativa de dez (10) parÅ çmetros na urina - urobilinogenio, glicose, corpos cetonicos, bilirrubina, proteina, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucocito. Tempos de Reacao: 30 a 60 segundos a temperatura ambiente.
 Quantidade: 70 Val. Ref.: 52,63 **Valor Unit.: 36,20** Total Item: 2.534,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 00.656.468/0001-39 7.950,00
LTDA

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 0,53 Total: 7.950,00

Item: 46 Unidade: UNIDADE Marca: INJEX Modelo: INJEX
 Descrição: Tubo com ativador de coagulo e gel separador. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 5mL e linha indicativa de volume. Tampa amarela - 13x100mm
 Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 1,55 **Valor Unit.: 0,53** Total Item: 7.950,00

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA 05.905.525/0001-90 9.160,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 0,35 Total: 5.250,00

Item: 47 Unidade: UNIDADE Marca: GT GROUP Modelo: TUBO A VACUO EDTA K3 2 ML PLAST TAMPA ROXA
 Descrição: Tubo com EDTA K2/k3. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2mL e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm
 Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 1,05 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 5.250,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 0,37 Total: 1.110,00

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: GT GROUP Modelo: TUBO A VACUO EDTA K3 4 ML PLAST TAMPA ROXA
 Descrição: Tubo com EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4mL e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm
 Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,81 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 1.110,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 49 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 0,40 **Total: 2.000,00**

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: GT GROUP Modelo: TUBO A VACUO FLUORETO
2ML PLAST TAMPA CINZA

Descrição: Tubo com fluoreto de sodio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2mL e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,96 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 2.000,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 0,40 **Total: 800,00**

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: GT GROUP Modelo: TUBO A VACUO FLUORETO
4ML PLAST TAMPA CINZA

Descrição: Tubo com fluoreto de sodio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vacuo, em plastico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4mL e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,18 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 800,00

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2024

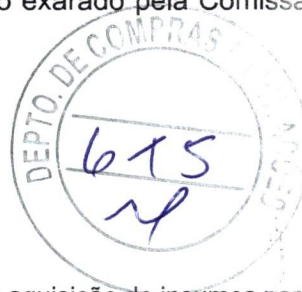
Processo Adm.: 7/2024

Data do Processo: 02/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 7/2024
 b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 14/06/2024
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
4 - Coletor de Urina 24H Branco com alça - 3 Litros - Marca: CRALPLAST	UNI	20,000	5,4900	R\$ 109,80
7 - Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, Caixa 03 frascos de 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 mL de Azul de Metileno concentrado, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R - Marca: LABORCLIN	CX	4,000	59,7900	R\$ 239,16
11 - Corante May Grunwald 500 mL, May Grünwald: solução a 0,2% de corante de May Grünwald em metanol absoluto. - Marca: NEWPROV	UNI	5,000	25,4400	R\$ 127,20
21 - Frascos para coleta de fezes (leitoso, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual) - Marca: FIRSTLAB	UNI	4.000,000	0,3600	R\$ 1.440,00
45 - Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina. Caixa com 500 tubos capilares. - Marca: PRECISION	CX	10,000	18,1900	R\$ 181,90
51 - TUBO C/ HEPARINA para coleta à vácuo 9ml - Marca: VACUPLAST	UN	1.000,000	0,6700	R\$ 670,00
54 - Tubo com fluoreto de sódio. Microtubo de 0,5 ml. - Marca: VACUPLAST	UNI	200,000	0,5500	R\$ 110,00
55 - Tubo de ensaio cor âmbar PP 12x75 - 5ml - Marca: CRALPLAST	UNI	1.000,000	0,1500	R\$ 150,00
56 - Tubo de ensaio PS Cristal 12x75 - 5ml - Marca: CRALPLAST	UNI	12.000,000	0,0800	R\$ 960,00

Total fornecedor: R\$3.988,06

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

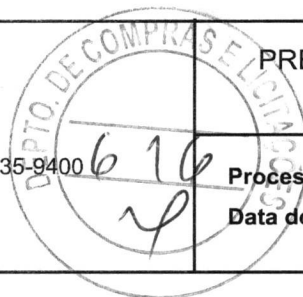
47 - Tubo com EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2mL e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm - Marca: GT GROUP	UNI	15.000,000	0,3500	R\$ 5.250,00
48 - Tubo com EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4mL e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm - Marca: GT GROUP	UNI	3.000,000	0,3700	R\$ 1.110,00
49 - Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2mL e com linha	UNI	5.000,000	0,4000	R\$ 2.000,00

Jaguariaíva, 14/06/2024

Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2024

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Processo Adm.: 7/2024

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

Data do Processo: 02/02/2024

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm - Marca: GT GROUP
 50 - Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4mL e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm - Marca: GT GROUP

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	2.000,000	0,4000	R\$ 800,00
Total fornecedor:			R\$9.160,00

FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

22 - Frascos para coleta de urina (polipropileno transparente, estéril, tampa rosca branca; capacidade de 80 mL, embalagem individual) - Marca: FIRSTLAB

UNI	15.000,000	0,2800	R\$ 4.200,00
Total fornecedor:			R\$4.200,00

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

3 - Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mUI/mL, caixa com 100 testes (tiras). - Marca: HIGHTOP RMS

CX	24,000	45,5000	R\$ 1.092,00
----	--------	---------	--------------

5 - COLETOR DE URINA INFANTIL unissex, capacidade de 100 ml. Pacote com 100 unidades - Marca: LABOR IMPORT RMS

PCT	10,000	29,0000	R\$ 290,00
-----	--------	---------	------------

8 - Controle hematológico de referência usado para monitorar a performance dos analisadores hematológicos automáticos (5 partes) com contagem diferencial de células. Kit contendo 3 níveis (1 de cada). Compatível com Mindray BC-5380 - Marca: DIAGNO RMS

UNI	20,000	680,0000	R\$ 13.600,00
-----	--------	----------	---------------

9 - Copo de sedimentação material. Com Base. Poliestireno cristal. Capacidade para 200ml. Caixa com 100 Unidades. - Marca: DESKPLAS

CX	1,000	380,0000	R\$ 380,00
----	-------	----------	------------

10 - Corante Giemsa 500 mL, Giemsa: solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro. - Marca: RENYLAB

UNI	15,000	30,0000	R\$ 450,00
-----	--------	---------	------------

12 - Cronômetro digital resistente a água para uso em laboratórios - Marca: MOURE ANVISA ISENTO

UNI	1,000	19,0000	R\$ 19,00
-----	-------	---------	-----------

16 - Escova para limpeza de tubos 05mL - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO

UNI	2,000	7,5000	R\$ 15,00
-----	-------	--------	-----------

17 - Escova para limpeza de tubos 10mL - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO

UNI	2,000	9,5000	R\$ 19,00
-----	-------	--------	-----------

18 - Escova para limpeza de tubos de 15ml - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO

UNI	2,000	13,7000	R\$ 27,40
-----	-------	---------	-----------

19 - Escova para lavar tubo de ensaio grande (44mm) - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO

UNI	2,000	18,8700	R\$ 37,74
-----	-------	---------	-----------

23 - Kit AEO 2 LÁTEX, Látex - AEO: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL. - Marca: VIDA RMS

UNI	6,000	49,9000	R\$ 299,40
-----	-------	---------	------------

24 - Kit FR 2 LÁTEX, Látex-FR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 8 UI/mL. - Marca: VIDA RMS

UNI	12,000	37,9000	R\$ 454,80
-----	--------	---------	------------

26 - Kit PCR 2 LÁTEX, Látex-PCR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L. - Marca: VIDA RMS

UNI	18,000	44,9000	R\$ 808,20
-----	--------	---------	------------

28 - Lâmina para microscopia, lapidada, ponta fosca 26 x 76mm (caixa com 50 lâminas) - 20 unidades - Marca: PRECISION ANVISA ISENTO

CX	20,000	7,2900	R\$ 145,80
----	--------	--------	------------

ISENTO Jaguariaíva, 14/06/2024

19 - L...
 ANVISA

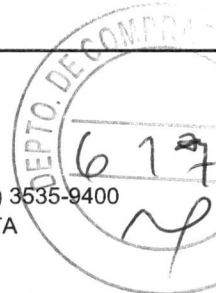
Alcione Lemos

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2024

Processo Adm.: 7/2024
Data do Processo: 02/02/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
29 - Laminulas para microscopia quadrada 24x24 mm ç 100 laminulas - Marca: LABOR IMPORT ANVISA	EMB	30,000	3,1300	R\$ 93,90
30 - Lápis dermatográfico, escrita preta - Marca: LABSYNTH ANVISA ISENT0	UNI	2,000	17,2000	R\$ 34,40
36 - Óleo de imersão para microscopia ç 100 mL - Marca: RENYLAB ANVISA ISENT0	UNI	1,000	11,0000	R\$ 11,00
37 - Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras; Diâmetro 90 mm. Caixa com 100 folhas. - Marca: FITEC ANVISA ISENT0	CX	1,000	6,8900	R\$ 6,89
38 - Pêra Pipetadora. Totalmente em PVC com 3 válvulas e esferas em inox. Para pipetas de até 100 ml. - Marca: JRPROLAB ANVISA ISENT0	UNI	1,000	25,0000	R\$ 25,00
40 - Ponteira 0-200uL. Tipo Universal PCT C/ 1000 - Marca: OLEN ANVISA ISENT0	PCT	5,000	9,1900	R\$ 45,95
43 - Sangue oculto. Método Imunocromatografia. Com 20 determinações. - Marca: HIGHTOP RMS	UNI	60,000	38,0000	R\$ 2.280,00
52 - Tubo com ativador e gel separador. Microtubo de 0,5 ml - Marca: LABOR IMPORT RMS	UNI	300,000	0,5500	R\$ 165,00
53 - Tubo com EDTA K2/K3. Microtubo de 0,5ml - Marca: GT RMS	UNI	300,000	0,4900	R\$ 147,00
59 - Caixa térmica 20 litros, com termômetro digital acoplado com certificado de calibração - Marca: MOR ANVISA ISENT0	UN	1,000	480,0000	R\$ 480,00
60 - Pipeta descartável para VHS graduada 0-170mm c/ 50 unid. - Marca: CRAK ANVISA ISENT0	EMB	700,000	1,0900	R\$ 763,00
Total fornecedor:				R\$21.690,48

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1 - Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue EMBALAGEM c/ 500 unidades - Marca: PROINLAB	EMB	40,000	11,9600	R\$ 478,40
2 - BANDAGEM INFANTIL hipo-alérgica para uso após coleta de sangue EMBALAGEM COM 500 UND - Marca: PROINLAB	EMB	10,000	13,9600	R\$ 139,60
Total fornecedor:				R\$618,00

J. R. EHLKE E CIA LTDA

13 - Cubeta para analisador de bioquímica Mindray BS 200 CX 10.000 UND - Marca: MINDRAY/CHINA	CX	1,000	3.750,0000	R\$ 3.750,00
15 - Diluente M-53 D 20 L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	40,000	216,4700	R\$ 8.658,80
32 - Lise M-53 LEO (I) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	30,000	519,0000	R\$ 15.570,00
33 - Lise M-53 LEO (II) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	20,000	365,0000	R\$ 7.300,00
34 - Lise M-53 LH 500mL, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	20,000	405,9000	R\$ 8.118,00
41 - Proble Cleanser Mindray para BC-5380 - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	10,000	48,9500	R\$ 489,50
42 - Reagente Purif. Cleanser M53 1 L. Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	10,000	135,8900	R\$ 1.358,90
Total fornecedor:				R\$45.245,20

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

6 - Conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia (Gram), Caixa com 04 frascos 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de	CX	3,000	48,9900	R\$ 146,97
---	----	-------	---------	------------

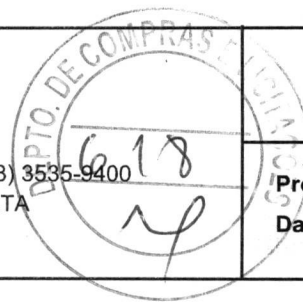
Jaguariaíva, 14/06/2024

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2024

Processo Adm.: 7/2024
Data do Processo: 02/02/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Gram - Marca: LABORCLIN				
31 - Líquido glicosado para uso em dosagem de glicose 50g dedextrosol frasco com 300 mL - Marca: LABORCLIN	UNI	1.000,000	4,1000	R\$ 4.100,00
35 - Lugol forte (parasitologia) 500 mL - Marca: LABORCLIN	UNI	1,000	30,0000	R\$ 30,00
Total fornecedor:				R\$4.276,97
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
20 - Filtro laboratório, tipo parasitológico, em fibra de algodão, com alça, descartável, adicional para encaixe em cálices CAIXA C/ 100 UND - Marca: DESKARPLAS	CX	20,000	63,8900	R\$ 1.277,80
Total fornecedor:				R\$1.277,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
46 - Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 5mL e linha indicativa de volume. Tampa amarela - 13x100mm - Marca: INJEX	UNI	15.000,000	0,5300	R\$ 7.950,00
Total fornecedor:				R\$7.950,00
XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				
27 - Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades. - Marca: FIRSTLAB	CX	13,000	318,9900	R\$ 4.146,87
39 - Pipeta Pasteur não estéril para transferência de amostras. Fabricado com polietileno de baixa densidade e não tóxico; Bulbo moldado em uma única peça; Transparentes e com paredes uniformes; Capacidade total 3 mL, graduada. Pacote com 500 peças. - Marca: NEOLAB	PCT	40,000	39,3500	R\$ 1.574,00
44 - Tiras reativas para urinálise 200 tiras. Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente. - Marca: WAMA	UNI	70,000	36,2000	R\$ 2.534,00
Total fornecedor:				R\$8.254,87
Total geral:				R\$ 106.661,38

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 100.007,57
Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	11.001.10.302.0019.2073.3.3.90.30.00	R\$ 100.007,57

Jaguariaíva, 14/06/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncaos20anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2024
Ref. Protocolo Nº16563/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 3.988,06
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 9.160,00
FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 4.200,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 21.690,48
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 618,00
J. R. EHLKE E CIA LTDA	R\$ 45.245,20
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	R\$ 4.276,97
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.277,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.950,00
XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R \$8.254,87
TOTAL	R\$ 106.661,38

Data de Homologação: 14/06/2024

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Sr. William

o/ anterior

*Imprime que/ou enviado em 15/06/24
ao setor de contratos
reunido*

[Handwritten Signature]
Tatiana Maristela Ximenes
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de contratos, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 19 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

621
da

Fwd: Contrato para Assinatura

Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Seg, 01/07/2024 08:53

Para:WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

📎 3 anexos (2 MB)

275-2024 - LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA - NLLC - SRP - ATA 126-24.pdf; Procuracao e Certificacao Julio - Venc 09 01 2025.pdf; CNH Digital JULIO.pdf;

----- Mensagem original -----

Assunto:Contrato para Assinatura

Data:01/07/2024 08:23

De:Vanessa Ferreira <vanessa.ferreira@laborclin.com.br>

Para:Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

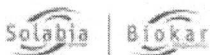
Ione, bom dia!

Em análise dos documentos verificamos que consta como representante da Laborclin a pessoa "Luiz Carlos Nogueira, inscrito no CPF 404.029.409-20", todavia, nosso representante seria o Julio Todeschi conforme procuração anexa.

Ainda, verificamos que no item 13.3 conta a multa de 10% ao dia, nos seguintes termos: "13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto." As Atas costumam apresentar multas menores que 1% ao dia, desta forma seria possível o ajuste destas cláusulas?

Fico no aguardo de seu retorno para seguir com a assinatura da Ata.

À disposição.



Vanessa Ingrid Ferreira

Analista de Licitações

+55 41 99859 0906 ☎

+55 41 3661 9089

www.laborclin.com.br

Rua Casimiro de Abreu, 521

83321-210 Pinhais - PR - Brasil

De: Danielle Menezes <danielle.menezes@laborclin.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2024 11:11

Para: Vanessa Ferreira <vanessa.ferreira@laborclin.com.br>; Augusto.Becker@awnet.com.br

622
A
Assunto: ENC: Contrato para Assinatura

[@Vanessa Ferreira](#), [@Augusto.Becker@awnet.com.br](#)

Atenciosamente,



Danielle Menezes

Analista Fiscal

+55 41 3661-9023

www.laborclin.com.br

Rua Casemiro de Abreu, 521

83.321-210 Pinhais - PR - Brasil

De: Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2024 11:02

Para: Danielle Menezes <danielle.menezes@laborclin.com.br>

Assunto: Contrato para Assinatura

Bom dia ,

Segue para assinatura o Contrato nº 275 Ata nº 126/2024 - PE nº 03/2024.

Atenciosamente,

Ione Prado

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CONTRATOS

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial - em especial, mas não somente, em decorrência da Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo. Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

This message, including its attachment(s), may contain information of a privileged and/or confidential nature - in particular, but not only, as a result of Law n. 13.709/18 (General Law of Protection of Personal Data - LGPD), and may not be retransmitted without the express authorization of the sender. If you have received this message in error, please inform us and delete it; do not copy or disseminate its contents. Before printing, remember your commitment to the environment.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL
DR. WILHAN

Para corrigir o contrato apenas quanto ao polo, visto que o outro pedido não há como atender, visto que os contratos seguem o padrão da minuta.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

624
da

RE: Contrato para Assinatura

WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

Seg, 01/07/2024 14:24

Para:Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

📎 1 anexos (711 KB)

275-2024 - LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA - NLLC - SRP - ATA 126-24.doc;

Olá Ione!

Segue minuta contratual retificada.

Contudo, informo que a multa contratual está em conformidade com o edital e por tal razão não poderá ser modificada.

Wiliam Souza Alves

Procurador do Município

Decreto Municipal n.º 065/2023

Advogado - OAB/PR 48.551

Ramal 9498 Cel.(43)99971-5740

De: Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de julho de 2024 08:52

Para: WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Contrato para Assinatura

----- Mensagem original -----

Assunto: Contrato para Assinatura

Data: 01/07/2024 08:23

De: Vanessa Ferreira <vanessa.ferreira@laborclin.com.br>

Para: Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Ione, bom dia!

Em análise dos documentos verificamos que consta como representante da Laborclin a pessoa "Luiz Carlos Nogueira, inscrito no CPF 404.029.409-20", todavia, nosso representante seria o Julio Todeschi conforme procuração anexa.

Ainda, verificamos que no item 13.3 conta a multa de 10% ao dia, nos seguintes termos: "13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 01 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 269/2024 – SRP Ata n.º 120/2024.
Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.627.453/0001-85, com sede à Av. Cerro Azul, 2485, Jd. Novo Horizonte, Maringá/PR, neste ato representada por **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileira, empresário, inscrito no CPF 822.292.289-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 3.988,06 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamoniér**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961 ALVES:80853196168
Dados: 2024.07.10 11:59:04
-03'00'

68
Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

CARLOS RENATO Assinado de forma digital por CARLOS
RENATO TEDARDI:82229228900
TEDARDI:82229228900 Dados: 2024.07.01 17:53:42 -03'00'

ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 120/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 269/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.627.453/0001-85, com sede à Av. Cerro Azul, 2485, Jd. Novo Horizonte, Maringá/PR, neste ato representada por CARLOS RENATO TEDARDI, brasileira, empresário, inscrito no CPF 822.292.289-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900

Assinado de forma digital por CARLOS
RENATO TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.06.28 17:27:34 -03'00'

ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.,
Detentor da ATA

ANEXO I

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA

4 - Coletor de Urina 24H Branco com alça - 3 Litros - Marca: CRALPLAST	UNI	20.000	5,4900	R\$ 109,80
7 - Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, Caixa 03 frascos de 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 mL de Azul de Metileno concentrado, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R - Marca: LABORCLIN	CX	4.000	59,7900	R\$ 239,16
11 - Corante May Grünwald 500 mL, May Grünwald: solução a 0,2% de corante de May Grünwald em metanol absoluto. - Marca: NEWPROV	UNI	5.000	25,4400	R\$ 127,20
21 - Frascos para coleta de fezes (leitoso, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual) - Marca: FIRSTLAB	UNI	4.000,000	0,3600	R\$ 1.440,00
45 - Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina. Caixa com 500 tubos capilares. - Marca: PRECISION	CX	10.000	18,1900	R\$ 181,90
51 - TUBO C/ HEPARINA para coleta à vácuo 9ml - Marca: VACUPLAST	UN	1.000,000	0,6700	R\$ 670,00
54 - Tubo com fluoreto de sódio. Microtubo de 0,5 ml. - Marca: VACUPLAST	UNI	200,000	0,5500	R\$ 110,00
55 - Tubo de ensaio cor âmbar PP 12x75 - 5ml - Marca: CRALPLAST	UNI	1.000,000	0,1500	R\$ 150,00
56 - Tubo de ensaio PS Cristal 12x75 - 5ml - Marca: CRALPLAST	UNI	12.000,000	0,0800	R\$ 960,00
Total fornecedor:				R\$3.988,06

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 270/2024 – SRP Ata n.º 121/2024.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.949.799/0001-81, com sede à Av. Sabino Gualberto de Macedo, 63, Sala C, Bairro Antônio Lara, Pimenta/MG, neste ato representada por Henrique Almada Soares Neves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 107.915.296-22, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 9.160,00 (Nove Mil, Cento e Sessenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Paraná: 8455

f.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamonier**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.09.19 14:37:28 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

BIOSUL PRODUTOS
DIAGNOSTICOS
LTDA:0590552500019
0

Assinado de forma digital por
BIOSUL PRODUTOS
DIAGNOSTICOS
LTDA:05905525000190
Dados: 2024.09.03 17:18:14
-03'00'

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 121/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 270/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.949.799/0001-81, com sede à Av. Sabino Gualberto de Macedo, 63, Sala C, Bairro Antônio Lara, Pimenta/MG, neste ato representada por Henrique Almada Soares Neves, brasileira, empresário, inscrito no CPF 107.915.296-22, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

BIOSUL PRODUTOS
DIAGNOSTICOS
LTDA:05905525000190

Assinado de forma digital por
BIOSUL PRODUTOS
DIAGNOSTICOS
LTDA:05905525000190
Dados: 2024.09.03 17:18:36 -03'00'

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

47 - Tubo com EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2mL e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm - Marca: GT GROUP	UNI	15.000,000	0,3500	R\$ 5.250,00
48 - Tubo com EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4mL e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm - Marca: GT GROUP	UNI	3.000,000	0,3700	R\$ 1.110,00
49 - Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2mL e com linha	UNI	5.000,000	0,4000	R\$ 2.000,00
indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm - Marca: GT GROUP				
50 - Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K2/K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4mL e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm - Marca: GT GROUP	UNI	2.000,000	0,4000	R\$ 800,00
Total fornecedor:				R\$9.160,00

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 271/2024 – SRP Ata n.º 122/2024.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.089.709/0001-61, com sede à Av. Rui Barbosa, 5525, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por Winston Cesar Basso, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 404.811.829-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcanos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamoniér**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.09.19 10:34:09 -03'00'

**FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.**
Contratada.

TATIELLE
VENDRAME:054
38994978

Assinado de forma digital
por TATIELLE
VENDRAME:05438994978
Dados: 2024.09.17 14:06:19
-03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 122/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 271/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **FIRSTLAB INDUSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.089.709/0001-61, com sede à Av. Rui Barbosa, 5525, Boneca do Iguazu, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por Winston Cesar Basso, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 404.811.829-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Detentor da ATA

ANEXO I

FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

22 - Frascos para coleta de urina (polipropileno transparente, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 50 mL, embalagem individual) - Marca: FIRSTLAB

UNI	15.000,000	0,2800	R\$ 4.200,00
-----	------------	--------	--------------

Total fornecedor: R\$4.200,00

TATIELLE
VENDRAME:054
38994978

Assinado de forma digital
por TATIELLE
VENDRAME:05438994978
Dados: 2024.09.17 11:12:26
-03'00'

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 272/2024 – SRP Ata nº. 123/2024.
Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.352.354/0001-02, com sede à Rua Conselheiro Rocha, 371, Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Gildásio Antônio Fagundes Canela, brasileira, empresário, inscrito no CPF 842.171.976-91, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 21.690,48 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Pag. 1 de 7



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Fone: 8438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 7



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 3 de 7



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamoniér**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.08.27 12:07:24 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

GC LAB
DIAGNOSTICOS
LTDA:20352354
000102

Assinado de forma
digital por GC LAB
DIAGNOSTICOS
LTDA:20352354000102
Dados: 2024.08.21
16:17:46 -03'00'

**GC EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 123/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 272/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.352.354/0001-02, com sede à Rua Conselheiro Rocha, 371, Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Gildásio Antônio Fagundes Canela, brasileira, empresário, inscrito no CPF 842.171.976-91, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 5 de 7



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Renda: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

GC LAB
DIAGNOSTICOS
LTDA:203523540001
02

Assinado de forma digital
por GC LAB DIAGNOSTICOS
LTDA:20352354000102
Dados: 2024.08.21 16:18:40
-03'00'

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

3 - Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mUI/mL, caixa com 100 testes (tiras). - Marca: HIGHTOP RMS	CX	24,000	45,5000	R\$ 1.092,00
5 - COLETOR DE URINA INFANTIL unissex, capacidade de 100 ml. Pacote com 100 unidades - Marca: LABOR IMPORT RMS	PCT	10,000	29,0000	R\$ 290,00
8 - Controle hematológico de referência usado para monitorar a performance dos analisadores hematológicos automáticos (5 partes) com contagem diferencial de células. Kit contendo 3 níveis (1 de cada). Compatível com Mindray BC-5380 - Marca: DIAGNO RMS	UNI	20,000	680,0000	R\$ 13.600,00
9 - Copo de sedimentação material. Com Base. Poliestireno cristal. Capacidade para 200ml. Caixa com 100 Unidades. - Marca: DESKPLAS	CX	1,000	380,0000	R\$ 380,00
10 - Corante Giemsa 2 500 mL, Giemsa: solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro. - Marca: RENYLAB	UNI	15,000	30,0000	R\$ 450,00
12 - Cronômetro digital resistente a água para uso em laboratórios - Marca: MOURE ANVISA ISENTO	UNI	1,000	19,0000	R\$ 19,00
16 - Escova para limpeza de tubos 05mL - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO	UNI	2,000	7,5000	R\$ 15,00
17 - Escova para limpeza de tubos 10mL - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO	UNI	2,000	9,5000	R\$ 19,00
18 - Escova para limpeza de tubos de 15ml - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO	UNI	2,000	13,7000	R\$ 27,40





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

19 - Escova para lavar tubo de ensaio grande (44mm) - Marca: JPROLAB ANVISA ISENTO	UNI	2,000	18,8700	R\$ 37,74
23 - Kit AEO ζ LÁTEX, Látex - AEO: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL. - Marca: VIDA RMS	UNI	6,000	49,9000	R\$ 299,40
24 - Kit FR ζ LÁTEX, Látex-FR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 8 UI/mL. - Marca: VIDA RMS	UNI	12,000	37,9000	R\$ 454,80
26 - Kit PCR ζ LÁTEX, Látex-PCR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L. - Marca: VIDA RMS	UNI	18,000	44,9000	R\$ 808,20
28 - Lâmina para microscopia, lapidada, ponta fosca 26 x 76mm (caixa com 50 lâminas) - 20 unidades - Marca: PRECISION ANVISA ISENTO	CX	20,000	7,2900	R\$ 145,80
29 - Laminulas para microscopia quadrada 24x24 mm ζ 100 laminulas - Marca: LABOR IMPORT ANVISA	EMB	30,000	3,1300	R\$ 93,90
30 - Lápis dermatográfico, escrita preta - Marca: LABSYNTH ANVISA ISENTO	UNI	2,000	17,2000	R\$ 34,40
36 - Óleo de imersão para microscopia ζ 100 mL - Marca: RENYLAB ANVISA ISENTO	UNI	1,000	11,0000	R\$ 11,00
37 - Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2: Porosidade: 3 micras; Diâmetro 90 mm. Caixa com 100 folhas. - Marca: FITEC ANVISA ISENTO	CX	1,000	6,8900	R\$ 6,89
38 - Péra Pipetadora. Totalmente em PVC com 3 válvulas e esferas em inox. Para pipetas de até 100 ml. - Marca: JRPROLAB ANVISA ISENTO	UNI	1,000	25,0000	R\$ 25,00
40 - Ponteira 0-200uL. Tipo Universal PCT C/ 1000 - Marca: OLEN ANVISA ISENTO	PCT	5,000	9,1900	R\$ 45,95
43 - Sangue oculto, Método Imunocromatografia. Com 20 determinações. - Marca: HIGHTOP RMS	UNI	60,000	38,0000	R\$ 2.280,00
52 - Tubo com ativador e gel separador. Microtubo de 0,5 ml - Marca: LABOR IMPORT RMS	UNI	300,000	0,5500	R\$ 165,00
53 - Tubo com EDTA K2/K3. Microtubo de 0,5ml - Marca: GT RMS	UNI	300,000	0,4900	R\$ 147,00
59 - Caixa térmica 20 litros, com termômetro digital acoplado com certificado de calibração - Marca: MOR ANVISA ISENTO	UN	1,000	480,0000	R\$ 480,00
60 - Pipeta descartável para VHS graduada 0-170mm c/ 50 unid. - Marca: CRAK ANVISA ISENTO	EMB	700,000	1,0900	R\$ 763,00
Total fornecedor:				R\$21.690,48

GC LAB
DIAGNOSTICOS
LTDA:20352354
000102

Assinado de forma
digital por GC LAB
DIAGNOSTICOS
LTDA:20352354000102
Data: 2024.08.21
16:18:54 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Contrato Administrativo n.º 273/2024 – SRP Ata n.º 124/2024.
Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.103.222/0001-17, com sede à Avenida Tancredo Neves, 224, Centro, Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por Alexandre Batistão, brasileira, empresário, inscrito no CPF 043.384.769-74, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 618,00 (Seiscentos e Dezoito Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 3535



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.



Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruasdas200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamonnier**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 19 de junho de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Alcione Lemos - Prefeita

CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Amália Cristina Alves

Secretária de Saúde.

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.08.27 11:57:35 -03'00'

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:41103222000117
Digitally signed by JANDAMED
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:41103222000117
Date: 2024.07.03 17:27:07 -03'00'

**JANDAMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. Contratada.**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramenos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 124/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 273/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.103.222/0001-17, com sede à Avenida Tancredo Neves, 224, Centro, Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por Alexandre Batistão, brasileira, empresário, inscrito no CPF 043.384.769-74, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - P.º Andar, Cidade Alta / Fone: 3535



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoris200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

THAYLA REGINA
MORTEAN DELAPORTE
MARTINS:05702441966
Digitally signed by THAYLA
REGINA MORTEAN DELAPORTE
MARTINS:05702441966
Date: 2024.08.21 14:45:14 -03'00'

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1 - Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue EMBALAGEM c/ 500 unidades - Marca: PROINLAB	EMB	40,000	11,9600	R\$ 478,40
2 - BANDAGEM INFANTIL hipo-alérgica para uso após coleta de sangue EMBALAGEM COM 500 UND - Marca: PROINLAB	EMB	10,000	13,9600	R\$ 139,60
Total fornecedor:				R\$618,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nãoparas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 274/2024 – SRP Ata nº. 125/2024.
Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: J.R. EHLKE E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.730.076/0001-34, com sede à Av. João Gualberto, 1661, Juveve, Curitiba/PR, neste ato representada por José Romeu Ehlke, brasileira, empresário, inscrito no CPF 027.853.159-87, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 45.245,20 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Pag. 1 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoc200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ninhos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 3 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

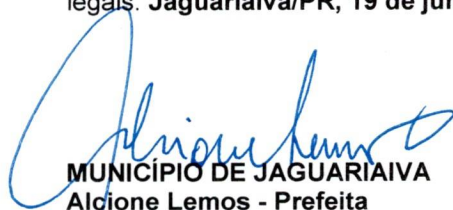


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#unicas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamonier**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

J.R. EHLKE E CIA LTDA.
Contratada.


Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 4 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municípios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 125/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 274/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **J.R. EHLKE E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 76.730.076/0001-34, com sede à Av. João Gualberto, 1661, Juveve, Curitiba/PR, neste ato representada por José Romeu Ehlke, brasileira, empresário, inscrito no CPF 027.853.159-87, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 5 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

J.R. EHLKE E CIA LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

J. R. EHLKE E CIA LTDA

13 - Cubeta para analisador de bioquímica Mindray BS 200 CX 10.000 UND - Marca: MINDRAY/CHINA	CX	1,000	3.750,0000	R\$ 3.750,00
15 - Diluente M-53 D 20 L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	40,000	216,4700	R\$ 8.658,80
32 - Lise M-53 LEO (I) 1L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	30,000	519,0000	R\$ 15.570,00
33 - Lise M-53 LEO (II) 1L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	20,000	365,0000	R\$ 7.300,00
34 - Lise M-53 LH 500mL, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	20,000	405,9000	R\$ 8.118,00
41 - Proble Cleanser Mindray para BC-5380 - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	10,000	48,9500	R\$ 489,50
42 - Reagente Purif. Cleanser M53 1 L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China - Marca: MINDRAY/CHINA	UNI	10,000	135,8900	R\$ 1.358,90
Total fornecedor:				R\$45.245,20



Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlike.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 3523-7CB4-C54F-0E28.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3523-7CB4-C54F-0E28> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3523-7CB4-C54F-0E28



Hash do Documento

67B031136AD4919F49700074CF6DF9DF2DE75E003F1C5103CF284B1AD4F4EE18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2024 é(são) :

Jose Romeu Ehke (Representante Legal) - 027.853.159-87 em

03/07/2024 10:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 275/2024 – SRP Ata nº. 126/2024.
Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.619.113/0001-31, com sede à Rua Cassimiro de Abreu, 521, Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representada por Júlio Cesar Todeschi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 029.620.599-02, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 4.276,97 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.



Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#reuniao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamonier**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961 ALVES:80853196168
68 Dados: 2024.07.16 11:40:08
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

JULIO CESAR
TODESCHI:02962059
902

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
TODESCHI:02962059902
Dados: 2024.07.01 15:34:22 -03'00'

LABORCLIN PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 126/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 275/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 76.619.113/0001-31, com sede à Rua Cassimiro de Abreu, 521, Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representada por Júlio Cesar Todeschi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 029.620.599-02, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincões200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

JULIO CESAR

TODESCHI:02962059902
9902

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
TODESCHI:02962059902
Dados: 2024.07.01 15:34:40
-03'00'

**LABORCLIN PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA.**

Detentor da ATA

ANEXO I

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

6 - Conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia (Gram), Caixa com 04 frascos 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram - Marca: LABORCLIN	CX	3,000	48,9900	R\$ 146,97
31 - Líquido glicosado para uso em dosagem de glicose 50g dedextrosol frasco com 300 mL - Marca: LABORCLIN	UNI	1,000,000	4,1000	R\$ 4.100,00
35 - Lugol forte (parasitologia) 500 mL - Marca: LABORCLIN	UNI	1,000	30,0000	R\$ 30,00
Total fornecedor:				R\$4.276,97

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 276/2024 – SRP Ata n.º 127/2024.
Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.222.415/0001-07, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1494, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por Denise Sieben, brasileira, empresária, inscrito no CPF 007.706.859-94, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 016/24-fi.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 1.277,80 (Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9435

A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto; nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.



Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#aniversario200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocais200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamoniér**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.08.27 12:04:54 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

DENISE
SIEBEN:00770685994

Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.08.21 14:24:55
-03'00'

MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 127/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 276/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.222.415/0001-07, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1494, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por Denise Sieben, brasileira, empresária, inscrito no CPF 007.706.859-94, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

DENISE
SIEBEN:0077068599
4

Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.08.21 15:25:22
-03'00'

MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

20 - Filtro laboratório, tipo parasitológico, em fibra de algodão, com alça, descartável, adicional para encaixe em cálices | CAIXA C/ 100 UND - Marca: DESKARPLAS

CX

20.000

63,8900

RS 1.277,80

Total fornecedor:

RS1.277,80





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 277/2024 – SRP Ata n.º 128/2024.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por Marcelo Lapinski, brasileira, empresário, inscrito no CPF 489.947.070-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 016/24-fl.088.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.



Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rm: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamonier**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.07.10 12:21:56
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

LUIZ RENATO
GAROFANI:87
416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF: A3, OU=(EM BRANCO), OU=
20085105000106, OU=certificado digital, CN
=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.05 16:33:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 128/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 277/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por Marcelo Lapinski, brasileira, empresário, inscrito no CPF 489.947.070-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

Assinado digitalmente por LUIZ
RENATO GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=
certificado digital, CN=LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.08 17:58:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**LUIZ
RENATO
GAROFANI:8
7416565987**

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**
Detentor da ATA

ANEXO I

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

46 - Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 5mL e linha indicativa de volume. Tampa amarela - 13x100mm - Marca: INJEX

UNI	15.000,000	0,5300	R\$ 7.950,00
Total fornecedor:			R\$7.950,00

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 278/2024 – SRP Ata n.º 129/2024.
Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.454.327/0001-71, com sede à Rua Mário Marques Guimarães, 27, Pineville, Pinhais/PR, neste ato representada por **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, brasileira, empresário, inscrito no CPF 008.455.609-99, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º **003/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º **016/24-fl.088**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 8.254,87 (Oito Mil e Duzentos e cinquenta e Quatro Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9498



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas nos autos do processo licitatório e em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos 200 Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamoniér**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE
AMÁLIA CRISTINA
ALVES:8085319616
8

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Assinado de forma digital por
AMÁLIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.07.10 12:09:54 -03'00'

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA.
Contratada.

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845
560999

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845560999
Dados: 2024.07.04
08:59:14 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 278/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.454.327/0001-71, com sede à Rua Mário Marques Guimarães, 27, Pineville, Pinhais/PR, neste ato representada por JEFFERSON PAULINO DA SILVA, brasileira, empresário, inscrito no CPF 008.455.609-99, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumores200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:008455609
99

Assinado de forma digital
por JEFFERSON PAULINO
DA SILVA:00845560999
Dados: 2024.07.03
17:49:44 -03'00'

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA.**
Detentor da ATA

ANEXO I

27 - Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA, Caixa com 100 unidades. - Marca: FIRSLAB	CX	13,000	318,9900	R\$ 4.146,87
39 - Pipeta Pasteur não estéril para transferência de amostras. Fabricado com polietileno de baixa densidade e não tóxico; Bulbo moldado em uma única peça; Transparentes e com paredes uniformes; Capacidade total 3 mL, graduada. Pacote com 500 peças. - Marca: NEOLAB	PCT	40,000	39,3500	R\$ 1.574,00
44 - Tiras reativas para urinálise 200 tiras. Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente. - Marca: WAMA	UNI	70,000	36,2000	R\$ 2.534,00

Total fornecedor: R\$8.254,87

Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438